



| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022-7 |
| FLS. | 496 |
| Rub. | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

J. C. G. DE CARVALHO EIRELI
CNPJ nº 19.815.556/0001-64



C. G. DE CARVALHO EIRELI
CNPJ: 19.815.556/0001-64

R DO COMERCIO N° 736, CEP: 65.758-000 - SAO ROBERTO- MA

PEDREIRAS/MA

Proc. 2310021202 2
 FLS. 432
 Rub. 2

TOMADA DE PREÇOS N°
009/2022
ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

A empresa J. C. G. DE CARVALHO EIRELI CNPJ N° 19.815.556/0001-64 COM SEDE NA R DO COMERCIO N° 736, CEP: 65.758-000 - SAO ROBERTO- MA neste ato representado pelo Sr JOSÉ CLESIO GOMES DE CARVALHO CPF: 022.268.493-35, RG: 019319962001-0, CASADO, EMPRESARIO, RESIDENTE NA R DO COMERCIO N° 736, CEP: 65.758-000 - SAO ROBERTO- MA. pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhora VILMARA DE CASTRO COSTA PORTADORA DO RG:037999932009-5 E CPF: 604.554.773-02, SOLTEIRA, RESIDENTE NA CIDADE DE ESPERANTINÓPOLIS - MA , a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Pedreiras, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar n° 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

SÃO ROBERTO - MA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

2º OFÍCIO
 Esperantinópolis

J. C. G. de Carvalho
 J. C. G. DE CARVALHO EIRELI
 CNPJ: 19.815.556/0001-64
 JOSÉ CLESIO GOMES DE CARVALHO
 CPF: 022.268.493-35

2º Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA
 Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro | CEP 65.750-000, Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884
 E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

Título: Jefferson Pereira Freitas

Poder Judiciário - TJMA
 Nº_SELO RECFIR14902184C7KCLRGIXTML02
 Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de JOSÉ CLESIO GOMES DE CARVALHO, Esperantinópolis/MA, 20/12/2022 16:40:23, Alto: 13,72, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Raiane Silva Rodrigues
 RAIANE SILVA RODRIGUES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Raiane Silva Rodrigues
 Escrivente Autorizada

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

(99)98463-8620

jcgdecarvalho@hotmail.com

BR 27


PEDREIRAS/MA
 Proc. 7311002/202 2
 FLS. 458
 Rub. *u*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: VILMARIA DE CASTRO COSTA



TELEFONE: LAILTON RODRIGUES DA COSTA E LUCICLEIA GOMES DE CASTRO

DATA REGISTRO: 24/12/1999
 BA: VILA RUIZ
 SAO RUI DO DOCA BEZERRA - MA
 COLETAÇÃO: NMO DOADOR

Adaptado de cartão antigo
 ANIMAÇÃO DO TITULAR

LEI Nº 2.716 DE 29 DE AGO DE 1983

CPF: 504547732
 Registro Geral: 037998950009-6
 NASC: N. 52.536 FLS. 93-V LV. 59

1. IDENTIFICACAO: 7716257104 8510044
 REG. / REG. / PASSAP
 CERT. MATRIM.

CATEG. I - 52536-59
 CATEG. II - 7047057986-5338

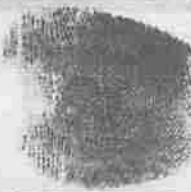
IDENTIDADE PROFISSIONAL

MA1802000020

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 09/05/2019

R-018



Zo Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA
 Titular: Jefferson Pereira Freitas

Rua Claudio Correio, 293, Centro | CEP: 65.750-000
 Esperantinópolis - MA - Cel/Vivis (97) 98474-6864
 E-mail: Zoficioesperantinopolis@gmail.com

Nº SELO AUTENTADO: TAMA
 Poder Judiciário - TAMA
 ID: DEY631LMSWRK12

Certifico e dou fe que este fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Esperantinópolis/MA, 20/12/2022

RS 0,41.30 Ato: 13,18. Total RS 5,69 Emol RS 5,14 FERC RS 0,15 FADEP RS 0,20 FEMP RS 0,20 Consulte em: <http://ps://selo.ima.jus.br>

Rafiane Silveira Rodrigues
 RAIFANE SILVEIRA RODRIGUES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Rafiane Silveira Rodrigues
 Escrevente Autorizada



Handwritten marks and signatures:

- A large checkmark symbol.
- A signature that appears to be "Rafiane Silveira Rodrigues".
- Other illegible handwritten marks.

EM BRANCO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 231102/2022
 FLS. 459
 Rub. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSE CLESIO GOMES DE CARVALHO

FILIAÇÃO
 ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO E
 EDILEUSA GOMES DE CARVALHO

DATA NASCIMENTO: 02/04/1986 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH: **

NACIONALIDADE: ESPERANTINÓPOLIS - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.118, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 02226849335 DNI: 019319962001-0 P-044 VIA-02
 REGISTRO GERAL: 019319962001-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/08/2021
 REGISTRO CIVIL
 CASAM N.10549 FLS. 113 LIV. 40 ESPERANTINÓPOLIS MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPIS / SERIE / UF
 04774397/1120/081/0040

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH: 3858570044 CDS: 708407247951369

MA1822912228

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2o Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA
 Titular: Jefferson Pereira Freitas

Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro | CEP 65.750-000, Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884
 E-mail: Zoficio.esperantinopolis@gmail.com

Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO AUTENT1490216Q4RCZU754U0V285

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 6935/94. ESPERANTINÓPOLIS/MA, 20/12/2022.

16:43:32, Ato: 13,18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Raiane Silva Rodrigues
RAIANE SILVA RODRIGUES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Raiane Silva Rodrigues
 Escrevente Autorizada



[Handwritten marks and signatures]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 291002202 2
FLS. 460
Rub. 2

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.815.556/0001-64 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/02/2014 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL J. C. G. DE CARVALHO EIRELI |
|---|

| | |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J&C CONSTRUCOES | PORTE EPP |
|---|--------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári) |
|--|

| | | |
|-----------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO R DO COMERCIO | NÚMERO 736 | COMPLEMENTO ***** |
|-----------------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------|
| CEP 65.758-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO ROBERTO | UF MA |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JCGDECARVALHO@HOTMAIL.COM | TELEFONE (99) 8463-8620 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2014 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2022 às 10:44:24 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and marks]

PEDRE TAS/MA
Proc. 25110027202 2
FLS. 461
Rub. _____

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 19.815.556/0001-64
NOME EMPRESARIAL: J. C. G. DE CARVALHO EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE CLESIO GOMES DE CARVALHO
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/12/2022 às 10:44 (data e hora de Brasília).



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
J. C. G. DE CARVALHO EIRELI

JOSE CLESIO GOMES DE CARVALHO, Brasileiro, Casado(A), Empresário, data de nascimento 02/04/1986, portador da CNH 03858570044 DETRAN-MA, e CPF: nº 022.268.493-35, residente e domiciliado, na Rua 10 de Novembro, Nº220, Centro, São Roberto – MA, CEP: 65.758-000, Empresário com firma individual, sob o nome J C G DE CARVALHO-ME, **Empresário (a)**, com sede na Rua do Comercio, Nº736, Bairro: Centro, São Roberto - MA, CEP: 65.758-000 inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101989374 e no CNPJ sob o nº 19.815.556/0001-64, ora altera e transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, consoante a faculdade prevista no art. 980 e parágrafo único do art. 1033, ambos da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto de atividade social da empresa para:

4120-4/00 - Construção de edifícios 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção e rebaixamento de lençóis freáticos). 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/01 - Administração de obras 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.). 7112-0/00 - Serviços de engenharia 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (azulejos, cerâmicas; cimento; pias, lavatórios, banheiras; pisos e revestimentos para construção; vergalhões e armações metálicas). 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4312-6/00 - Perfurações e sondagens 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares) 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividade de limpeza de ruas e atividade de limpeza de máquinas industriais) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
J. C. G. DE CARVALHO EIRELI

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa que era de R\$10.000,00 (dez mil reais), em razão da alteração, passa a ser de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o Reenquadramento da empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA QUARTA: Fica transformado o empresário individual, já qualificado, em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação J. C. G. DE CARVALHO EIRELI, com sede e domicílio na Rua do Comercio, Nº736, Bairro: Centro, São Roberto - MA, CEP: 65.758-000 com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pelo titular JOSE CLESIO GOMES DE CARVALHO a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O titular JOSE CLESIO GOMES DE CARVALHO declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica. Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI em ato contínuo.

ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSE CLESIO GOMES DE CARVALHO, Brasileiro, Casado(A), Empresário, data de nascimento 02/04/1986, portador da CNH 03858570044 DETRAN-MA, e CPF: nº 022.268.493-35. Residente e domiciliado, na Rua 10 de Novembro, Nº220, Centro, São Roberto - MA, CEP: 65.758-000 resolve neste ato constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI).

(Handwritten signatures and initials)

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
J. C. G. DE CARVALHO EIRELI

por transformação de empresário individual, nos termos do Código Civil - lei nº 10.406/2002, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de J. C. G. DE CARVALHO EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Rua do Comercio, Nº736, Bairro: Centro, São Roberto - MA, CEP: 65.758-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem o seguinte objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção e rebaixamento de lençóis freáticos). 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/01 - Administração de obras 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.). 7112-0/00 - Serviços de engenharia 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (azulejos, cerâmicas; cimento; pias, lavatórios, banheiras; pisos e revestimentos para construção; vergalhões e armações metálicas). 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4312-6/00 - Perfurações e sondagens 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares) 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividade de limpeza de ruas e atividade de limpeza de máquinas industriais) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
J. C. G. DE CARVALHO EIRELI

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da empresa é de \$500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa é administrada pelo titular JOSE CLESIO GOMES DE CARVALHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

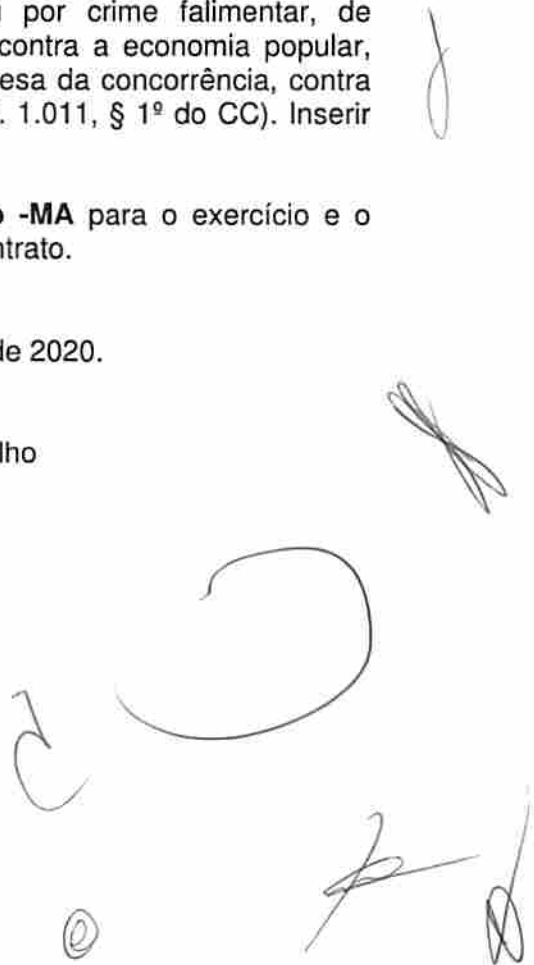
CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC). Inserir cláusulas facultativas desejadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de **São Roberto -MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Roberto -MA, 05 de Outubro de 2020.

Jose Clésio Gomes de Carvalho

Titular





| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2311002/2020 |
| FLS. 466 |
| Rub. _____ |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. C. G. DE CARVALHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 02226849335 | JOSE CLESIO GOMES DE CARVALHO |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2020 11:06 SOB N° 21600163510.
PROTOCOLO: 200846108 DE 05/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004735005. CNPJ DA SEDE: 19815556000164.
NIRE: 21600163510. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.
J. C. G. DE CARVALHO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 7511082/2022
 FLS. 467
 Rub. _____



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que J. C. G. DE CARVALHO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: MAC2202351431 | |
|--|-------------|---|---|
| NIRE 21600163510 CNPJ 19.815.556/0001-64 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo DO COMERCIO, Nº 736, xxxxx, CENTRO - São Roberto/MA - CEP 65758-000 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 | 20221431608 | 11/12/2022 | BALANÇO |
| 904 | T2160016351 | 09/12/2022 | TRANSFORMAÇÃO |
| 002 | 20200846108 | 05/10/2020 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 002 | 21600163510 | 05/10/2020 | TRANSFORMAÇÃO |
| 002 | 21600163510 | 05/10/2020 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 002 | 20180416227 | 06/06/2018 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 315 | 20140164642 | 28/02/2014 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 080 | 21101989374 | 28/02/2014 | INSCRIÇÃO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2022, às 14:15:54 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código J3AZXJVK.



MAC2202351431

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '9'.

PEDREIRAS/MA
Proc. 23/1002/202 2
FLS. 468
Rub. 1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|----------------------------|---|-----------------------------------|---|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: J. C. G. DE CARVALHO LTDA | | Protocolo: MAC2202351385 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 21600163510 | CNPJ 19.815.556/0001-64 | Data de Ato Constitutivo 28/02/2014 | Início de Atividade 28/02/2014 | | |
| Endereço Completo Rua DO COMERCIO, Nº 736, CENTRO - São Roberto/MA - CEP 65758-000 | | | | | |
| Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO E REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS). 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.). 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4674-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO 4679-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.44-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (AZULEJOS, CERAMICAS CIMENTO PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRAS PISOS E REVESTIMENTOS PARA CONSTRUCAO VERGALHOES E ARMACOES METALICAS). 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 7719-5/99 - LOCAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES) 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS E ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS). 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUACOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 9102-3/02 - RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES | | | | | |
| Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome JOSE CLESIO GOMES DE CARVALHO | CPF/CNPJ 022.268.493-35 | Participação no capital R\$ 500.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome JOSE CLESIO GOMES DE CARVALHO | CPF 022.268.493-35 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | | | |
| Data 11/12/2022 | Número 20221431608 | Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|--|--------------------------|
| Nome Empresarial: J. C. G. DE CARVALHO LTDA | Protocolo: MAC2202351385 |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2022, às 14:11:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **ASLZGICC**.



MAC2202351385

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

72

@

f

R

U

2 de 2



C. G. DE CARVALHO EIRELI
CNPJ: 19.815.556/0001-64

R DO COMERCIO N° 736, CEP: 65.758-000 - SAO ROBERTO- MA

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 231100212002 2 |
| FLS. | 470 |
| Rub. | 2 |

TOMADA DE PREÇOS N°
009/2022
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

J. C. G. DE CARVALHO EIRELI CNPJ N° 19.815.556/0001-64 COM SEDE NA R DO COMERCIO N° 736, CEP: 65.758-000 - SAO ROBERTO- MA, neste ato representado pelo Sr JOSÉ CLESIO GOMES DE CARVALHO CPF: 022.268.493-35, RG: 019319962001-0, CASADO, EMPRESARIO, RESIDENTE NA R DO COMERCIO N° 736, CEP: 65.758-000 - SAO ROBERTO- MA, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

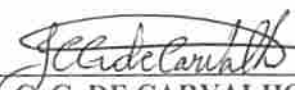
MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3° da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epigrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

SÃO ROBERTO - MA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.



J. C. G. DE CARVALHO EIRELI
CNPJ: 19.815.556/0001-64
JOSÉ CLESIO GOMES DE CARVALHO
CPF: 022.268.493-35



(99)98463-8620



jcgdecarvalho@hotmail.com



C. G. DE CARVALHO EIRELI
CNPJ: 19.815.556/0001-64

R. DO COMERCIO N° 736, CEP: 65.758-000 - SAO ROBERTO- MA

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 471 |
| Rub. | ✓ |


TOMADA DE PREÇOS N°
009/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **J. C. G. DE CARVALHO EIRELI** CNPJ N° 19.815.556/0001-64 COM SEDE NA R DO COMERCIO N° 736, CEP: 65.758-000 - SAO ROBERTO- MA, neste ato representado pelo Sr **JOSÉ CLESIO GOMES DE CARVALHO** CPF: 022.268.493-35, RG: 019319962001-0, CASADO, EMPRESARIO, RESIDENTE NA R DO COMERCIO N° 736, CEP: 65.758-000 - SAO ROBERTO- MA, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/1993, que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

SÃO ROBERTO - MA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.



J. C. G. DE CARVALHO EIRELI
CNPJ: 19.815.556/0001-64
JOSÉ CLESIO GOMES DE CARVALHO
CPF: 022.268.493-35



(99)98463-8620



jcgdecarvalho@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 2 |
| FLS. | 472 |
| Rub. | 2 |

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

DAVI MENDONÇA NUNES
CNPJ nº 37.118.550/0001-10

PEDREIRAS/MA
Proc. 231100-2/202-2
FLS. 473
Rub. _____



EMAIL: EXCELENCIAOBRAS@HOTMAIL.COM

PROCURAÇÃO

A empresa, **DAVI MENDONCA NUNES (EXCELENCIA OBRAS E SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ: 37.118.550/0001-10, com sede na RUA TANCREDO NEVES, 181, Bairro Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65390-000, representado pelo S.r. **DAVI MENDONCA NUNES**, inscrito no CPF: 631.057.903-73, C.I.: 066647192018-0, nomeia e constitui o Sr. **JOÃO AMÂNCIO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF 616.044.173-66, C.I.: 050062522013-8, é constituído nosso representante legal para participação em licitações, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para cadastrar a outorgante, adquirir e retirar editais, questionar dúvidas inerentes ao processo licitatório, apresentar e assinar propostas, assinar declarações, apresentar e assinar documentos de habilitação participar das sessões públicas de abertura das propostas e documentos de habilitação, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, apresentar impugnações, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir desistir, firmar compromissos ou acordos registrar ocorrências, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato e praticar todos os demais atos pertinentes a procedimentos licitatórios em nome da representada,

PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, dando tudo por bom, firme e valioso.

Santa Inês-MA 08 DE JUNHO DE 2022



DAVI Mendonça Nunes

EXCELENCIA- OBRAS E SERVIÇOS
DAVI MENDONÇA NUNES
CPF: 631.057.903-73
C.I.: 0666471920180
Diretor/Proprietário



3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Poder Judicial do TJMA. Selo
REC.FIRO238766-H01EB3205UPGAB2,
08/06/2022 10:56:35, Ato: 13 17.4, Parte(s):
DAVI MENDONCA NUNES, Rec. Firma:
Selo: Marca, Total R\$ 20,08 Ecol R\$ 18,10
FERR R\$ 0,54 FATEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Escritório Substituta

Maria Zilete Alencar Cantanhede
Maria Zilete Alencar Cantanhede
Escritório Substituta
3º Ofício de Santa Inês-MA.

DAVI MENDONÇA NUNES / CNPJ: 37.118.550/0001-10
ENDEREÇO: RUA TANCREDO NEVES, 181, CENTRO, SANTA LUZIA-MA.



PEDREIRAS/MA
Proc. 7311002/2022
FLS. 474
Rub. x

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **37f85f37ddadf78e0bad66c6040cc9180020cc57393272b0c37831864d337310** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 70169 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO REPRESENTANTE JOAO AMANCIO"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO REPRESENTANTE JOAO AMANCIO"**, faz prova de que em **22/06/2022 10:28:17**, o responsável **Davi Mendonça Nunes - ME (37.118.550/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Davi Mendonça Nunes - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/06/2022 10:30:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5df3e8688a8c79d080db293d68c6402a0e524557a67bfcd970c45c96cc9fa637**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

0405050403



Davi Mendonça Nunes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 066647192018-0 DATA DE EMISSÃO 04/07/2018

NOME DAVI MENDONÇA NUNES

FILIAÇÃO HONORINO MARQUES NUNES E SILVANA MENDONÇA

NATURALIDADE MONÇAO - MA DATA DE NASCIMENTO 23/11/2001

DOC ORIGEM NASC. N. 54728 FLS. 203V LIV. 56

CPF 631057903-73

SÃO PAULO - SP P-030

ASSINATURA DO DETENTOR *[Signature]*

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 2008/63

PEDREIRAS/MA
Proc. 73110022022
FLS. 475
Rub. *[Signature]*

[Handwritten signatures and initials]



PEDREIRAS/IMA
Proc. 2311002/2022
FLS. 476
Rub. 2

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1561ff8d991928996ddba611adb86ef2b05c7f59ee820a73d5fb49287c7636e9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **97960** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**IDENTIDADE DAVI**", cujo assunto é descrito como "**IDENTIDADE DAVI**", faz prova de que em **01/12/2022 14:52:37**, o responsável **Davi Mendonça Nunes - ME (37.118.550/0001-10)** linha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Davi Mendonça Nunes - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/12/2022 14:54:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9b22f2778d7db27f170558e74b6950ffec2145d19e539bde2fd4326570463dd7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature or mark.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 050062522013-8 DATA DE EMISSÃO 10/10/2013

ACRÉDITO JOAO AMANCIO DA SILVA NETO

FILIAÇÃO JAIRO DE OLIVEIRA SILVEIRA E SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

NACIONALIDADE SANTA LUZIA - MA DATA DE NASCIMENTO 28/03/1997

ENDEREÇO NASC. N.126335 FLS.8 LIV.124

CNPJ 616044173-66

SERVIÇO PÚBLICO P-242

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7114 DE 28/06/83

VIA-01

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311002/202 2
 FLS. 444
 Rub. 2



| |
|------------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. <u>2311002 1</u> |
| FLS. <u>498</u> |
| Rub. _____ |

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **687d981c86ee8f583018cad2dadec25ef6f342da06ef63c2bab8e99e887eecd**f foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 97954 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ID JN**", cujo assunto é descrito como "**ID JN**", faz prova de que em **01/12/2022 14:42:36**, o responsável **Davi Mendonça Nunes - ME (37.118.550/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Davi Mendonça Nunes - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/12/2022 14:43:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x479baccac1eb5007c2e98314a142ddefeb300b40654f5105a6283a39ddce12e6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DAVI MENDONÇA NUNES CNPJ:37.118.550/0001-10**

DAVI MENDONÇA NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 066647192018-0 SESP-MA e CPF:631.057.903-73, data de nascimento 23/11/2001 nascido em Monção -MA. Residente e domiciliado a Rua Tancredo Neves nº 181, Centro CEP:65390-000, Santa Luzia - MA. Neste ato representado por **SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA**, solteiro, técnico contábil, CPF: 444.837.243-04 e RG 048414572013-2 SSP/MA, residente e domiciliado a rua 7 de setembro nº 278, centro CEP:65300-130, Santa Inês - MA.

Titular da empresa individual **DAVI MENDONÇA NUNES**, sediada na Rua do Comercio nº 395 Centro Tufilândia- MA CEP:65378-000, com seu ato constitutivo arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ:37.118.550/0001-10 sob o NIRE nº 21102317469 , resolve:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

CLÁUSULA I – O capital do empresário individual, que é de R\$ 300.000,00

(Trezentos Mil Reais), terá um aumento de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) totalizará R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

CLÁUSULA II –A sede passa a localizar-se na Rua Tancredo Neves nº 181, Centro Santa Luzia -MA CEP:65390-000.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTARTO INDIVIDUAL

DAVI MENDONÇA NUNES CNPJ:37.118.550/0001-10

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O nome empresarial é: DAVI MENDONÇA NUNES

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital social é R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) e totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

A sede localiza-se na Rua Tancredo Neves nº 181, Centro Santa Luzia -MA CEP:65390-000.



CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes

atividades econômicas:

- 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
- 0161-0/03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
- 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO
- 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
- 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE EDIFICIOS)
- 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA

- 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAI)

- 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA.



CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96).

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº

123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA VIII - Fica eleito o Fórum da Cidade de SANTA LUZIA – MA para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa empresário individual, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Luzia – MA, 14 de Março de 2022

Davi Mendonça Nunes





| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 482 |
| Rub. | |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DAVI MENDONCA NUNES consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 44483724304 | SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022 20:20 SOB N° 20220316066.
PROTOCOLO: 220316066 DE 09/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204601084. CNFJ DA SEDE: 37118550000110.
NIRE: 21102317469. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2022.
DAVI MENDONCA NUNES

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA

Proc. 2511002/2022
FLS. 483
Rub. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.118.550/0001-10 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/05/2020 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL DAVI MENDONCA NUNES |
|---|

| | |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS | PORTE EPP |
|---|--------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

| | | |
|--------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO R TANCREDO NEVES | NÚMERO 181 | COMPLEMENTO ***** |
|--------------------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------|
| CEP 65.390-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTA LUZIA | UF MA |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM | TELEFONE (98) 3653-5253 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2020 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 10:12:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

PEDREIRAS/MA

Proc. 231100-2/2022 2

FLS. 184

Rub. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.118.550/0001-10 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/05/2020 |
| NOME EMPRESARIAL DAVI MENDONCA NUNES | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R TANCREDO NEVES | NÚMERO 181 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.390-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTA LUZIA |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM | TELEFONE (98) 3653-5253 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 10:12:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Email: excele0nciaobras@hotmail.com

Tel. (98) 983155059

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 2311002/2022

LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 009/2022

ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/8

A EMPRESA, **DAVI MENDONCA NUNES-ME** INSCRITA NO CNPJ: **37.118.550/0001-10**, COM SEDE NA RUA TANCREDO NEVES, 181, BAIRRO CENTRO, SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000, REPRESENTADO PELO S.R DAVI MENDONCA NUNES, INSCRITO NO CPF: 631.057.903/73, C.L.: 066647192018-0, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

SANTA LUZIA-MA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022


DAVI MENDONCA NUNES
REPRESENTANTE LEGAL





| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022-2 |
| FLS. | 486 |
| Rub. | |

Email: excele0nciaobras@hotmail.com

Tel. (98) 983155059

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 2311002/2022

LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 009/2022

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA, **DAVI MENDONCA NUNES-ME** INSCRITA NO CNPJ: 37.118.550/0001-10, COM SEDE NA RUA TANCREDO NEVES, 181, BAIRRO CENTRO, SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000, REPRESENTADO PELO S.R DAVI MENDONCA NUNES, INSCRITO NO CPF: 631.057.903/73, C.L.: 066647192018-0, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras.

SANTA LUZIA-MA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022


DAVI MENDONCA NUNES
REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 487 |
| Rub. | 2 |

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **DAVI MENDONCA NUNES**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/05/2020, NIRE: 21102317469, CNPJ: 37.118.550/0001-10, estabelecido(a) na RUA TANCREDO NEVES, 181, CENTRO, Santa Luzia - MA, CEP: 65390-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


Código do ato: 307

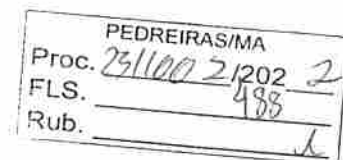
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Santa Luzia - MA, 14/03/2022

DAVI MENDONCA NUNES
Representado/Empresário
Representado por: SEBASTIAO MALAM COELHO
GRANJA

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DAVI MENDONCA NUNES consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 44483724304 | SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022 20:20 SOB Nº 20220316074.
PROTOCOLO: 220316074 DE 09/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204601092. CNPJ DA SEDE: 37118550000110.
NIRE: 21102317469. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2022.
DAVI MENDONCA NUNES

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DAVI MENDONCA NUNES encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2202344531

| | |
|---|---|
| NIRE 21102317469 CNPJ 37.118.550/0001-10 | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
|---|---|

Endereço Completo TANCREDO NEVES, Nº 181, xxxxx, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000

| Arquivamentos Posteriores | | | |
|---------------------------|-------------|------------|---|
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 | 20220444668 | 25/04/2022 | BALANCO |
| 307 | 20220316074 | 11/04/2022 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 206 | 20220438773 | 11/04/2022 | PROCURACAO |
| 002 | 20220316066 | 11/04/2022 | OUTROS |
| 002 | 20220316066 | 11/04/2022 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20220316066 | 11/04/2022 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20210597500 | 03/05/2021 | BALANCO |
| 002 | 20201183137 | 23/12/2020 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 310 | 20200557890 | 23/07/2020 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 002 | 20200476750 | 04/07/2020 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 080 | 20200323172 | 12/05/2020 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 080 | 21102317469 | 12/05/2020 | INSCRIÇÃO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2022, às 16:38:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ASGJDDC.



MAC2202344531

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 13110021202 |
| FLS. | 490 |
| Rub. | |

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|----------------------------|--|--|
| Nome Empresarial: DAVI MENDONCA NUNES | | | Protocolo: MAC2202344500 |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | |
| NIRE (Sede) 21102317469 | CNPJ 37.118.550/0001-10 | Arquivamento do Ato de Inscrição 12/05/2020 | Início de Atividade 12/05/2020 |
| Endereço Completo Rua TANCREDO NEVES, Nº 181, CENTRO-Santa Luzia/MA- CEP65390-000 | | | |
| Objeto 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 0161-0/03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE EDIFICIOS) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS) 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA. | | | |
| Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) | | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) |
| Último Arquivamento | | | Situação |
| Data 25/04/2022 | Número 20220444668 | Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO | ATIVA Status SEM STATUS |
| Nome do Empresário: DAVI MENDONCA NUNES | | | |
| Identidade: 0666471920180 | | CPF: 631.057.903-73 | |
| Estado civil: SOLTEIRO(A) | | Regime de bens: NÃO INFORMADO | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2022, às 16:39:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKEGX110.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Data da consulta: 21/12/2022 10:37:41

PEDREIRAS/MA
Proc. 23110021202 2
FLS. 491
Rub. 2

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 37.118.550/0001-10

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: DAVI MENDONCA NUNES

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 12/05/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 7311002/202 2 |
| FLS. 492 |
| Rub. _____ |

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/12/2022 10:42:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DAVI MENDONCA NUNES**
CNPJ: **37.118.550/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 493 |
| Rub. | |

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

The bottom of the page contains several handwritten marks, including a large stylized 'D' or 'O' shape, a vertical line with a hook, and several other illegible signatures and initials.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 2 |
| FLS. | 494 |
| Rub. | |

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 37.382.431/0001-70



ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 495
Rub. 2

CARTA CREDENCIAL

À
Comissão Permanente de Licitação.
Prefeitura Municipal de Pedreiras.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.
Processo Administrativo nº 2311002/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

A empresa **RR Assessoria e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 37.382.431/0001-70, com sede na Rua F, Quadra 18 nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP 65110-000, neste ato representado pela Sra. Ivanilza Aparecida Sousa Martins, RG nº 032025162006-3-SESP/MA, CPF nº 019.071.083-78, Brasileira, Solteira, Administradora, residente na Rua P, nº 221, bairro Vila do Povo, Paço do Lumiar/MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Luis Henrique Sousa Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 00001626392-8-SESP/MA e do CPF nº 641.985.703-10, Brasileiro, Solteiro, Assistente Administrativo, residente à Rua João Pessoa, Casa 30, Quadra 08, Planalto Turu, CEP 65.066-422, São Luis/MA, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar declarações, atas e propostas, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame em epígrafe, dando tudo por bom firme e valioso.

São José de Ribamar/MA, dezanove de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-ME
Ivanilza Aparecida Sousa Martins
Administradora
RG nº 0320251620063-SSP/MA
CPF nº 019.071.083-78

1º Ofício



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR

Av. 13, Quadra 158, Casa 01
Marabá, Paço do Lumiar-MA
CEP: 65130-000



Poder Judiciário do TJ-MA
Reconheço por SEMELHANÇA - Firma(s) de:
IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS

20/12/2022 15:10:33
Ato: 13.17.2
Total: R\$ 5,69 Emolu: R\$ 6,14 IMPOSTO: R\$ 0,55
Em testemunha da Verdade



THAIS DE ABREU GONÇALVES
TABELIA E REGISTRADORA SUBSTITUTA
Selo REC/FIR/03163407666FLIZC7FEP/1

Thais de Abreu Gonçalves
Tabelia e Registradora Substituta

Handwritten signatures and initials, including a large '10' and '2/47'.

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.382.431/0001-70 Insc. Estadual: 12647357-9 Insc. Municipal: 3005623
Rua F, Qd. 18, nº 09, Jardim Turu - CEP: 65.110-000 - São José de Ribamar - MA
e-mail: rrasessoria1006@gmail.com

Stretches, groups,
many, 10/11/10



| |
|--------------------|
| PEDRE: TAS/MA |
| Proc. 7311002/2022 |
| FLS. 496 |
| Rub. _____ |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.382.431/0001-70
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA F, 09 - QUADRA18 - JARDIM TURU - São José de Ribamar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 17/12/2022 12:43

1 de 1



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 497
Rub. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.382.431/0001-70 DUNS®: 92*****42
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/01/2023

FGTS Validade: 06/01/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/03/2023

Receita Municipal Validade: 01/01/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/12/2022 12:43

CPF: 019.071.083-78 Nome: IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS

Ass: _____

1 de 1



PEDREIRAS/MA
Proc. 23110021202 2
FLS. 498
Rub. *u*

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 019.071.083-78
Nome: IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS
E-mail: rressessoria1006@gmail.com

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Situação |
|--------------------|--------------------------------------|-------------|
| 37.382.431/0001-70 | RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA | Credenciado |



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 23110021202 2 |
| FLS. | 499 |
| Rub. | 1 |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.382.431/0001-70 DUNS@: 92*****42
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 130.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/06/2020
CNAE Primário: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CNAE Secundário 1: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 2: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 3: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 4: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 5: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 6: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 7: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 8: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 9: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 10: 4639-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 11: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 12: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 13: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 14: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 15: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 16: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 17: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 18: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 19: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 20: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 21: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Emitido em: 17/12/2022 12:56

CPF: 019.071.083-78 Nome: IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS

1 de 3

Relatório de Credenciamento

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 23/1002/202 2 |
| FLS. | 500 |
| Rub. | 2 |

CNAE Secundário 22: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 23: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 24: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 25: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 26: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS

Dados para Contato

CEP: 65.110-000
Endereço: RUA F, 09 - QUADRA18 - JARDIM TURU
Município / UF: São José de Ribamar / Maranhão
Telefone: (98) 87878791
E-mail: RRASSESSORIA1006@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 019.071.083-78
Nome: IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 019.071.083-78
Nome: IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS
E-mail: rrassessoria1006@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 019.071.083-78 Participação Societária: 100,00%
Nome: IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS
Número do Documento: 0320251620063 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 11/07/2016
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: rrassessoria1006@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
7710 - INSTRUMENTOS MUSICAIS
7720 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS
8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS
8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS
8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

Emitido em: 17/12/2022 12:56

CPF: 019.071.083-78 Nome: IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS

Relatório de Credenciamento

| |
|----------------------|
| PEDREI/PAS/MA |
| Proc. 2311007 1202 2 |
| FLS. 501 |
| Rub. / |

Materiais

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS

Serviços

1350 - Obras Civas de Parques e Praças

1376 - Obras Civas Execução de Desmatamento

1384 - Obras Civas de Terraplenagem

1392 - Obras Civas de Pavimentação de Concreto

1406 - Obras Civas de Pavimentação Asfáltica

1414 - Obras Civas de Pavimentação Poliedrica

1422 - Obras Civas de Pavimentação de Paralelepípedo

1589 - Instalações Prediais de Comunicação (Obras Civas)

1600 - Obras Civas - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial

1619 - Obras Civas de Edificação Prediais

1635 - Obras Civas - Demolições

1686 - Obras Civas de Muros de Arrimo

1783 - Obras Civas de Rodovias / Estacionamento

1791 - Obras Civas de Ferrovias, Pátios e Terminais

1821 - Obras Civas de Barragens de Concreto (Estrutural, Gravidade e Concreto Rolado)

1872 - Obras Civas de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água e Esgoto Sanitário

1880 - Obras Civas de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sani-tário e Despejo Industrial

1899 - Obras Civas de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial

1902 - Obras Civas - Perfuração de Poços

1953 - Obras Civas de Jardins e Áreas Gramadas

4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

4545 - Obras Civas de Edificações Residenciais e Comerciais

5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

5622 - Obras Civas Públicas (Construção)

13455 - Obras Civas - Pequenas Obras / Pintura em Geral

17140 - Obras Civas - Concretagem

9224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista



PEDRE TAS/MA
Proc. 2311002 1202 2
FLS. 502
Rub. u

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.382.431/0001-70 DUNS@: 92*****42
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/01/2023
Código de Controle: 8BAE91DB2DBD006C

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/01/2023
Código de Controle: 2022120804170345479706

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/06/2023
Código de Controle: 456965132022



| | |
|-------------|----------------|
| PEDREIRA/MA | |
| Proc. | 2511002 1202 2 |
| FLS. | 503 |
| Rub. | 1 |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.382.431/0001-70 DUNS@: 92*****42
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 210246/22
Inscrição Municipal: 0009825

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/03/2023
Código de Controle: 210246/22 075942/22

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/01/2023
Código de Controle: 0009825



PEDREIRAS/MA
Proc. 1511002/2022 C
FLS. 504
Rub. J

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.382.431/0001-70 DUNS@: 92*****42
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|-----------------------------|-------------|------------------|
| CREA MA FÍSICO PROFISSIONAL | 1105341216 | 31/03/2023 |
| CREA MA JURIDICO | 0005436583 | 06/02/2023 |

Certificação Técnica

| Certificadora | Nº Certificado | Data de Validade |
|--|----------------|------------------|
| ATESTADO PROFISSIONAL | 819361/2019 | - |
| ATESTADO OPERACIONAL E PROFISSIONAL REFORMA E AMPLIAÇÃO | 858173/2021 | - |
| PREFEITURA DE PIO XII - MA ATESTADO TECNICO OPERACIONAL | 858173/2021 | - |



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 909
Rub. 1

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.382.431/0001-70 DUNS®: 92*****42
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 04/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 29/11/2022

Código de Controle: 1862022

8



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 23110061202 2 |
| FLS. | 500 |
| Rub. | 1 |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.382.431/0001-70 DUNS@: 92*****42
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 7311002/202 2 |
| FLS. | 507 |
| Rub. | 1 |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.382.431/0001-70 DUNS@: 92*****42
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

J

e

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

| | | |
|-------|--------|--------|
| Proc. | 231100 | 2/2022 |
| FLS. | | 508 |
| Rub. | | |

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, natural da cidade de São Luis - MA, data de nascimento 01/06/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0320251620063, expedida por ssp/MA em 11/07/2016 e CPF: nº 019.071.083-78, residente e domiciliada na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA F, nº 09, JARDIM TURU, CEP: 65110-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e usará a expressão RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

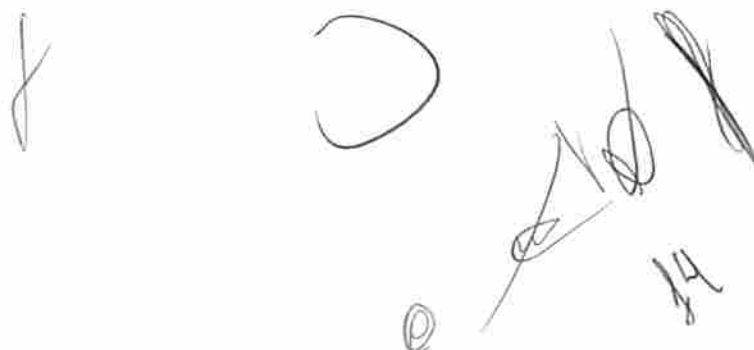
CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA F, nº 09, QUADRA18, JARDIM TURU, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS, SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA, A REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, O SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS E AS ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL.); 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFÉ MOÍDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES); 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4755- 5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4756- 3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS ERÓTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBÊ, REDE DE DORMIR, CARVÃO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, CARTÕES TELEFÔNICOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITACAO DE TEXTOS, SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

| | | | |
|-------|---------|------|---|
| Proc. | 2511002 | 1202 | 2 |
| FLS. | 509 | | |
| Rub. | 1 | | |

CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, A REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, O SERVICIO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS E AS ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUARIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICACAO DIGITAL.) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES) 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4755- 5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4756- 3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS EROTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, REDE DE DORMIR, CARVAO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS, CARTOES TELEFONICOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA)..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 08/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. There are approximately five distinct marks, including a large stylized signature, a smaller signature, and several initials or marks that appear to be 'S', 'R', and 'L'.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|----------------------------------|------------|--------------|--------|
| IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS | 80000 | 80.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 80000 | 80.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '16' written below it.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA****CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Ribamar - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar - MA, 08 de junho de 2020

IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS
Sócio/Administrador

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 511 |
| Rub. | u |

f

D

17



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311002/2022
 FLS. 512
 Rub. 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 01907108378 | IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2020 17:12 SOB Nº 21201070445.
 PROTOCOLO: 200401718 DE 10/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002391929. NIRE: 21201070445.
 RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 10/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 01, CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

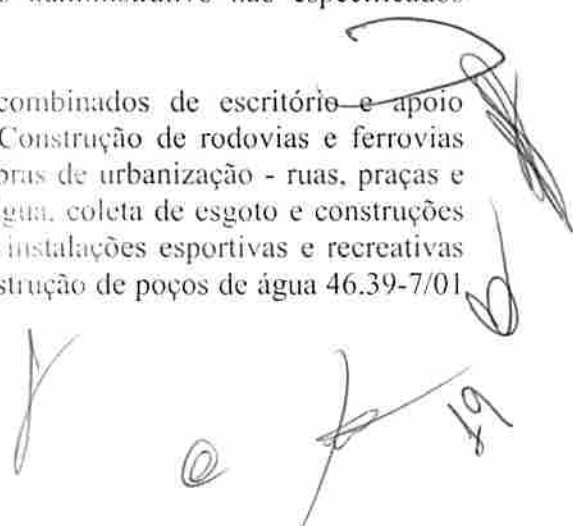
IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, natural da cidade de São Luís - MA, data de nascimento 01/06/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0320251620063, expedida por SSP/MA em 11/07/2016 e CPF: nº 019.071.083-78, residente e domiciliada na cidade de Paço do Lumiar - MA, na RUA P, nº 221, VILA DO POVO, CEP: 65130-000;

Única sócia da Sociedade Unipessoal, "RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA", constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob NIRE 21201070445 em sessão de 10 de junho de 2020 sob protocolo nº 200401718, com sede e domicílio na RUA F, nº 09, QUADRA 18, JARDIM TURU, São José de Ribamar MA, CEP: 65110000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 37.382.431/0001-70, tem entre si, justo e contratado, está 1ª. (Primeira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO SOCIAL.

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 41.20-4/00 Construção de edifícios 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0/00 Construção de obras-de-arte especiais 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4/00 Obras de terraplenagem 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

E exercera as seguintes atividades: 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 41.20-4/00 Construção de edifícios 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0/00 Construção de obras-de-arte especiais 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4/00 Obras de terraplenagem 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água 46.39-7/01



Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL.

Em razão da alteração havida, o capital que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dividido em 130.000 (cento e trinta mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelo sócio na seguinte proporção:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|----------------------------------|------------|--------------|--------|
| IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS | 130.000 | 130.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 130.000 | 130.000,00 | 100,00 |

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e usará a expressão **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA F. nº 09, QUADRA 18, JARDIM FURU, São José de Ribamar MA, CEP: 65110000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 41.20-4/00 Construção de edifícios 42.11-1/01

Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0/00 Construção de obras-de-arte especiais 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4/00 Obras de terraplenagem 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 41.20-4/00 Construção de edifícios 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0/00 Construção de obras-de-arte especiais 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4/00 Obras de terraplenagem 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

É exercera as seguintes atividades:



| | |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2310021202 |
| FLS. | 516 |
| Rub. | 1 |

CNAE Nº 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 CNAE Nº 41.20-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Nº 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 CNAE Nº 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
 CNAE Nº 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 CNAE Nº 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 CNAE Nº 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 CNAE Nº 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE Nº 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 CNAE Nº 46.39-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 CNAE Nº 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 CNAE Nº 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 CNAE Nº 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 CNAE Nº 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 CNAE Nº 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 CNAE Nº 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 08/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 130.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 130.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 130.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Handwritten signatures and initials of the partners, including a large signature on the right and several smaller ones below.

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|----------------------------------|------------|--------------|--------|
| IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS | 130.000 | 130.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 130.000 | 130.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

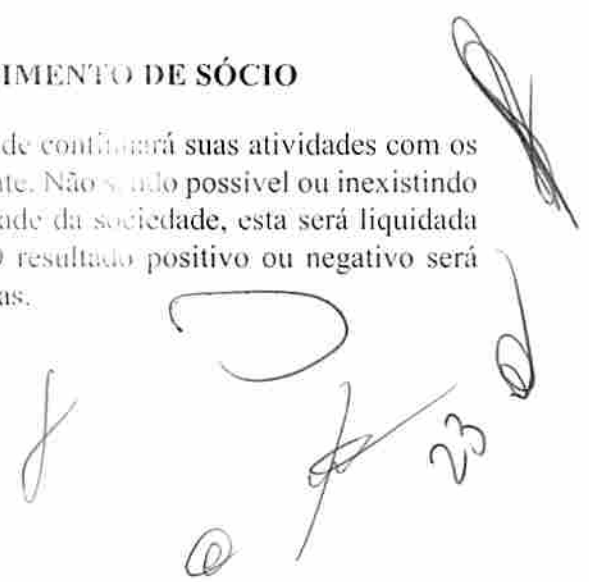
O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Ribamar - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar - MA, 07 de dezembro de 2020

IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS
Sócio/Administrador

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large stylized signature, a signature with the number '24' below it, and other smaller initials.



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 501
Rub. 1

Número
019.071.083-78

Nome
IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS

Nascimento
01/06/1995

CÓDIGO DE CONTROLE
971B.F0AB.9BC5.D6D0



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:55:28 do dia 08/02/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

1

Handwritten marks and signatures, including a large circle, a signature, and the number 27.



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 23/1002/202 2 |
| FLS. | 522 |
| Rub. | u |

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **019.071.083-78**

Nome: **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS**

Data de Nascimento: **01/06/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/03/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:24:14** do dia **24/11/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6088.E96C.344D.1A4B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and marks]



ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002 1202 2 |
| FLS. | 574 |
| Rub. | |

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Pedreiras.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA..

A empresa, **RR Assessoria e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.382.431/0001-70, sediada na Rua F, Quadra 1,8 nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP.: 65.110-000, representada pela Sra. Ivanilza Aparecida Sousa Martins, RG nº 032025162006-3-SESP/MA, CPF nº 019.071.083-78, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, se enquadra:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso i do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

São José de Ribamar/MA, dezoito de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-ME
Ivanilza Aparecida Sousa Martins
Administradora
RG nº 0320251620063-SSP/MA
CPF nº 019.071.083-78

30

PEDREIRAS/MA
 Proc. 231002/2022
 FLS. 925
 Rub. 2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | | | |
|---|----------------------------|--|-----------------------------------|---------------|--------------------|
| Nome Empresarial: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. | | Protocolo: MAC2202332146 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 21201070445 | CNPJ 37.382.431/0001-70 | Data de Ato Constitutivo 10/06/2020 | Início de Atividade 08/06/2020 | | |
| Endereço Completo Rua F, Nº 09, QUADRA18, JARDIM TURU - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000 | | | | | |
| Objeto Social 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS, SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE APOIO A SECRETARIA, A REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, O SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS E AS ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL.) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFÉ MOÍDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES) 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS EROTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBÊ, REDE DE DORMIR, CARVÃO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, CARTÕES TELEFÔNICOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA) 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ÂNDAIMES 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4639-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA. | | | | | |
| Capital Social R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Capital Integralizado R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS | 019.071.083-78 | R\$ 130.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| JOSE RIBAMAR SOUSA AMORIM FILHO | 884.119.583-53 | R\$ 0,00 | PROCURADOR | N | Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS | 019.071.083-78 | Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | | | Situação |
| Data | Número | Ato/eventos | | ATIVA | |
| 19/09/2022 | 20221144099 | 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO | | Status | |
| | | | | | SEM STATUS |

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|--|--------------------------|
| Nome Empresarial: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA | Protocolo: MAC2202332146 |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2022, às 12:48:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código I3EZPSUZ.



MAC2202332146

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 927
Rub. 1

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | | Protocolo: MAC2202332190 |
|--|-------------|-----------------------------|--|
| NIRE 21201070445 CNPJ 37.382.431/0001-70 | | Situação ATIVA Status | |
| Endereço Completo F, Nº 09, QUADRA18, JARDIM TURU - São José do Ribamar/MA - CEP 65110-000 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 310 | 20221144099 | 19/09/2022 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 310 | 20220560404 | 05/05/2022 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20220533113 | 02/05/2022 | BALANCO |
| 206 | 20211106674 | 26/08/2021 | PROCURACAO |
| 310 | 20210941839 | 16/07/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20210426675 | 29/03/2021 | BALANCO |
| 002 | 20201167352 | 15/12/2020 | OUTROS |
| 002 | 20201167352 | 15/12/2020 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 310 | 20201103397 | 03/12/2020 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 090 | 20200401718 | 10/06/2020 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21201070445 | 10/06/2020 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/12/2022, às 11:51:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AK5N5HV3.



MAC2202332190

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA
Proc. 23110021202 2
FLS. 578
Rub. 1

CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

| | | | | |
|----------------------------------|--------------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Nire: 21201070445 | | Situação ATIVA | | |
| CNPJ: 37.382.431/0001-70 | | Status | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | | |
| Tipo de Livro | Código de Autenticidade | Número de Ordem | Número de Folhas | Data da Autenticação |
| DIÁRIO | 20210426969 | 1 | 19 | 31/03/2021 |
| DIÁRIO | 20220533075 | 2 | 61 | 03/05/2022 |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2022, às 11:03:42 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código TPLSXHA2.



MAC2202332204

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
1 de 1

Data da consulta: 15/12/2022 12:40:12

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 529 |
| Rub. | 2 |

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 37.382.431/0001-70

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/06/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Periodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Periodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signatures and marks]



ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 7911002/2022 2 |
| FLS. | 330 |
| Rub. | 1 |

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Pedreiras.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA..

Declaro, sob as penalidades da Lei, que a empresa, RR Assessoria e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.382.431/0001-70, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua F, Quadra 18 nº 09, Jardim Turu

CIDADE/ESTADO: São José de Ribamar/Maranhão

CEP: 65110-000

TELEFONE: (98) 98554-3088 (98) 98787-8791

PONTOS DE REFERÊNCIA:

PONTO DE REFERÊNCIA: 4ª rua após a HT Farma

DA DIREITA: Residência

DA ESQUERDA: Residência

FRENTE: Residência

São José de Ribamar/MA, dezanove de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-ME

Ivanilza Aparecida Sousa Martins

Administradora

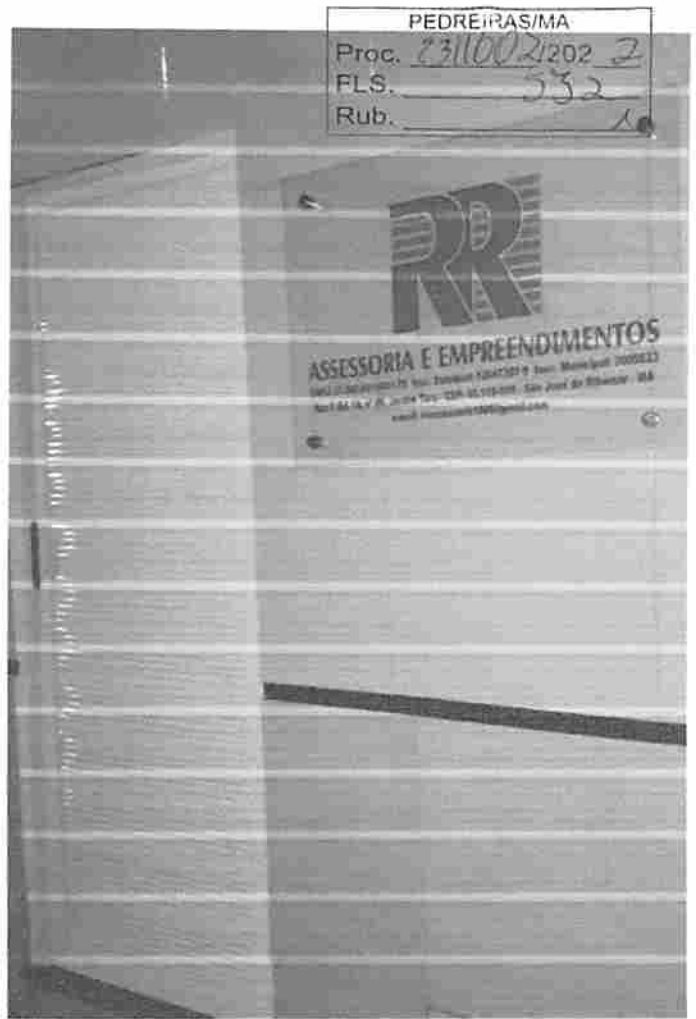
RG nº 0320251620063-SSP/MA

CPF nº 019.071.083-78

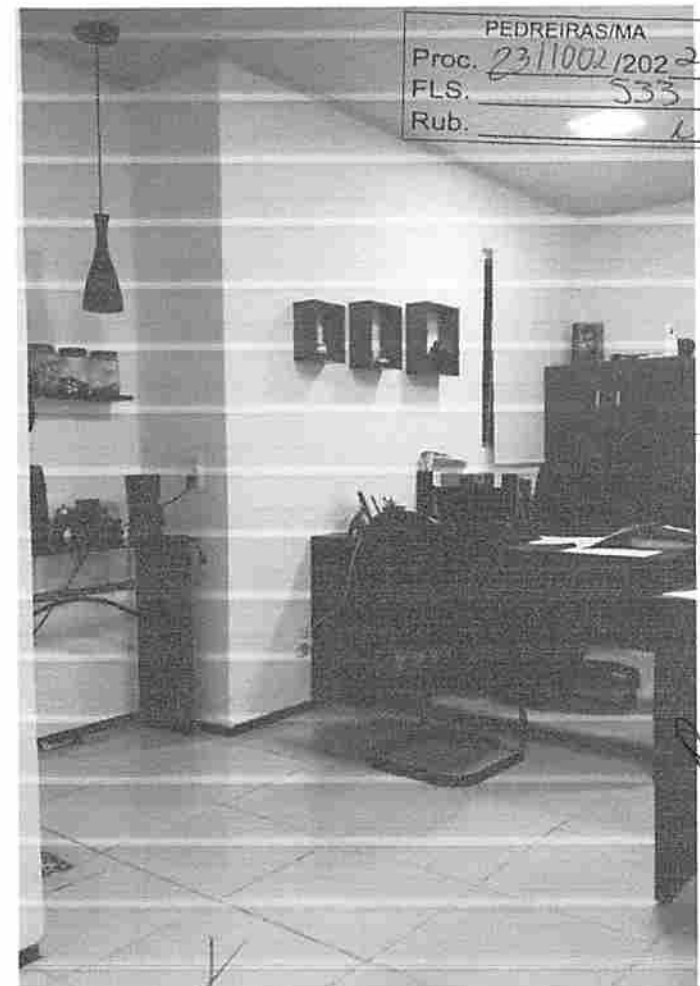
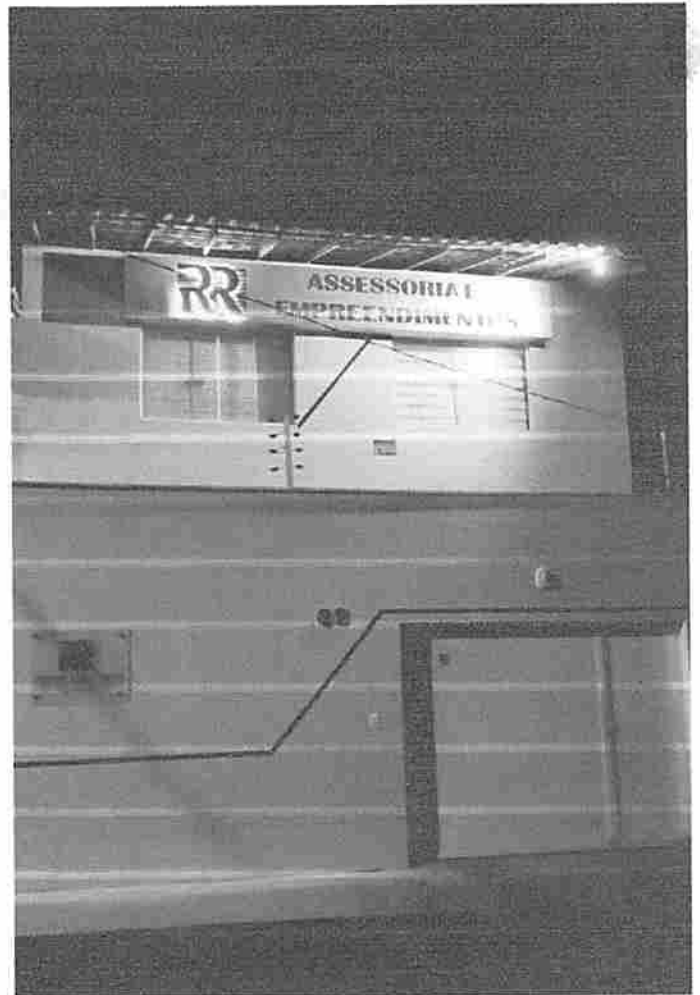
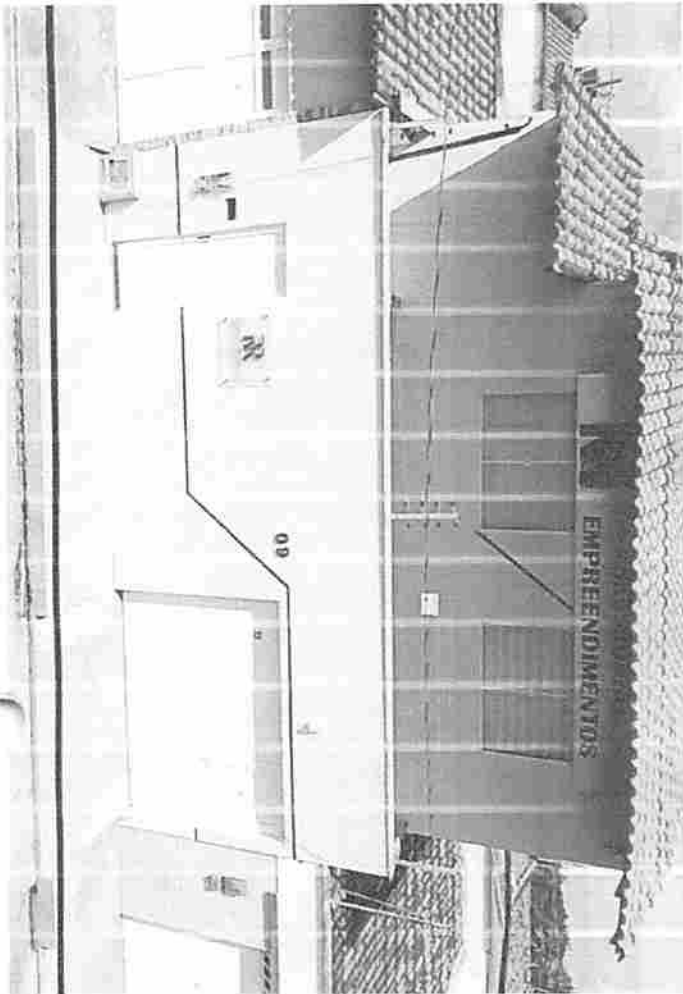
[Handwritten signature]
35



[Handwritten signatures and marks]
36



Handwritten signatures and the number 37.



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large scribble, a signature, and the number "38".

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This not only helps in tracking expenses but also ensures compliance with tax regulations.

In the second section, the author outlines the various methods used for data collection and analysis. These include surveys, interviews, and focus groups. Each method has its own strengths and weaknesses, and the choice depends on the specific research objectives.

The third section delves into the challenges faced during the data analysis phase. One major challenge is the sheer volume of data generated, which can be overwhelming. Another challenge is ensuring the accuracy and reliability of the data collected.

Finally, the document concludes by highlighting the importance of clear communication of findings. Results should be presented in a concise and easy-to-understand manner, using visual aids like charts and graphs where appropriate.



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 534 |
| Rub. | 7 |

ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

À

Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Pedreiras.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA..

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimentos dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São José de Ribamar/MA, dezanove de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-ME
Ivanilza Aparecida Sousa Martins
Administradora
RG nº 0320251620063-SSP/MA
CPF nº 019.071.083-78

RM
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Ricardo Manoel de Freitas Figueiredo
Resp. Técnico - CREA nº 1105341216
Engº Civil

39



ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 7311002/2022 2 |
| FLS. | 335 |
| Rub. | |

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação.
Prefeitura Municipal de Pedreiras.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA..

A empresa **RR Assessoria e Empreendimentos Ltda**, signatária, inscrita no CNPJ 37.382.431/0001-70, sediada na Rua F, Quadra 18, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP 65110-000, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite a participar da **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São José de Ribamar/MA, dezanove de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-ME
Ivanilza Aparecida Sousa Martins
Administradora
RG nº 0320251620063-SSP/MA
CPF nº 019.071.083-78

[Handwritten signatures and initials]

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ sancionado: 37.382.431/0001-70

LIMPAR

Data da consulta: 13/12/2022 16:25:17

Data da última atualização: 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF)

| REUNIR | CAOSTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | Órgão/Entidade SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|--------|---------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
|--------|---------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|

Nenhum registro encontrado

PEDRE, JASIMA
Proc. 231100212022
FLS. 536
Rub. A

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS
CPF / CNPJ sancionado: 019.071.083-78

LIMPAR

Data da consulta: 13/12/2022 16:25:17

Data da última atualização: 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF)

Nenhum registro encontrado

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | Órgão/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
|----------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|

| | | |
|-------|-------------|---|
| Proc. | 2311002/202 | 2 |
| FLS. | 534 | |
| Rub. | | |

[Handwritten signatures and marks]

24



| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIROS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 2 |
| FLS. | 938 |
| Rub. | |

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **37.382.431/0001-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 37.382.431/0001-70, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h56min17 do dia 13/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 45WZ.YPC5.8EDE.HV1R.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

f

o

43



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 539
Rub. 2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS**

CPF: **019.071.083-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS**, CPF 019.071.083-78, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h55min21 do dia 13/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: U4A6.XC12.IFGB.CMTA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 37.382.431/0001-70

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:52:14 do dia 13/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QZLJ131222165214

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | |
|--------------|--------------|
| PEDRE:RAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 541 |
| Rub. | |



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS**

CPF/CNPJ: **019.071.083-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:53:04 do dia 13/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DC6V131222165304

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and marks]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

| | |
|-------|---------------|
| Proc. | 23110021202 2 |
| FLS. | 542 |
| Rub. | 2 |

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/12/2022 16:59:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.382.431/0001-70

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

J
@
47/47

437

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 527 |
| Rub. | 2 |



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 549 |
| Rub. | 2 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA
CNPJ nº 43.722.532/0001-45

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA DE PEDREIRAS -MA
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2311002/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 22/12/2022
HORÁRIO :09:00 (HORAS)

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 2 |
| FLS. | 545 |
| Rub. | |

CREDENCIAMENTO

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 546 |
| Rub. | 2 |

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA DE PEDREIRAS -MA
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2311002/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 22/12/2022
HORÁRIO :09:00 (HORAS)

ANEXO
CARTA CREDENCIAL

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - CPL

A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº **43.722.532/0001-45** com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, Nº19, SANTA BARBARA, MIRANDA DO NORTE-MA, CEP:65495-000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**, RG:1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF nº650986923-34, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) **Sr. MAYCON CASTELO FALCÃO**, portador do RG nº **057171152015-3**, inscrito no CPF sob n.º **081.074.613-12**, com sede na Rua são Jose, s/n, SN são Jose CEP: 65468-000, Matões do Norte-MA, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS -MA, praticar aos atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - CPL**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar declarações, dando tudo por bom firme e valioso do processo licitatório em epigrafe.

Miranda Do Norte - MA 21 de dezembro de 2022

**GEIVISON
BARBOSA
DOS
SANTOS:6509
8692334**

Assinado de forma digital por
GEIVISON BARBOSA DOS
SANTOS:65098692334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLLUTI Multipla vs,
ou=12109886000195,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=GEIVISON BARBOSA DOS
SANTOS:65098692334
Dados: 2022.12.21 10:41:26 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20282

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,
65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

| | |
|---------------------|---------------------|
| Data de verificação | 21/12/2022 23:03:00 |
| | BRT |
| Versão do software | 2.10 |

▼ Informações do arquivo

| | |
|---------------------------|--|
| Nome do arquivo | CARTA CREDENCIAL DE PEDREIRAS 009-2022ASSINADA.pdf |
| Resumo SHA256 do arquivo | 64ac1effe3d7392981e713011499d1415c34b0d5cb584d4a085a157142c0137a |
| Tipo do arquivo | PDF |
| Quantidade de assinaturas | 1 |

▼ Assinatura por CN=GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS:***986923**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=12109886000195, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|-------------------------|--|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | December 2022 at 10:46 AM BRT |
| Status dos atributos | Aprovados |

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

| | |
|--------|-----------------|
| PEDRE: | IAS/MA |
| Proc. | 2311002 / 202 2 |
| FLS. | 548 |
| Rub. | J |

- | | | | ▶ Informações do assinante
 - | | | | ▶ Caminho de certificação
 - | | | | ▶ Atributos
-
-

↑

○

W

↑

↑

↑

Modo escuro



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 549
Rub. 2

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO DE MATÕES DO NORTE – MA
TERMO DA COMARCA DE CANTANHEDE – MA

ANTONIA DE LIMA SILVA - OFICIAL INTERINA

1º TRASLADO

LIVRO 002

ATO Nº 00304

FOLHA 10

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, na forma a seguir:

SAIBAM todos quanto este público instrumento de procuração virem que, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/09/2022), às 16:30 horas, nesta Serventia Extrajudicial, situada à Avenida Dr. Antonio Sampaio, 280-B, Centro, CEP 65468-000, Matões do Norte, Estado do Maranhão, termo judiciário da Comarca de Cantanhede/MA, perante mim, escrevente autorizada, compareceu como **Outorgante: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada unipessoal, inscrição no CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45, atos constitutivos registrados e arquivados na JUCEMA sob nº 21201165012, data de 30/09/2021, NIRE nº 2120116512, com sede na 1ª Travessa da Rua São Pedro, nº 19, Santa Barbara, Miranda do Norte/MA, CEP 65495-000, representada pelo seu representante legal, **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da CNH nº 2198844753 registro nº 04563034800 DETRAN/MA, expedida em 30/04/2021, validade até 28/04/2031, na qual consta RG nº 1203308997 GEJUSPC/MA, inscrição no CPF 650.986.923-34, nascido em São Mateus do Maranhão/MA, aos 13/05/1981, filho de Cícero José dos Santos e Hildene Barbosa dos Santos, residente e domiciliado na Rua da Primavera, nº 113, Santa Cruz, Miranda do Norte/MA, CEP 65.495-000, a regularidade da outorgante foi verificada mediante apresentação do contrato social o representante identificado como o próprio, através dos documentos apresentados em originais, pelo que reconheço-lhe, bem como a sua capacidade jurídica e dou fé. Então, pelo representante da outorgante me foi dito que por este instrumento público de procuração, **com validade de 12 meses**, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os **Outorgados: MAYCON CASTELO FALCÃO**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da CNH nº 1820715912 registro nº 07045523279 DETRAN/MA, expedida em 14/05/2019, validade até 08/11/2022, na qual consta RG nº 0571711520153 SESP/MA, inscrição no CPF 081.074.613-12, nascido aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete (21/09/1997), filho de Josely Santos Falcão e Marinalva Castelo, residente e domiciliado na Rua São José, s/n, Cidade Alta, Matões do Norte/MA, CEP 65468-000, e **JOSELIO SANTOS SOUSA**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da CNH nº 2140396372 registro nº 04918990618 DETRAN/MA, expedida em 13/11/2020, validade até 13/10/2025, na qual consta RG nº 238645320033 SSP/MA, inscrição no CPF 924.169.343-68, nascido aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta (25/03/1980), filho de Jose Ferreira de Sousa e Rosilda Maria dos Santos Sousa, residente e domiciliado na Rua da Mangueira, 1519, bairro Cidade Nova, João Lisboa/MA, CEP 65922-000, a quem confere poderes amplos, gerais e especiais poderes para participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações e carta – convite, pregões presenciais e eletrônicos, dar lances, negociar, pagar taxas, receber editais, concordar e discordar de decisões, interpor recursos, credenciar funcionários

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 550
Rub. 2

Matões do Norte/MA, 02 de setembro de 2022
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA / OUTORGANTE
REPRESENTADO POR GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
Mônica Santos Corréa
MARIA EDUARDA SANTOS CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA



Poder Judiciário - TJMA. Selo: PROCUR158196JMAHJKUCFVLSLNT1, 02/09/2022 17:09:44, Ab: 13.93, Parte(s): GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, MAYCON CASTELO FALCÃO, JOSELIO SA... Tom: R\$ 115,44 Emol: R\$ 104,00 FERC: R\$ 3,12 FADEP: R\$ 4,16 FEMP: R\$ 4,16 Consult: em https://seio.tjma.jus.br Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV158196VYJH3Q3SIGSM8D74, 02/09/2022 17:08:51, Ato: 13.30, Parte(s): GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, MAYCON CASTELO FALCÃO, JOSELIO SA... Tom: R\$ 85,35 Emol: R\$ 77,10 FERC: R\$ 2,25 FADEP: R\$ 3,00 FEMP: R\$ 3,00 Consult: em https://seio.tjma.jus.br

CENSEC. Acesso: www.censec.org.br.

para as mesmas, assinar os documentos necessários, assinar propostas, declarações e substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes. Enfim, praticar todo ato necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato. (sob minuta). Esclareci a outorgante quanto ao significado deste ato após o que li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita o assina. A outorgante assume inteira responsabilidade pelos dados fornecidos e pelos poderes, bem como pelos elementos relativos ao objeto do presente instrumento, os quais foram por ela fornecidos e conferidos, sendo inalteráveis após a assinatura, salvo através de novo ato jurídico, mediante retificação, respondendo civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade ou omissão que beneficie ilegalmente. E assim o disse, do que dou fé, e me pediu que lavrasse este instrumento, que foi feito, lido em voz alta, achado conforme, foi aprovado e vai assinado pela solicitante e por mim. Dou fé. Eu Maria Eduarda Santos Corrêa, escrevente autorizada, digitei, lavro, subscrevo e assino o ato, bem como extraio traslado nesta oportunidade. O sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositados na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC.

LIVRO 002 ATO Nº 00304 FOLHA 10V

ANTONIA DE LIMA SILVA - OFICIAL INTERINA 1º TRASLADO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO DE MATÕES DO NORTE - MA
TERMO DA COMARCA DE CANTANHEDE - MA



PEDRE AS/MA
Proc. 23110021202 2
FLS. SA
Rub. 2



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1820715912

NOME
RAYSON CASTELO FALCÃO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/F
0571711520153 - SSP - MA

CPF
091.074.613-12 DATA NASCIMENTO
21/09/1997

FILIAÇÃO
JOSELY SANTOS FALCÃO
MARINALVA CASTELO

PERMISSÃO ACC CAR. HAB
A

Nº REGISTRO
07040323279

VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
08/11/2022 3270422019

OBSERVAÇÕES

RAYSON CASTELO FALCÃO

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL
GÃO LUIS, MA DATA (MISSÃO)
14/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 71753623420
MARANHÃO 38040416367

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

| | |
|-----------------|--------------|
| PEDREIRA, SÍMIA | |
| Proc. | 2311002202 2 |
| FLS. | 552 |
| Rub. | 2 |

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 13/05/1981, nº do CPF 650.986.923-34, residente e domiciliado na cidade de Miranda do Norte - MA, na TRAVESSA 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, nº 19, SANTA BARBARA, CEP: 65495-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, e usará a expressão **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, nº 19, SANTA BARBARA, Miranda do Norte - MA, CEP: 65495000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. 02.30-6-00 - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL 18.22-9-01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 18.22-9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 19.21-7-00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 25.11-0-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 25.12-8-00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 25.42-0-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÕES LEVES) 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TERRAPLANAGEM) 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MEDIÇÃO DE TERRENO)) 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE

B

P

1

7

2

3

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

| | |
|-------|--------------|
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 553 |
| Rub. | |

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 50.99-8-01 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 73.11-4-00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÁQUINAS PESADAS), SEM OPERADOR 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA PÚBLICA) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS PROFISSIONALIZANTES) 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 02.30-6-00 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 19.21-7-00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 25.12-8-00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCOES LEVES) 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TERRAPLANAGEM) 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. 43.99-1-99 -

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 731100212022 |
| FLS. | 554 |
| Rub. | |

SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MEDICAO DE TERRENO)) 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 49.23-0-02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 50.99-8-01 - TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINAS PESADAS), SEM OPERADOR 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA PUBLICA) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS PROFISSIONALIZANTES) 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- CNAE Nº 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
- CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- CNAE Nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- CNAE Nº 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 83/1002/202 7 |
| FLS. | 555 |
| Rub. | 1 |

- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
 CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
 CNAE Nº 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 CNAE Nº 5099-8/01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos
 CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
 CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
 CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical
 CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 CNAE Nº 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

p
10

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 23110021202 2 |
| FLS. | 336 |
| Rub. | J |

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|-----------------------------|------------|--------------|--------|
| GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS | 500000 | 500.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 500000 | 500.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
UNIPESSOAL****GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

| | |
|----------------|--------------|
| PEDRE - CASIMA | |
| Proc. | 1311002/2022 |
| FLS. | 357 |
| Rub. | |

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda do Norte - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Miranda do Norte - MA, 28 de setembro de 2021

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
Sócio/Administrador

[Handwritten signatures and initials]



| |
|----------------------|
| PEORE CASIMA |
| Proc. 2311007 1202 2 |
| FLS. 558 |
| Rub. _____ |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 65098692334 | GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2021 17:01 SOB Nº 21201165012.
PROTOCOLO: 211217425 DE 30/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107281919. CNPJ DA SEDE: 43722532000145.
NIRE: 21201165012. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2021.
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 23110021202 2 |
| FLS. | 559 |
| Rub. | |

1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de São Mateus do Maranhão – MA, empresário, nascido em 13/05/1981, carteira de identidade (RG) nº 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF nº 650.986.923-34, residente e domiciliado na cidade de Miranda do Norte - MA, na Travessa 1ª Travessa da Rua São Pedro, nº 19, Santa Bárbara, CEP: 65.495-000.

Único sócio da empresa **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA** com sede e domicílio na Travessa 1ª Travessa da Rua São Pedro, nº 19, Santa Bárbara, Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob NIRE nº **21201165012**, inscrita no CNPJ nº **43.722.532/0001-45**, resolve alterar o seu Ato Constitutivo mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Altera – se o objeto social da empresa para: 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 18.22- 9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos. 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construções leves) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (terraplanagem) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados

PEDREIRAS/MA
roc. 231002/202 2
L.S. 960
trib. _____

anteriormente (medição de terreno). 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade. 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor. 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (máquinas pesadas), sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99- 6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos profissionalizantes) 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

Cláusula Segunda: Fica alterado o foro da empresa para a comarca de Itapecuru Mirim – MA.

Q

P

15

J

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

CLÁUSULA I - A sociedade tem como nome empresarial: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, e usará a expressão **BARBOSA EMPREENDIMIENTOS & ASSESSORIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA 1ª TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, nº 19, SANTA BARBARA, Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000.

CLÁUSULA III - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 18.22- 9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos. 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construções leves) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (terraplanagem) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (medição de terreno).

f
b
c
d
e

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 23110021202 2 |
| FLS. | 562 |
| Rub. | 2 |

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade. 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor. 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (máquinas pesadas), sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99- 6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos profissionalizantes) 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA IV - A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| SÓCIO | QUOTAS | R\$ | % |
|-----------------------------|---------|------------|-----|
| GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS | 500.000 | 500.000,00 | 100 |
| TOTAL | 500.000 | 500.000,00 | 100 |

CLÁUSULA VI - A administração da sociedade é exercida pelo sócio GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202 2
S. 2024

CLÁUSULA XV - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru Mirim - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via.

Miranda do Norte - MA, 03 de Novembro de 2021

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
Sócio/Administrador

A

C

19

@

f

Q

f



Digital PEDREIRAS/MA
Proc. 7311002 1202 2
FLS. 565
Rub. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 65098692334 | GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2021 12:25 SOB Nº 20211333930.
PROTOCOLO: 211333930 DE 04/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108105707. CNPJ DA SEDE: 43722532000145.
NIRE: 21201165012. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2021.
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 23110021202 2
FLS. 566
Rub. L

QR-CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2198844753

NOME: GELVISON BARBOSA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 1203308997 GEJUSPC MA

CPF: 690.986.923-34 DATA NASCIMENTO: 13/05/1981

FILIAÇÃO: CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
NILDENE BARBOSA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ALC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 04563034800 VALIDADE: 20/04/2022 1ª HABILITAÇÃO: 03/02/2009

OBSERVAÇÕES: EAF

Gelvison B. dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 30/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 25101614943
MA044703473

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

↓

0

Handwritten signature

01

Handwritten signature

@



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 13/0021202 2 |
| FLS. | 567 |
| Rub. | 1 |

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **650.986.923-34**

Nome: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **13/05/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/09/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:19:40** do dia **24/11/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **398F.703C.0F63.B6E5**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

↑
D

22

Handwritten signature

PEDRE, CAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 308
Rub. 2

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: MAC2202338986 | |
|--|----------------------------|---|--|
| NIRE 21201165012 CNPJ 43.722.532/0001-45 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, Nº 19, xxxxx, SANTA BARBARA - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 002 | 20220420106 20211333930 | 06/04/2022 04/11/2021 | BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 310 | 20211261769 | 07/10/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 090 090 | 20211217425 21201165012 | 30/09/2021 30/09/2021 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2022, às 13:51:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NPRKXFG8**.



MAC2202338986

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



23

PEDRE BARBOSA
Proc. 231002-1202 2
FLS. 969
Rub. 1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|-----------------------------------|--|--|
| Nome Empresarial: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA | | Protocolo: MAC2202337690 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE (Sede) 21201165012 | CNPJ 43.722.532/0001-45 | Data de Ato Constitutivo 30/09/2021 | Início de Atividade 30/09/2021 |
| Endereço Completo Travessa 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, Nº 19, SANTA BARBARA - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000 | | | |
| Objeto Social 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 02.30-6-00 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 19.21-7-00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 25.12-8-00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETTRICA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA. 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCOES LEVES) 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TERRAPLENAGEM) 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MEDICAO DE TERRENO) 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 50.99-8-01 - TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE. 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINAS PESADAS), SEM OPERADOR 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA PUBLICA) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS PROFISSIONALIZANTES) 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. | | | |
| Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) | | | |
| Dados do Sócio | | | |
| Nome GEIVISON BARBOSA DOS | CPF/CNPJ 650.986.923-34 | Participação no capital R\$ 500.000,00 | Especie de sócio Sócio |
| | | | Administrador S |
| | | | Término do mandato Indeterminado |

24

PEDRE ASIMA
Proc. 2311002/2022 2
LS. 570
Sub. _____

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|----------------|---------------------|--------------------------|
| Nome Empresarial: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA | | | Protocolo: MAC2202337690 |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| SANTOS | | | |
| Dados do Administrador | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | |
| GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS | 650.986.923-34 | Indeterminado | |
| Ultimo Arquivamento | | | Situação |
| Data | Número | Ato/eventos | ATIVA |
| 06/04/2022 | 20220420106 | 223 / 223 - BALANCO | Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2022, às 13:50:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFEJTA1F.



MAC2202337690

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

25

[Handwritten signature]

Data da consulta: 24/11/2022 11:17:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **43.722.532/0001-45**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/09/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

h
D
26
/

@



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.722.532/0001-45
Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
Nome Fantasia: BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 30/09/2021
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 1: 0230-6/00 - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
CNAE Secundário 2: 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
CNAE Secundário 3: 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
CNAE Secundário 4: 1921-7/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO
CNAE Secundário 5: 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA
CNAE Secundário 6: 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 7: 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
CNAE Secundário 8: 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO
CNAE Secundário 9: 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
CNAE Secundário 10: 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
CNAE Secundário 11: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
CNAE Secundário 12: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 13: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 14: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 15: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 16: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 17: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 18: 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO
CNAE Secundário 19: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 20: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 21: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Relatório de Credenciamento

| | |
|-------|--------------|
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 573 |
| Rub. | |

| | |
|---------------------|--|
| CNAE Secundário 22: | 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E |
| CNAE Secundário 23: | 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO |
| CNAE Secundário 24: | 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS |
| CNAE Secundário 25: | 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO |
| CNAE Secundário 26: | 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| CNAE Secundário 27: | 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO |
| CNAE Secundário 28: | 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| CNAE Secundário 29: | 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS |
| CNAE Secundário 30: | 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE |
| CNAE Secundário 31: | 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E |
| CNAE Secundário 32: | 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL |
| CNAE Secundário 33: | 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E |
| CNAE Secundário 34: | 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| CNAE Secundário 35: | 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM |
| CNAE Secundário 36: | 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES |
| CNAE Secundário 37: | 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS |
| CNAE Secundário 38: | 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA |
| CNAE Secundário 39: | 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| CNAE Secundário 40: | 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO |
| CNAE Secundário 41: | 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE |
| CNAE Secundário 42: | 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE |
| CNAE Secundário 43: | 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| CNAE Secundário 44: | 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO |
| CNAE Secundário 45: | 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE |
| CNAE Secundário 46: | 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR |
| CNAE Secundário 47: | 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, |
| CNAE Secundário 48: | 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS |
| CNAE Secundário 49: | 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS |
| CNAE Secundário 50: | 5099-8/01 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS |
| CNAE Secundário 51: | 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES |
| CNAE Secundário 52: | 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA |
| CNAE Secundário 53: | 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| CNAE Secundário 54: | 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE |
| CNAE Secundário 55: | 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS |
| CNAE Secundário 56: | 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| CNAE Secundário 57: | 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS |
| CNAE Secundário 58: | 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA |
| CNAE Secundário 59: | 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES |
| CNAE Secundário 60: | 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS |
| CNAE Secundário 61: | 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |
| CNAE Secundário 62: | 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS |
| CNAE Secundário 63: | 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS |
| CNAE Secundário 64: | 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS |
| CNAE Secundário 65: | 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, |
| CNAE Secundário 66: | 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS |
| CNAE Secundário 67: | 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS |

Relatório de Credenciamento

| | |
|-------|-------------|
| Proc. | 731102/2022 |
| FLS. | 576 |
| Rub. | |

PEDRE ASIMA

CNAE Secundário 68: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 69: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Dados para Contato

CEP: 65.495-000
Endereço: TRAVESSA 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, 19 - SANTA BARBARA
Município / UF: Miranda do Norte / Maranhão
Telefone: (98) 82537396
E-mail: barbosaempreendimento.ass@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 650.986.923-34
Nome: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 650.986.923-34
Nome: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
E-mail: geivison_kiko1981@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 650.986.923-34 Participação Societária: 100,00%
Nome: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
Número do Documento: 04563034800 Órgão Expedidor: CNH
Data de Expedição: 30/04/2021
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: geivison_kiko1981@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

1384 - Obras Civas de Terraplenagem
1511 - Obras Civas de Estruturas Metálicas
1619 - Obras Civas de Edificação Prediais
4545 - Obras Civas de Edificações Residenciais e Comerciais
17299 - Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa



| | |
|----------------|--------------|
| PEDREI, CAS/MA | |
| Proc. | 1311002/2022 |
| FLS. | 575 |
| Rub. | 1 |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.722.532/0001-45
Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
Nome Fantasia: BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/02/2023
Código de Controle: 3FEE9C5417CED6F1

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/12/2022
Código de Controle: 2022110502564342165317

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/05/2023
Código de Controle: 392981252022

30
1 de 1



| |
|---------------------|
| PEURE. CAS/MA |
| Proc. 23110021202 2 |
| FLS. 576 |
| Rub. 2 |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.722.532/0001-45
Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
Nome Fantasia: BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 127276858
Inscrição Municipal: 2106755

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/01/2023
Código de Controle: 187544/22

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/01/2023
Código de Controle: 0000102022

Handwritten marks and signature in the bottom right area of the page.



| | |
|-------|----------------|
| PEDRE | ALMA |
| Proc. | 231100 21202 2 |
| FLS. | 577 |
| Rub. | 1 |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.722.532/0001-45
Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
Nome Fantasia: BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 7311002 1202 2 |
| FLS. | 578 |
| Rub. | 6 |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.722.532/0001-45
Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
Nome Fantasia: BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 05/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 06/06/2022
Código de Controle: 2021.CTD.9773.WNMS.WGHG.2VMC.YJEH

PEDRE CASINHA
 Proc. 23110021202 2
 FLS. 579
 Rub. 6

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 65098692334

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 24/11/2022 10:57:16
 Data da última atualização: 23/11/2022 20:00:05

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

34

e

PEDIR: AS/MA
Proc. 23110021202 2
FLS. 580
Rub. 2

11/24/22, 11:02 AM

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da Transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 43722532000145

LIMPAR

0

Data da consulta: 24/11/2022 10:57:16
Data da última atualização: 23/11/2022 20:00:05

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCCIONADO | NOME DO SANCCIONADO | UF DO SANCCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA | TIPO DA SANCCÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCCÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|-----------------|-------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

35

@

| | |
|---------------|--------------|
| PEDREIRA/SIMA | |
| Proc. | 2310021202 2 |
| FLS. | 581 |
| Rub. | 2 |



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **650.986.923-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:09:20 do dia 24/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WNUM241122110920

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.

| | |
|--------|---------------|
| PEDEIR | AS/MA |
| Proc. | 231002 1202 2 |
| FLS. | 562 |
| Rub. | e |



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.722.532/0001-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:08:00 do dia 24/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MKLT241122110800

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

37



| |
|----------------------|
| PEDRE CASARMA |
| Proc. 2911002 1202 C |
| FLS. 583 |
| Rub. / |

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **GEIVISOI BARBOSA DOS SAI TOS**

CPF/CNPJ: **650.986.923-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **IAO COI STAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:06:15 do dia 24/11/2022 , com validade até o dia 24/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hMLozPx11a0uXKdkkhjF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

38



| | |
|-------|----------------|
| PEDRE | ASIMA |
| Proc. | 2311002 1202 2 |
| FLS. | 584 |
| Rub. | 1 |

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GEIVISOI BARBOSA DOS SAI TOS**

CPF/CNPJ: **650.986.923-34**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **IÃO COI STAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:06:15 do dia 24/11/2022 , com validade até o dia 24/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oMIR8x2zQPBIPOBmphSt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

39



| |
|----------------------|
| PEDREIRA/SIMA |
| Proc. 2311007 1202 2 |
| FLS. 599 |
| Rub. 1 |

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GEIVISOI BARBOSA DOS SAI TOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.722.532/0001-45**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **IAO COI STAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:05:18 do dia 24/11/2022 , com validade até o dia 24/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ke51QJK0GFFIMk2JpOez

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

40



| |
|----------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2311002/2022 2 |
| FLS. 586 |
| Rub. 2 |

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2022 11:10:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**
CNPJ: **43.722.532/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

8

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

| | |
|------------|---------------|
| PEDRE AGMA | |
| Proc. | 231102 1202 2 |
| FLS. | 587 |
| Rub. | 2 |

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a vertical line, the number '42', a circle, and several scribbles.

Small handwritten mark at the bottom center of the page.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 7311002/2022 |
| FLS. | 558 |
| Rub. | |

Certifico que nesta data (24/11/2022 às 11:00) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 650.986.923-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 637F.78F1.C255.4417 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten marks and signatures]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311007/2022 |
| FLS. | 589 |
| Rub. | 2 |

Certifico que nesta data (24/11/2022 às 10:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.722.532/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 637F.78C9.3C06.B377 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten marks and signatures]



Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

SUMÁRIO

Plenário

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.
2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.
3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).
4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

PLENÁRIO

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações". Acrescentou ainda que "a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHIMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à "inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ..., em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993". Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que "o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários". Explicou que "mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração". Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se "a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado", ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, "alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais". O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorria de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que "teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação". Analisando o mérito recursal, anotou o relator que "a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte". Ademais, prosseguiu o relator, "a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma". Caracterizada a fraude à licitação, "pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios", o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. *Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que "a

@

2

46

2

desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de "revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras" e de adoção de "providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados". Relembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que *"as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública"*. E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que *"a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando"*. Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. **Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.**

INOVAÇÃO LEGISLATIVA

Lei 12.873/2013: Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

*Elaboração: Secretaria das Sessões
Contato: infojuris@tcu.gov.br*

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large signature on the right and the number '3' at the bottom right corner.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA DE PEDREIRAS -MA
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2311002/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 22/12/2022
HORÁRIO :09:00 (HORAS)

ANEXO

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO

Referente: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , Nº19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTE-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF nº650.986.923-34, esta localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.
Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, Nº 19, Bairro: Santa barbara , Miranda Do Norte - MA
CIDADE/ESTADO:MIRANDA Do Norte - MA
CEP: 65.495-000
TELEFONE: (98) 98479-4734

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002 1202 2
FLS. 394
Rub. 2

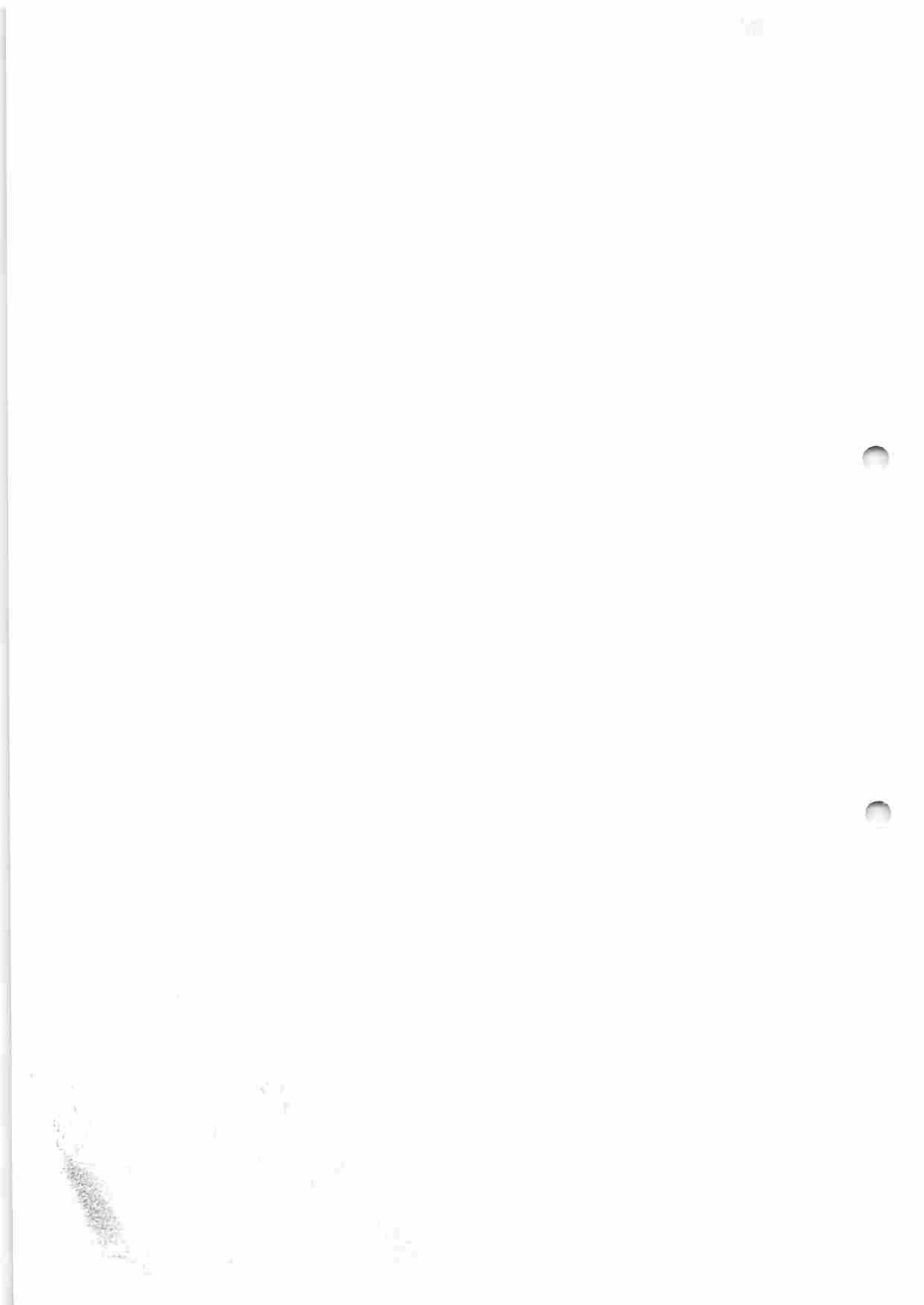


CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

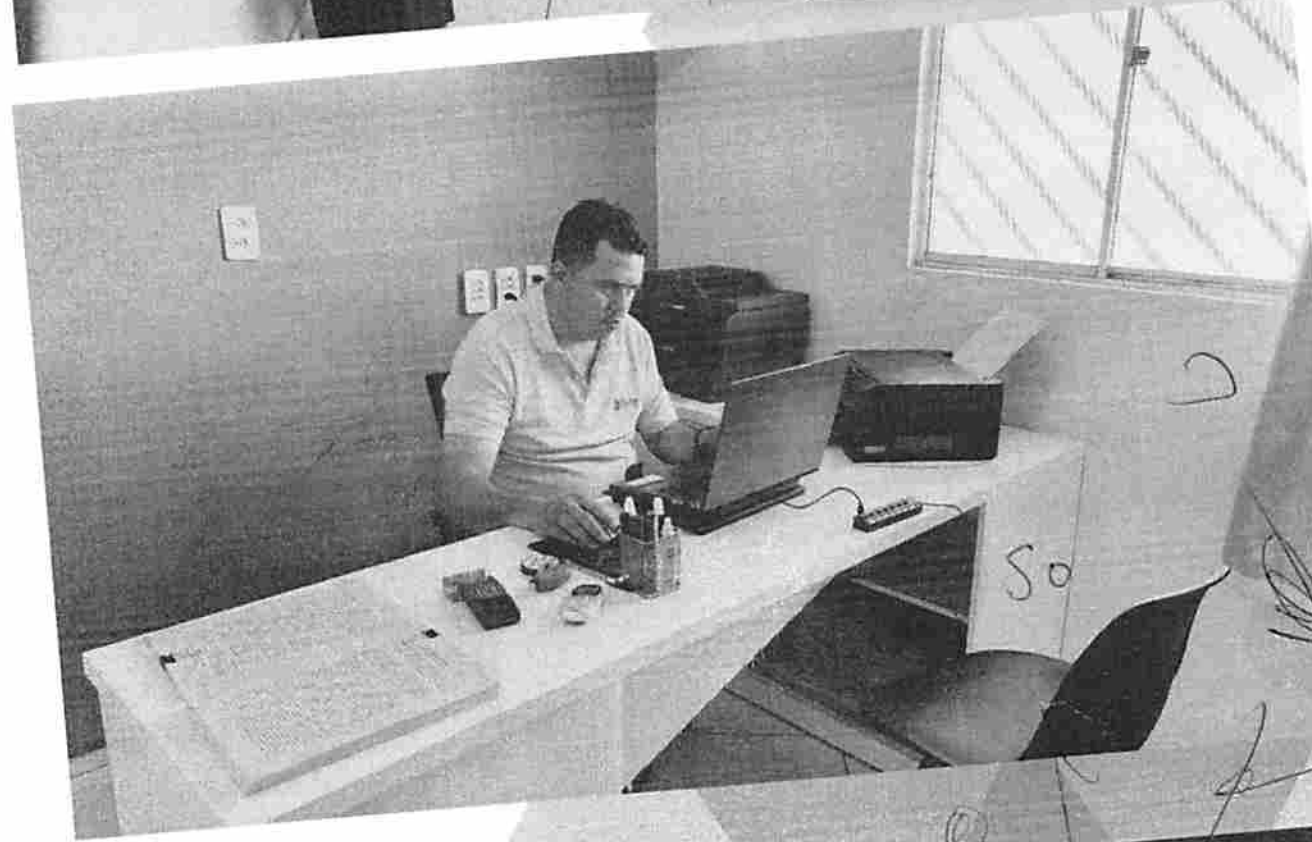
65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA



BARBOSA

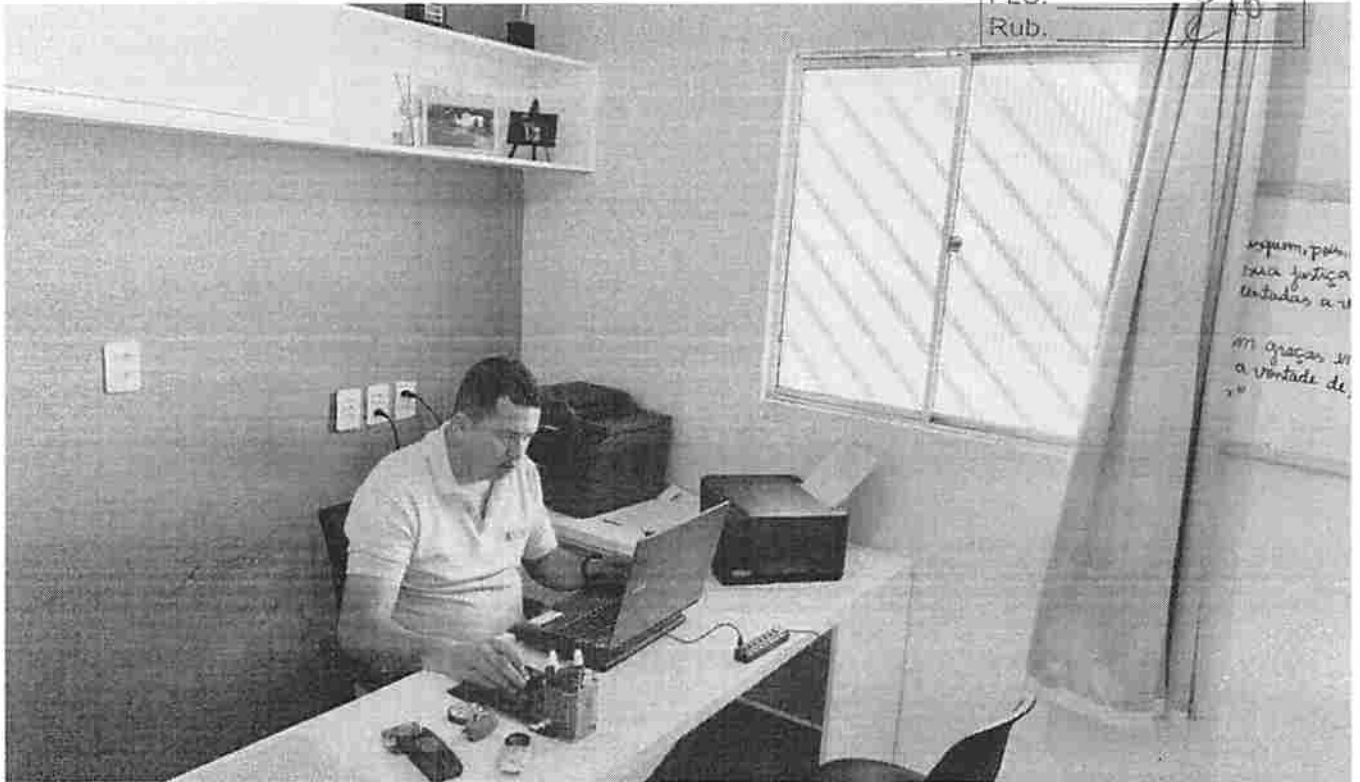
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002 1202 2
FLS. 505
Rub. 2



CNPJ 43.722.532/0001-45
✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396
TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,
65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 231100212022
FLS. 596
Rub. 2



Miranda Do Norte - MA 22 de dezembro de 2022

Milcon Castelo Alcaide

BARBOSA EMPREENDEMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

f S1 D

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA DE PEDREIRAS -MA
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2311002/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 22/12/2022
HORÁRIO :09:00 (HORAS)

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 7311002/2022 |
| FLS. 597 |
| Rub. / |

ANEXO

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referente: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL

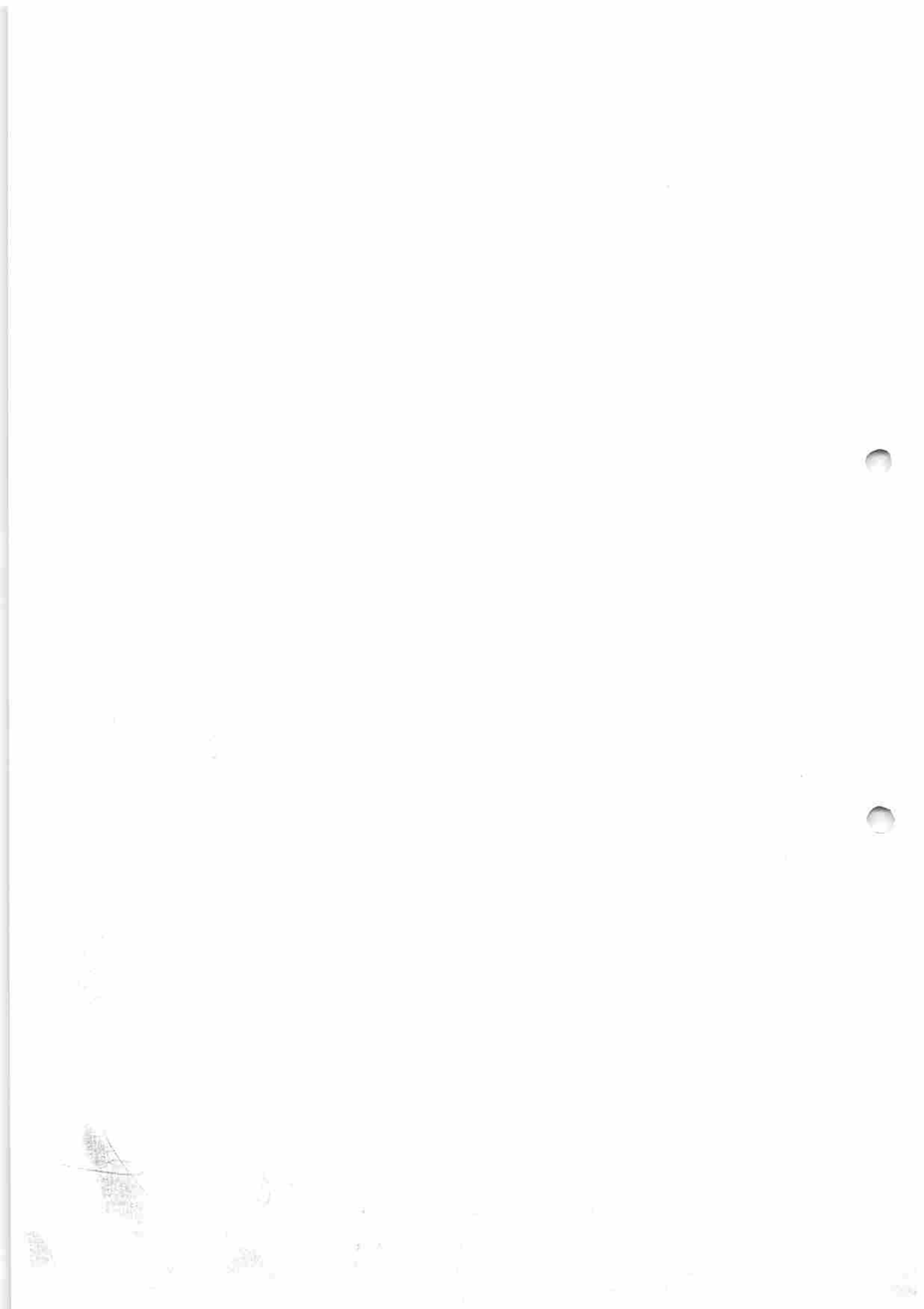
A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, Nº19, SANTA BARBARA, MIRANDA DO NORTE-MA, CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos, RG: 1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF nº650.986.923-34, **DECLARA**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (NÃO)

Miranda Do Norte - MA 22 de dezembro de 2022

Marcon Castelo Alves

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA DE PEDREIRAS -MA
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2311002/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 22/12/2022
HORÁRIO :09:00 (HORAS)

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 2 |
| FLS. | 598 |
| Rub. | |

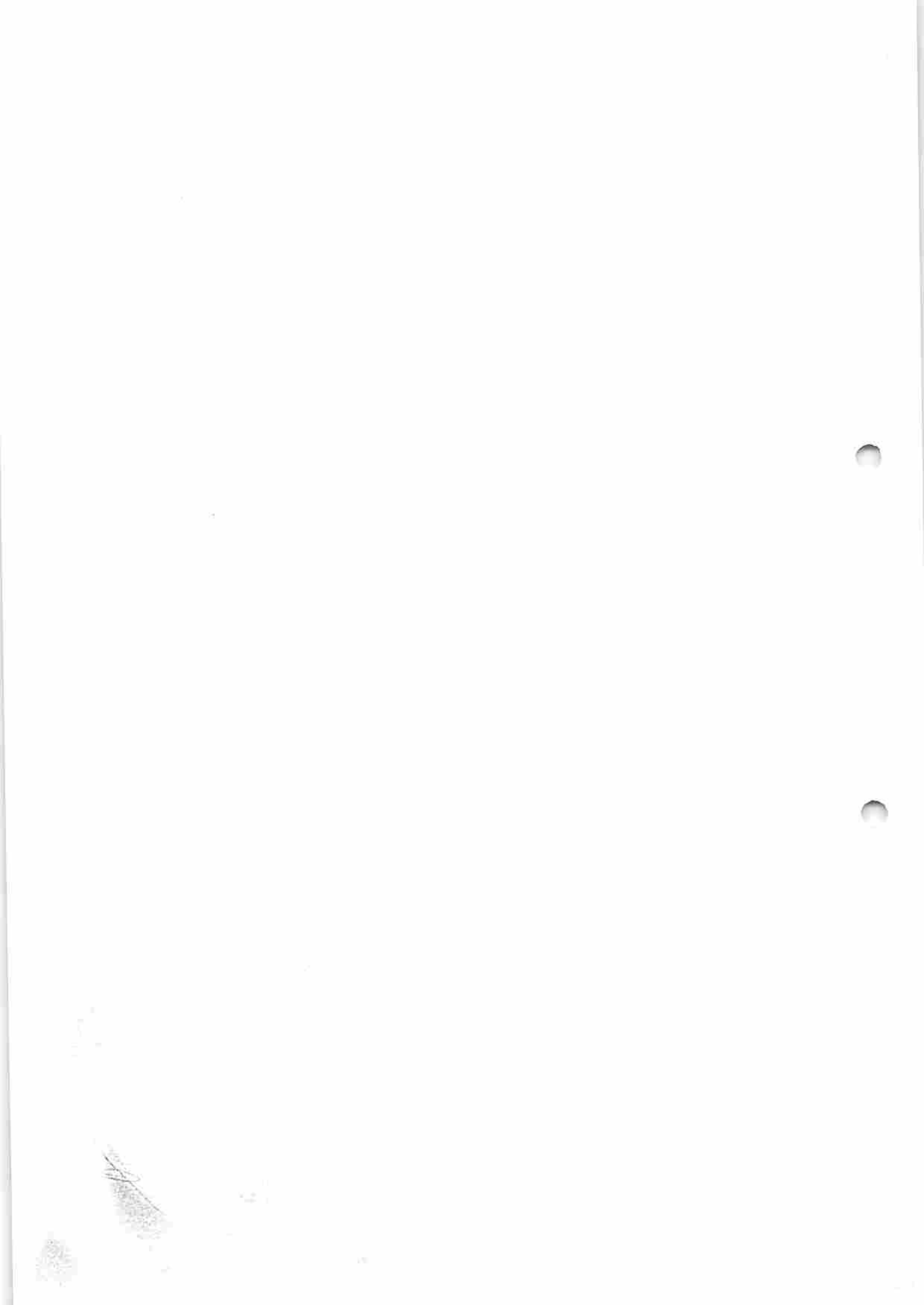
ANEXO
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referente: Referente: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - CPL

A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº **43.722.532/0001-45** com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , Nº19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTE-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF nº650.986.923-34, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Miranda Do Norte - MA 22 de dezembro de 2022

Maicon Castelo Góes
BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA DE PEDREIRAS -MA
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2311002/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 22/12/2022
HORÁRIO :09:00 (HORAS)

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 2 |
| FLS. | 599 |
| Rub. | 2 |

ANEXO
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Referente: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL

A empresa **BARBOSA EMPREENDEMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº **43.722.532/0001-45** com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , Nº19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTE-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF nº650.986.923-34,, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2o, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - CPL** e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata

Miranda Do Norte - MA 22 de dezembro de 2022

Milcon Castelo Alceu

BARBOSA EMPREENDEMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396
TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,
65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA DE PEDREIRAS -MA
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2311002/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 22/12/2022
HORÁRIO :09:00 (HORAS)

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 2 |
| FLS. | 600 |
| Rub. | 1 |

ANEXO
DECLARAÇÃO CONJUNTA

Referente: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL

A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº **43.722.532/0001-45** com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , Nº19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTE-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF nº650.986.923-34, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

() Não é ME/EPP/COOP.

2).1 **DECLARA QUE O REGIME TRIBUTARIO DA EMPRESA LICITANTE É:**

(X) Simples nacional ; () Lucro real ; () Lucro presumido ; () Outros: _____

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Declara** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.

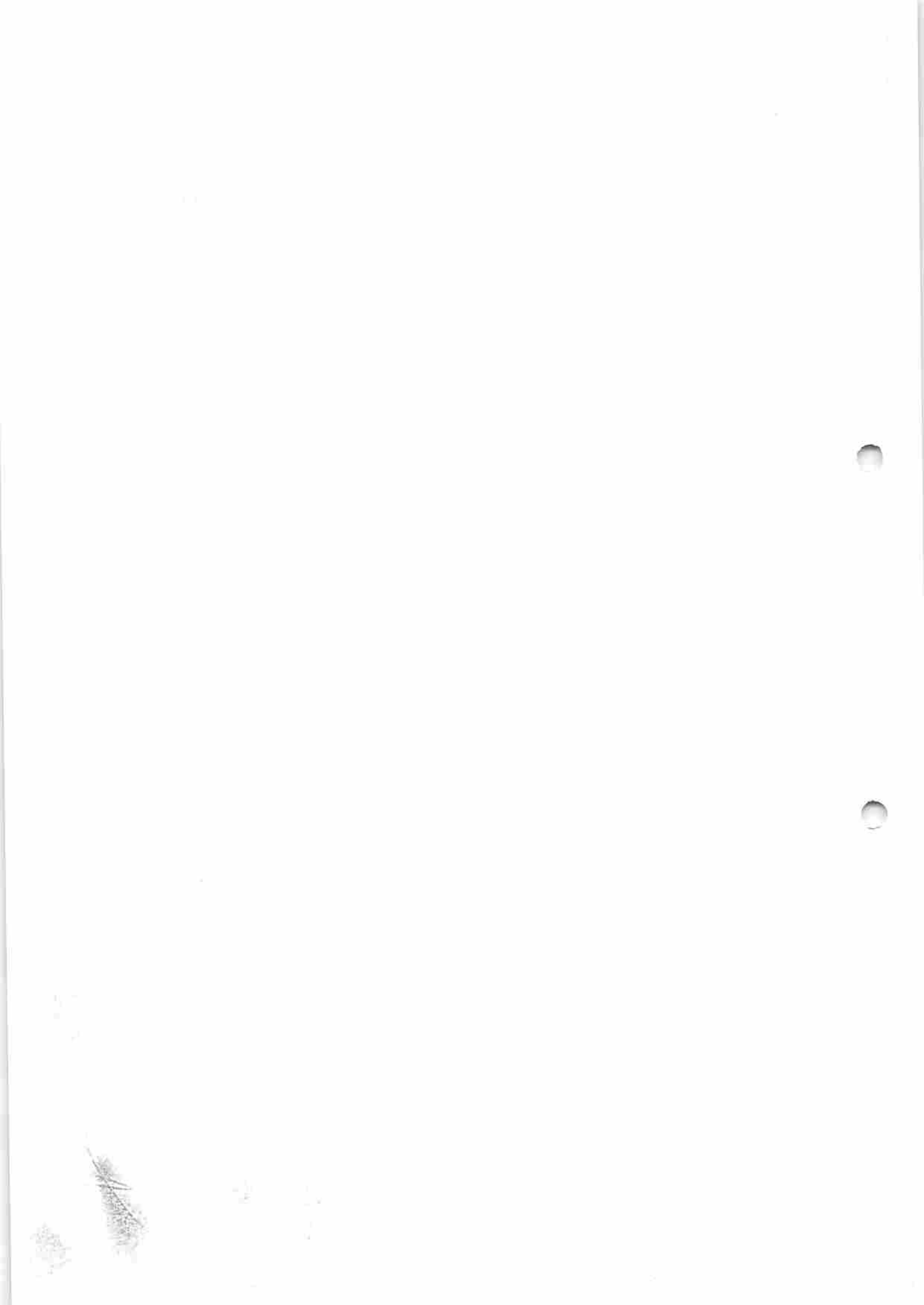
5) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA



concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

| | |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA | 22/12/2022 |
| FLS. | 601 |
| Rub. | 2 |

6) Quanto a elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Miranda Do Norte - MA 22 de dezembro de 2022

Maycon Castelo Valcão

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA DE PEDREIRAS -MA
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2311002/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 22/12/2022
HORÁRIO :09:00 (HORAS)

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 2 |
| FLS. | 607 |
| Rub. | ✓ |

ANEXO
DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA

Referência: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL

A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº **43.722.532/0001-45** com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , Nº19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTE-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF nº650.986.923-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1793, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1799, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Miranda Do Norte - MA 22 de dezembro de 2022

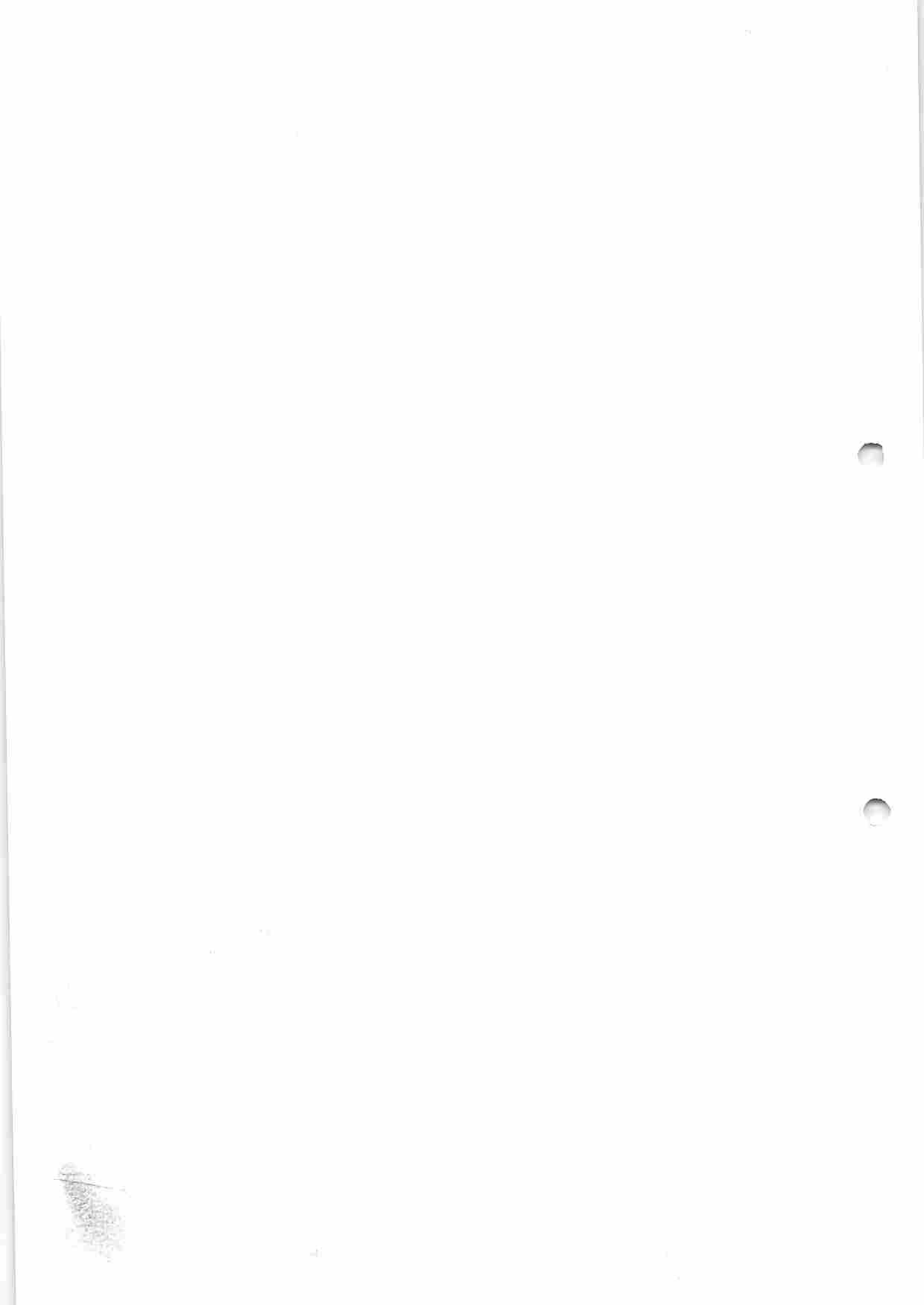
Marcon Castelo Polcari
BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA DE PEDREIRAS -MA
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2311002/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 22/12/2022
HORÁRIO :09:00 (HORAS)

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 603 |
| Rub. | 2 |

ANEXO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Referência: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL

A empresa **BARBOSA EMPREENDEMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, Nº19, SANTA BARBARA, MIRANDA DO NORTE-MA, CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos, RG: 1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF nº650.986.923-34, **DECLARA sob as penas da Lei**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.

Miranda Do Norte - MA 22 de dezembro de 2022

Milcon Castelo Galvão
BARBOSA EMPREENDEMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA DE PEDREIRAS -MA
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2311002/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 22/12/2022
HORÁRIO :09:00 (HORAS)

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 2 |
| FLS. | 604 |
| Rub. | 2 |

ANEXO
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Referente: TOMADA DE PREÇOS ° 009/2022 - CPL

A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº **43.722.532/0001-45** com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , Nº19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTE-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF nº650.986.923-34declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais).

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Miranda Do Norte - MA 22 de dezembro de 2022

Milton Castelo Valério

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA DE PEDREIRAS -MA
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2311002/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 22/12/2022
HORÁRIO :09:00 (HORAS)

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 2 |
| FLS. | 609 |
| Rub. | |

ANEXO
DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO(S) /SÓCIO(S)/ DIRIGENTE(S)/
RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S)
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA

Referente: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - CPL

A empresa **BARBOSA EMPREENDEMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº **43.722.532/0001-45** com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , Nº19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTA-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF nº650.986.923-34, **DECLARA** sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de PEDREIRAS - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Miranda Do Norte - MA 22 de dezembro de 2022

Geivison Barbosa Dos Santos

BARBOSA EMPREENDEMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396
TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,
65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA



| | | |
|-------|--------------|-------|
| | PEDRE | AS/MA |
| Proc. | 2311002/2022 | 2 |
| FLS. | 606 | |
| Rub. | | 4 |

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_21122022_163207_053**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 21 de Dezembro de 2022.

Handwritten marks and signatures: a vertical line with a hook, a circle, the number '61', a circled 'X', and a large signature.

PREZADO SEGURADO PREF MUN DE PEDREIRAS

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA****Nº Apólice: 017412022000107750095573 - ENDOSSO 0000000****Controle Interno: 268946****Data da publicação: Dec 21 2022 4:29PM****Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.****CNPJ 19.486.258/0001-78****Documento eletrônico digitalmente assinado por:**✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogadoAssinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogadoAssinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Dec 21 2022 4:29PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Dec 21 2022 4:29PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412022000107750095573
Endosso N° 0000000
Proposta N° 301124

bmg | Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002 1202 2 |
| FLS. | 606 |
| Rub. | |

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

PREF MUN DE PEDREIRAS
INSCRITO NO CNPJ: 06.184.253/0001-49
COM SEDE NA: AV Rio Branco, 111 - CENTRO
CEP: 65725-000 - Pedreiras - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 43.722.532/0001-45
COM SEDE NA: TV 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, 19 - SANTA BARBARA
CEP: 65495-000 - Miranda do Norte - MA

até o valor de:

R\$ 10.444,41 - DEZ MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital N° TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 21/12/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 21/02/2023

| | |
|---------------------------------|------------------------|
| Corretor: | Código SUSEP Corretor: |
| AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 202032933 |

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750095573

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301124

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

bmgi Seguros

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 23110021202 2 |
| FLS. | 609 |
| Rub. | 2 |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS

TOMADOR: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Apólice N° 017412022000107750095573
Endosso N° 0000000
Proposta N° 301124
Ramo 0775

 | Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1311002/2022 |
| FLS. | 010 |
| Rub. | |

Demonstrativo de Prêmio

| | |
|-----------------------------|---------------|
| Prêmio Líquido: | 150,00 |
| Custo de Apólice: | 0,00 |
| Adicional de Fracionamento: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| Prêmio Total: | 150,00 |

Forma de Pagamento

| | | | |
|----------------------|-----------------------------|-----------------|--------------------|
| Forma de Pagamento: | À Vista | | |
| Número de Prestação: | 1 | | |
| | Parcelas | Data Vencimento | Valor das Parcelas |
| | 1 | 28/12/2022 | 150,00 |
| Forma de Cobrança: | FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ | | |

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

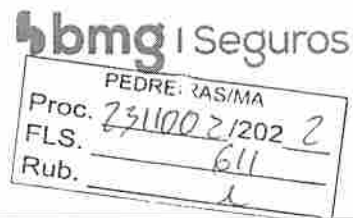
Apólice N° 017412022000107750095573

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301124

Ramo 0775

Condições Particulares



SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Handwritten marks and signatures: a checkmark, the number '64', and several illegible signatures.

Apólice N° 017412022000107750095573

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301124

Ramo 0775

Condições Especiais

 | Seguros

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 612 |
| Rub. | |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412022000107750095573

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301124

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2311002/202-2 |
| FLS. 613 |
| Rub. 2 |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750095573

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301124

Ramo 0775

Condições Gerais

| | |
|--------------|-----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002 / 202 2 |
| FLS. | 614 |
| Rub. | |

 | Seguros

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750095573

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301124

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2311002/202 2 |
| FLS. 615 |
| Rub. _____ |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750095573

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301124

Ramo 0775

Condições Gerais

 | Seguros

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 7311002/202-1 |
| FLS. | 616 |
| Rob. | |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice Nº 017412022000107750095573

Endosso Nº 0000000

Proposta Nº 301124

Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750095573

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301124

Ramo 0775

Condições Gerais

 | Seguros

| | |
|--------------|-----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002 / 202 2 |
| FLS. | 618 |
| Rub. | |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750095573

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301124

Ramo 0775

bmg | Seguros

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 619
Rub. 2

Condições Gerais

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio |
|---|-------------|---|-------------|
| 15/365 | 13 | 195/365 | 73 |
| 30/365 | 20 | 210/365 | 75 |
| 45/365 | 27 | 225/365 | 78 |
| 60/365 | 30 | 240/365 | 80 |
| 75/365 | 37 | 255/365 | 83 |
| 90/365 | 40 | 270/365 | 85 |
| 105/365 | 46 | 285/365 | 88 |
| 120/365 | 50 | 300/365 | 90 |
| 135/365 | 56 | 315/365 | 93 |
| 150/365 | 60 | 330/365 | 95 |
| 165/365 | 66 | 345/365 | 98 |

Apólice N° 017412022000107750095573

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301124

Ramo 0775

Condições Gerais

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2511002 1202 Z |
| FLS. | 620 |
| Rub. | |

 bmg | Seguros

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750095573

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301124

Ramo 0775

Condições Gerais

| | |
|-------------|--------------|
| bmg Seguros | |
| Proc. | 7310021202 2 |
| FLS. | 621 |
| Rub. | 2 |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

BMG Seguros



Apólice N°:

1007500095573

Endosso:

00000000

Proposta:

301124

Ramo:

75 - GSSP

Dt. Vencimento da Parcela:

28/12/2022

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002 1202 2
FLS. 622
Rub. 1

Handwritten signatures and initials

BANCO ITAÚ 341-7

BANCO ITAÚ 341-7

34191.09008 93795.921894 60087.920009 7 92130000015000

| | | | |
|------------------------|--|------------|------------|
| Parcela | 1 / 1 | Vencimento | 28/12/2022 |
| Agência/Código Cedente | | | |
| Especie RC | Quantidade | | |
| Valor do Documento | 150,00 | | |
| (-) Desconto | | | |
| (-) Outras Deduções | | | |
| (+) Mora/Multa | | | |
| (+) Outras Acréscimos | | | |
| (=) Valor Cobrado | | | |
| Carteir | Nosso Número | | |
| 109 | 00937959-2 | | |
| Numero do Documento | 1007500095573 | | |
| Secado | GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA | | |
| Cedente | BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78 | | |

| | | | | | | | |
|--------------------|--|----------------|------------|--------------------------|-------|------------------------|----------------|
| Local de Pagamento | PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | | | | | Vencimento | 28/12/2022 |
| Cedente/Sacador | BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78 | | | | | Agência/Código Cedente | |
| Data do Documento | Nº do Documento | Especie Doc RC | Agente N | Data do Processamento | | | |
| 21/12/2022 | 1007500095573/00000000/001 | | | 21/12/2022 | | | |
| Uso do Banco | CIP | Carteira | Morada R\$ | Quantidade Parcela 1 / 1 | Valor | | |
| | | 109 | | | | | |
| Instruções | APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS. | | | | | | |
| Secado | GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA - CNPJ/CPF: 043.722.532/0001-45 | | | | | Nosso Número | 109/00937959-2 |
| | TV 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO 19 - SANTA BARBARA | | | | | (=) Valor do Documento | 150,00 |
| | CEP - 65495-000 - Miranda do Norte/MA | | | | | (-) Desconto | |
| | Sacador/Cedente BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78 | | | | | (-) Outras Deduções | |
| | | | | | | (+) Mora/Multa | |
| | | | | | | (+) Outras Acréscimos | |
| | | | | | | (=) Valor Cobrado | |



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 2 |
| FLS. | 623 |
| Rub. | 2 |

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

**COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO
MARANHÃO LTDA**
CNPJ nº 63.420.590/0001-21

CRENCIAMENTO TP 09 2022

| TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 | |
|---|--|
| REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016, DECRETO FEDERAL Nº 9 412/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. | |
| ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311002/2022 |
| TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO | REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta por preço global |
| OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA. Valor Estimado Total: R\$ 1.044.441,05 (Um milhão, quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavos). | |
| LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: LOCAL: Auditório do Centro Administrativo, situado à Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA DATA: 22/12/2022 (Abertura da Sessão) HORA: 09h00min (nove horas) horário local SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, QUE SE SEGUIR. | |
| DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL. DIA: Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local). LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. | |

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
CNPJ Nº 63.420.590/0001-21Av. São Raimundo nº 18 A, Centro, Vargem Grande- Maranhão
CNPJ Nº 63.420.590/0001-21
Email: cotralma@hotmail.com
(98) 991478930



PE/MA AS/MA
 Proc. 7311007/202 2
 FLS. 879
 Rub. 2

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Ildenê Martins Mesquita
 Escrivã Titular
 Vargem Grande - MA.
 Tel. 0**98 3461 1347

1º Ofício Extrajudicial
 A Escrivã
 Ildenê Martins Mesquita
 Comarca de Vargem Grande-MA

Livro nº 39
 ATO nº 6.588

Fls. 48

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: A Empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO-CNPJ nº 63.420.590.0001/21; como abaixo se declara:

SAIBAM quanto este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e vinte e um (2021), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março do dito ano, nesta cidade de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no Cartório do 1º Ofício, compareceu como outorgante: **A Empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO-CNPJ nº 63.420.590.0001/21**, estabelecida na Av. São Raimundo, nº 18, Centro, Vargem Grande/MA, neste ato representado por seu sócio administrador **PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Manoel Vicente, nº 200, Centro, na cidade de Nina Rodrigues/MA, portador do RG nº 024130502003-7-SSP-MA e do CPF nº 111.067.193-87. Reconhecidos pelo próprio de mim Tabeliã por ela me foi dito que, por este publico instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente na Rua Manoel Vicente, nº 200, Centro, na cidade de Nina Rodrigues/MA, portador da **Carteira de Identidade nº 024309832003-2-SESP/MA e do CPF nº 039.619.483-48**, a quem confere poderes para representar o outorgante nos processos de licitações junto aos Órgãos Públicos, Federais, Estaduais e Municipais, bem como, junto a empresas de economia mista, podendo nestas concordar, discordar em pregões, formular lances, requerer, inclusive assinar contratos e o que mais se fizer necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, podendo requerer, alegar, recorrer, assinar e juntar documentos, requer certidão de qualquer natureza, pagar taxas, enfim praticar todos os demais atos que se torne necessário ao fiel desempenho deste mandato, o que tudo feito dará por firme e valioso em juízo ou fora dele. Assim o disseram do que dou fé. Lavrei este instrumento, que lhes sendo lido e aceito vai devidamente assinado por **PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO** se encontrava presente e dou fé. Sendo dispensada a presença das testemunhas de acordo com a lei nº. 6.952/81. Está conforme o original e dou fé. Eu, *Ildenê Martins Mesquita*, Escrivã do 1º Ofício, digitei, subscrevi e assino em público e raso.

OUTORGANTE: _____

Vargem Grande/MA, 29 de Março de 2021.
 Em Testº _____ da Verdade.

1º Ofício Extrajudicial
 A Escrivã do 1º Ofício
Ildenê Martins Mesquita
 Comarca de Vargem Grande-MA

Poder Judiciário - TJMA

Selo: PROCUR030171SYNXCT2L08ZROS06

29/03/2021 09:07:13, Ato: 13.9.3, Parte(s): COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO, PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO
 Total R\$ 104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$ 3,74
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



TJMA - F. J. R. J.
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 107 Vargem Grande - MA
 Cartório do 1º Ofício

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA "COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO
MARANHÃO LTDA – EPP"

| | |
|--------------|---------------|
| PEDRE TAS/MA | |
| Proc. | 7311002/202 2 |
| FLS. | 026 |
| Rub. | A |

PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Urbano Santos - MA, nascido no dia 10/11/1954, portador do CPF nº: 111.067.193-87 e RG: 024130502003-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida 8, Bloco 5, Apt 303, Condomínio Miramar, Bairro Turú, CEP: 65.066-480, São Luis – MA, e EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis - MA, nascido no dia 24/7/1991, portador do CPF nº: 039.619.483-48 e RG nº. 024309832003-2 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida 8, Bloco 5, Apt 303, Condomínio Miramar, Bairro Turú, CEP: 65.066-480, São Luis – MA, únicos sócios da sociedade empresarial Ltda, **COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA – EPP**, com sede na Avenida São Raimundo, nº 18 - A, Bairro Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.420.590/0001-21, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na JUCEMA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, sob nº 2120026338-0, em 26/3/1991, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter os seguintes objetivos sociais:

Atividade Principal: 4120400 Construção de edifícios;

Atividade Secundária: 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3600602 Distribuição de água por caminhões 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 Coleta de resíduos perigosos 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4212000 Construção de obras-de-arte especiais 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 Obras de terraplenagem 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930204 Transporte rodoviário de mudanças 5212500 Carga e descarga 5229002 Serviços de reboque de veículos 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais,

PC
ede
↓
R
D

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB N° 20170464032.
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Página 2 de 27

serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, serviços de motoristas autônomos constituídos como empresas) 7112000 Serviços de engenharia 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820500 Locação de mão-de-obra temporária 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas, atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente) 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto, outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA – EPP**, e terá sede na Avenida São Raimundo, nº 18 - A, Bairro Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrita e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios a saber:

| Nome dos Sócios | Vlr. da Quota | Perc. % | Capital Integralizado |
|----------------------------------|---------------|---------|-----------------------|
| Pedro Custódio de Oliveira Filho | 1,00 | 90% | 450.000,00 |
| Eduardo Pedro Costa de Oliveira | 1,00 | 10% | 50.000,00 |
| Total | | 100% | 500.000,00 |

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB N° 20170464032.
 PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703232077. NIRE: 21200263380.
 COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 21/08/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

Parágrafo 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

| | | |
|-------|-------------|---|
| Proc. | 73110021202 | 2 |
| FLS. | 628 | |

Parágrafo 2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por finalidade os seguintes objetivos sociais: -
Atividade Principal: 4120400 Construção de edifícios;

Atividade Secundária: 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3600602 Distribuição de água por caminhões 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 Coleta de resíduos perigosos 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4212000 Construção de obras-de-arte especiais 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 Obras de terraplenagem 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930204 Transporte rodoviário de mudanças 5212500 Carga e descarga 5229002 Serviços de reboque de veículos 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis, serviço de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, serviços de motoristas autônomos constituídos como empresas) 7112000 Serviços de engenharia 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820500 Locação de mão-de-obra temporária 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas,

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.
PROTÓCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Página 4 de 27

atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente) 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto, outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente).

CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir da data do seu registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, extinguindo-se todavia, por decisão dos sócios ou na ocorrência de fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio quotista **PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO**, caberá ao administrador citado acima a representação da sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vedada a sua extensão, a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses sociais.

Parágrafo 1º O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo 2º Os sócios cotistas terão uma retirada mensal referente antecipação de lucro conforme legislação em vigor, ou receberá um “pró-labore” mensal como remuneração pelo exercício de suas atribuições.

Parágrafo 3º Os sócios terão os mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele.

Parágrafo 4º É vedado aos sócios à prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 5º Os Sócios, poderão, em nome da Sociedade, Nomear procuradores para a prática de atos da administração, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB N° 20170464032.
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujo mandato, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.
Parágrafo 6º A sociedade poderá alienar, hipotecar, ou penhorar os bens constantes do seu patrimônio, desde que seja em operações de interesse direto da sociedade, quando será obrigatoriamente representada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O contrato social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação de todos os quotistas.

Parágrafo 1º O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria prevista na cláusula anterior.

Parágrafo 2º Havendo sócios divergentes ou ausentes constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Único ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO DE RETIRADA

O sócio que quiser retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicar à sociedade através de notificação judicial ou por carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o seu firme propósito de apartar-se da sociedade.

CLÁUSULA NONA – REEMBOLSO DE QUOTAS

A retirada, o falecimento ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes ou com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

Parágrafo 1º A sociedade pagará ao sócio retirante ou ao excluído, o valor de seus haveres, obedecidas as seguintes regras.

Parágrafo 2º Ocorrendo à retirada ou a exclusão do sócio até quatro meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração de seus haveres com base no balanço geral daquele exercício. Se a retirada ou a exclusão ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á balanço especial na data da ocorrência dos mencionados eventos.

Parágrafo 3º Em qualquer das possibilidades acima mencionadas, o balanço será ajustado para refletir o valor de mercado dos bens integrantes do ativo da sociedade.

Parágrafo 4º O pagamento dos haveres do sócio retirante ou excluído far-se-á em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária de acordo com

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

o maior índice admitido pela legislação em vigor, tudo computado desde a data do falecimento ou exclusão, até o efetivo e integral pagamento de cada uma das parcelas.

Parágrafo 5º O não pagamento nas épocas devidas das prestações de principal e ou dos acréscimos, dará ao retirante ou ao excluído o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida.

Parágrafo 6º Os sócios remanescente deliberarão livremente quanto à destinação das quotas do sócio retirante, falecido ou excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade se dissolvera por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÃO GERAIS

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos, regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

As dúvidas porventura emergentes deste contrato serão resolvidas por meios amigáveis. Na falta de uma composição amigável, por meio judiciais, para o que fica eleito o Foro da Cidade de São Luis. Capital do Estado do Maranhão.

E, por estarem em pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 única via, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

Vargem Grande, (MA), 13 de junho de 2017.


PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO
RG: 024130502003-7 SSP/MA


EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
RG: 024309832003-2 SSP/MA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
 Proc. 23110021202 2
 FLS. 632
 Rub. 4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Nº 024130502003-7
 10/07/2017
 Nome PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO
 PADRAO PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA E DONALICE DA SILVA OLIVEIRA
 DATA DE NASCIMENTO 10/11/1954
 NACIONALIDADE BRASILEIRO
 SEXO MA
 NASC. N.2292 ELS.162EV LIV.R8
 CPF 111067193-87
 P-200
 VIA-02



[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten mark]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

| |
|----------------------|
| PEDRE TASUMA |
| Proc. 2311002/2022 2 |
| FLS. 633 |
| Rub. 1 |



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f5970b217f73c06fb4aac2cf626a8ab97db4532af9557d454816a68e27b4f850** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **68472** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG PEDRO CUSTODIO**", cujo assunto é descrito como "**RG PEDRO CUSTODIO**", faz prova de que em **10/06/2022 09:38:30**, o responsável **Eduardo Pedro Costa de Oliveira (039.***.***-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eduardo Pedro Costa de Oliveira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/06/2022 09:39:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4d73cb1618b8be0903263ff27dac0e1a68727d6237f975f42848104aafe8b922**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PEDREIRAS/MA
 Proc. 23110071202 2
 FLS. 634
 Rub. 2

LEI Nº 23.110 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

CPF: 02601040349 - INSC. ESTADUAL: 02430600003-2 - P. 147 - VIA-02
 DATA DE EMISSÃO: 24/10/2019

NASC: N 8603 PLS 32Y LIV 22 NINA RODRIGUES MA OFCUNC

ASSINATURA: NINA RODRIGUES MA OFCUNC

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019

LOCAL DE ASSINATURA: SÃO LUIS - MA

DATA: 24/10/2019

MASS09712350

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: PEDRO CLISTONIO DE OLIVEIRA FILHO E SOCORRO DE MARIA OLIVEIRA COSTA

DATA DO NASCIMENTO: 24/07/1991 - BRASIL - PORTUGAL - APÓCATA - SSP/MA

LOCAL DO NASCIMENTO: SÃO LUIS - MA

DATA DE EMISSÃO: 24/10/2019

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



(Handwritten marks and signatures)

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/06/2022 09:50:09 que o documento do hash (SHA-256) 499416c09c5a776129c4cb75301b7514f0c968ca26e1f1edd67c8870d04f547 foi validado em 10/06/2022 09:37:12 através da transação blockchain 0x56a4ab6953cb7bce8223b87fe0600cb55f6e85cd03672b5778c020a910103 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 68471)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PEDRE CAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 639
Rub. L



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **499416d09b5a776129c4c0b7530187514ff60468ce26ef1edd47c8870dc4f5d7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 68471** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG EDUARDO PEDRO**", cujo assunto é descrito como "**RG EDUARDO PEDRO**", faz prova de que em **10/06/2022 09:36:47**, o responsável **Eduardo Pedro Costa de Oliveira (039.***.***-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eduardo Pedro Costa de Oliveira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/06/2022 09:46:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x56a4ab6953cb7bce8223b87fed6e82b465f6d86cdf056f2a5778c020a9101f03**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | |
|--|-------------------------|---|
| Nome Empresarial: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP | | Protocolo: MAC2202252201 |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | |
| NIRE: 21200263380 | CNPJ: 63420590000121 | Último Arquivamento Data: 13/05/2022 |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | |
| Arquivamentos solicitado: | | |
| Número: | Data: | Ato: |
| 20090583014 | 05/11/2009 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 18/10/2022, às 14:59:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **07EKVKCX**.



MAC2202252201

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA
 05 11 09

FEDREPARASIMA
 Proc. 2311002/202 2
 FLS. 632
 Rub. _____

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/03/1991, NIRE: 21.2.0026338-0, CNPJ: 63.420.590/0001-21, estabelecida na AV SÃO RAIMUNDO, 18, A, CENTRO, VARGEM GRANDE, MA, CEP: 65.430-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316


Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VARGEM GRANDE - MA, 28 de Outubro de 2009.

Sócio: PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO

Sócio: EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

| | | |
|---|---|---|
| <p>DEFERIDO EM <u>05/11/2009</u></p> <p><i>Luiz Carlos Moraes Queiroz</i> N.º 507 Julgador da Junta do Registro Comercial</p> |  | <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2009 SOB O NÚMERO: 20090593014 Protocolo: 09059301-4 Empresa: 21.2.0026338-0 COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA</p> <p><i>[Signature]</i> CLEONICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL</p> <p>Nº AC 017800</p> |
|---|---|---|

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|--|--|---|
| Nome Empresarial: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP | | Protocolo: MAC2202252160 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE (Sede) 21200263380 | CNPJ 63.420.590/0001-21 | Data de Ato Constitutivo 26/03/1991 | Início de Atividade 18/03/1991 |
| Endereço Completo Avenida SÃO RAIMUNDO, Nº 18, A, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000 | | | |
| Objeto Social +120400 Construção de edifícios 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3600602 Distribuição de água por caminhões 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 Coleta de resíduos perigosos 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4212000 Construção de obras-de-arte especiais 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 Obras de terraplenagem 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930204 Transporte rodoviário de mudanças 5212500 Carga e descarga 5229002 Serviços de reboque de veículos 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis, serviço de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, serviços de motoristas autônomos constituídos como empresas) 7112000 Serviços de engenharia 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820500 Locação de mão-de-obra temporária 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas, atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente) 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto, outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente) | | | |
| Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) | | | |
| Dados do Sócio | | | |
| Nome PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO | CPF/CNPJ 111.067.193-87 | Participação no capital R\$ 450.000,00 | Espécie de sócio Sócio |
| Administrador S | Término do mandato Indeterminado | | |
| Nome EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA | CPF/CNPJ 039.619.483-48 | Participação no capital R\$ 50.000,00 | Espécie de sócio Sócio |
| Administrador N | Término do mandato Indeterminado | | |
| Dados do Administrador | | | |
| Nome PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO | CPF 111.067.193-87 | Término do mandato Indeterminado | |
| Último Arquivamento | | | Situação |
| Data 13/05/2022 | Número 20220594830 | Ato/eventos 223 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2022, às 14:57:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XILNNGUT.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Protocolo: MAC2202252160

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



MAC2202252160

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

| Certificamos que COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | | Protocolo: MAC2202252190 |
|---|-------------|---|--|
| NIRE 21200263380 CNPJ 63.420.590/0001-21 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo SÃO RAIMUNDO, Nº 18, A, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 | 20220594830 | 13/05/2022 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20220583935 | 10/05/2022 | BALANCO |
| 310 | 20210736160 | 01/06/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20210647515 | 10/05/2021 | BALANCO |
| 223 | 20200319728 | 06/05/2020 | BALANCO |
| 223 | 20190327669 | 06/05/2019 | BALANCO |
| 223 | 20180402730 | 29/05/2018 | BALANCO |
| 901 | 20171307674 | 20/10/2017 | PROCURACAO |
| 002 | 20170464032 | 21/08/2017 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20170528456 | 24/04/2017 | BALANCO |
| 223 | 20160446341 | 13/06/2016 | BALANCO |
| 223 | 20150449550 | 11/06/2015 | BALANCO |
| 223 | 20150449542 | 11/06/2015 | BALANCO |
| 002 | 20130754820 | 22/11/2013 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20130265969 | 05/04/2013 | BALANCO |
| 223 | 20120396793 | 18/06/2012 | BALANCO |
| 223 | 20120151600 | 05/03/2012 | BALANCO |
| 002 | 20110277147 | 06/05/2011 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20100348270 | 10/06/2010 | BALANCO |
| 316 | 20090593014 | 05/11/2009 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 223 | 20090593057 | 04/11/2009 | BALANCO |
| 223 | 20090585283 | 23/10/2009 | BALANCO |
| 223 | 20090225325 | 13/05/2009 | BALANCO |
| 002 | 20070511063 | 07/12/2007 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20070130558 | 13/04/2007 | BALANCO |
| 002 | 20070066019 | 27/02/2007 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 090 | 21200263380 | 25/03/1991 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2022, às 14:57:40 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFG4QP1P.



MAC2202252190

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral


TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
ANEXO III- DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº: 63.420.590/0001-21, sediada na Av. São Raimundo nº 18 A, Centro, Vargem Grande- Maranhão, representada pelo(a) Sr. Eduardo Pedro Costa de Oliveira, R.G Nº: 024309832003-2, CPF Nº: 039.619.483-48, **DECLARA, para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:**

(X) Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Vargem Grande, MA 22 de Dezembro de 2022


COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSP DO MA LTDA
CNPJ: 63.420.590/0001-21
Eduardo Pedro Costa de Oliveira
CPF: 039.619.483-48 | RG: 024309832003-2 SSP | MA
Representante Legal

Av. São Raimundo nº 18 A, Centro, Vargem Grande- Maranhão
CNPJ Nº 63.420.590/0001-21
Email: cotralma@hotmail.com
(98) 991478930

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
ANEXO V- DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº: 63.420.590/0001-21, sediada na Av. São Raimundo nº 18 A, Centro, Vargem Grande- Maranhão, representada pelo(a) Sr. Eduardo Pedro Costa de Oliveira, R.G Nº: 024309832003-2, CPF Nº: 039.619.483-48, DECLARA, para os devidos fins e especialmente para o Edital, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Vargem Grande, MA 22 de Dezembro de 2022



COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSP DO MA LTDA
CNPJ: 63.420.590/0001-21
Eduardo Pedro Costa de Oliveira
CPF: 039.619.483-48 | RG: 024309832003-2 SSP | MA
Representante Legal

Av. São Raimundo nº 18 A, Centro, Vargem Grande- Maranhão
CNPJ Nº 63.420.590/0001-21
Email: cotralma@hotmail.com
(98) 991478930

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 15/12/2022 15:25:53

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348475

Proposta: 3716226

Controle Interno (Código Controle): 449724131

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348475000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA

CPF/CNPJ: 63420590000121 AV SAO RAIMUNDO 18 A, A, CENTRO - CEP: 65.430-000 - VARGEM GRANDE - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F68264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348475
 Proposta: 3716226
 Controle Interno (Código Controle): 449724131
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348475000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (LMG) | Ramo |
|------------|---------------------------------|---|
| Licitante | R\$ 10.444,41 | 0775 - GARANTIA, SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Limite Máximo de Indenização (LMI) | Vigência | |
|----------------------------------|------------------------------------|------------|------------|
| | | Início | Término |
| Licitante | R\$ 10.444,41 | 21/12/2022 | 21/02/2023 |

Demonstrativo de Prêmio:

| | |
|----------------------------|-------------------|
| Prêmio Líquido Licitante | R\$ 140,00 |
| Adicional de Fracionamento | R\$ 0,00 |
| I.O.F | R\$ 0,00 |
| Prêmio Total | R\$ 140,00 |

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
22/12/2022

Nº Carnê
15425107

Valor(R\$)
R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PDPSseg e de 4% de CDFNS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348475
Proposta: 3716226
Controle Interno (Código Controle): 449724131
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348475000000

junto
SEGUROS

| | |
|-------------|--------------|
| PEDRE JASMA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 645 |
| Rub. | 2 |

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348475
Proposta: 3716226
Controle Interno (Código Controle): 449724131
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348475000000

junto
SEGUROS

| |
|-------------------|
| PEDIR AS/MA |
| Proc. 231002/2022 |
| FLS. 646 |
| Rub. 2 |

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348475
Proposta: 3716226
Controle Interno (Código Controle): 449724131
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348475000000

junto
SEGUROS

| | |
|-------|--------------|
| PEDRE | ASIMA |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 647 |
| Rub. | 2 |

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
- 5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348475
 Proposta: 3716226
 Controle Interno (Código Controle): 449724131
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348475000000

junto
 SEGUROS

PEDRE ALMA
 Proc. 23110021202 2
 FLS. 648
 Pub. 2

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348475
Proposta: 3716226
Controle Interno (Código Controle): 449724131
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348475000000

junto
SEGURO
Proc. 2311002/2022
FLS. 649
Rub. u

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348475
Proposta: 3716226
Controle Interno (Código Controle): 449724131
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348475000000

junto
SEGUROS

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 650
Rub. _____

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

| |
|----------------------|
| PEDRE ASPIA |
| Proc. 2311002.1202 2 |
| FLS. 651 |
| Rub. _____ |

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_15122022_153120_535**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 2 |
| FLS. | 652 |
| Rub. | |

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ nº 36.865.799/0001-26



ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS



A

Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Tomada de Preços Nº 009/2022

Processo Administrativo Nº 2311002/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

CARTA CREDENCIAL

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita n o CNPJ: 36.865.799/0001-26, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA**, CEP: 65.390-000, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: 055.290.213-60, Cl.: 036630172009-6, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **Fernando Costa Sousa**, CPF: 052.025.773-11, C.I.: C.I.: 0364053520082 SESC MA, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**, praticar os atos necessários á representação da outorgante na licitação na modalidade Tomada de Preços em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, assinar declarações, assinar proposta de preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.;

Santa Luzia – MA, 21 de Dezembro de 2022

JOSE MARIANO MUNIZ

NETO:05529021360

2022.12.21 13:55:21

-03'00'

2022.003.20282

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
CNPJ: 36.865.799/0001-26
José Mariano
Proprietário

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS

José Mariano Muniz Neto

CPF: 055.290.213-60

C.I.: 036630172009-6

Proprietário



| | | |
|-------|-------------|---|
| Proc. | 23110071202 | 2 |
| FLS. | 677 | |
| Rub. | | 2 |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 36.865.799/0001-26
Razão Social: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA TABAJARA, 623 - SETOR BR 222 - BATATAL - Santa Luzia / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 19/10/2022 14:05

1 de 1

03

| | |
|--------------------|--|
| PEDRE. Ag. 1/18 | |
| Proc. 2311002202 2 | |
| FLS. 656 | |
| Rub. J | |

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE MARIANO MUNIZ NETO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Luzia – MA, data de nascimento 23/06/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0366301720096, expedida por SSP/MA em 05/04/2018 e CPF: nº 055.290.213-60, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia - MA, na TRAVESSA GOMES GUARIM, nº 311, CENTRO, CEP: 65390-000;

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Santa Luzia – MA, data de nascimento 17/09/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0242570520035, expedida por SSP/MA em 21/10/2011 e CPF: nº 045.335.903-57, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia - MA, na RUA 26 DE MARCO, nº 880, CENTRO, CEP: 65390-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, e usará a expressão **SERVPRO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DA GAVETA, nº 351, QUADRA DEHON, Santa Luzia - MA, CEP: 65390000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

PEDEIRAS/MA
 Proc. 2311002/2022
 PLS. 657
 sub. 1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, formado por 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome dos Sócios | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|------------------------------|------------|--------------|--------|
| JOSE MARIANO MUNIZ NETO | 60 | 120.000,00 | 60,00 |
| ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA | 40 | 80.000,00 | 40,00 |
| TOTAL: | 100 | 200.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSE MARIANO MUNIZ NETO, ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA** que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

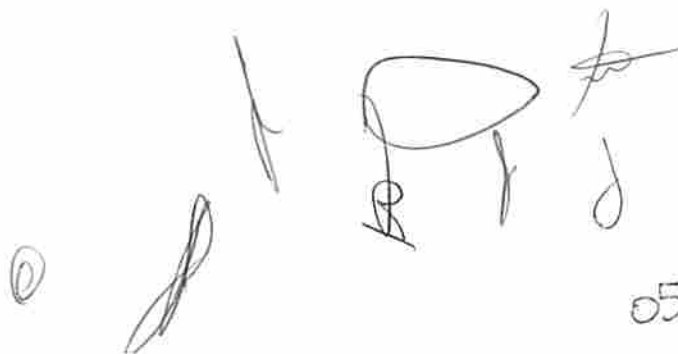
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da


 05

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 7311002/2022 |
| FLS. | 658 |
| Pub. | |

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Luzia - MA, 01 de janeiro de 2020

JOSE MARIANO MUNIZ NETO
Sócio/Administrador

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Sócio/Administrador

The block contains several handwritten signatures and initials. At the top right, there is a signature that appears to be 'A'. Below it, there are several other signatures and initials, including what looks like 'J', 'A', and 'J'. At the bottom right, there are the numbers '06' written in a large, bold font.



| | |
|-------|----------------|
| Proc. | 2311002 1202 2 |
| FLS. | 659 |
| Rub. | 1 |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF | Nome |
| 04533590357 | ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA |
| 05529021360 | JOSE MARIANO MUNIZ NETO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2020 SOB N° 21201065522.
PROTOCOLO: 200257692 DE 03/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001456580. NIRE: 21201065522.
AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/04/2020
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

| | |
|-------|--------------|
| PEDRL | AS/MA |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 660 |
| Rub. | 1 |

JOSE MARIANO MUNIZ NETO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário. Natural de Santa Luzia (MA), nascido em 23/06/1993, Carteira de Identidade RG nº 0366301720096 SSP/MA, C. P. F. n 055.290.213-60, residente e domiciliado na Travessa Gomes guarim, 311, Centro na cidade de Santa luzia, estado do Maranhão CEP 65390-000; **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Santa Luzia (MA) em 17/09/1990, Carteira de Identidade nº 0242570520035 SSP/MA, CPF Nº 045.335.903-57, residente e domiciliada na rua 26 de março, 880 Centro, na cidade de Santa Luzia estado do Maranhão, CEP-65390-000;

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "**AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**" localizada na Rua da Gaveta, 351, Quadra Dehon, Santa Luzia/MA, CEP 65.390-000, CNPJ 36.865.799/0001-26, devidamente registrada na **Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob o NIRE 21201065522 em 03/04/2020, resolvem alterar, o contrato social, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002 Capítulo II, da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e clausula seguintes.

Cláusula 1ª – fica alterado o objeto social da empresa para:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (MANUTENCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO, POCOS ARTESIANOS).
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (POCOS ARTESIANOS)
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroporto
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

| | |
|-------|--------------|
| Proc. | 7311002/2022 |
| FLS. | 661 |
| Rub. | |

Clausula 2ª – DA ADMINISTRAÇÃO – A empresa será administrada pelo socio **JOSE MARIANO MUNIZ NETO**, a que cabera dentre outras atribuições, a apresentação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês SOCIEDADE, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

Clausula 3ª – DO EXERCICIO SOCIAL – O termino de cada exercicio social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Clausula 4ª – DA DECLARAÇÃO – O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Fica eleito foro da Comarca de Santa Luzia – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

É por assim estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assim assinam o presente instrumento em um único via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta comercial do Estado do Maranhão.

Santa Luzia – MA 21 de agosto de 2020

JOSE MARIANO MUNIZ NETO
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
SOCIO

Handwritten signatures and initials of the parties involved in the document, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



| | |
|-------|---------------|
| Proc. | 23110024202 2 |
| FLS. | 662 |
| Rub. | |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF | Nome |
| 04533590357 | ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA |
| 05529021360 | JOSE MARIANO MUNIZ NETO |

CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/08/2020 10:38 SOB Nº 20200629506
PROTOCOLO: 200629506 DE 21/08/2020 16:29.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003819736. NIRE: 21201065522.
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 22/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

| | |
|---------------------|---------------|
| T. J. J. RE. JAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 663 |
| Rub. | 1 |

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**AD & JM – SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CNPJ: 36.865.799/0001-26**

JOSE MARIANO MUNIZ NETO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/06/1993, empresário, com CPF:055.290.213-60 e RG:0366301720096 SSP-MA, residente e domiciliado na Travessa Gomes Guadim nº311, Centro, Santa Luzia MA, CEP:65390-000.

ANTONIO DIECSON COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, nascida em 17/09/1990, empresário, com CPF:045.335.903-57 e RG:024570520035 SSP-MA, residente e domiciliada a Rua26 de Março nº 880, Centro Santa Luzia - MA, CEP:65390-000.

Sócios da sociedade limitada **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, sediada na Rua da Gaveta nº 351, Quadra Dehon Santa Luzia –MA, CEP:65390-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita sob o NIRI 21201065522 e CNPJ sob o nº 36.865.799/0001-26. Resolvem alterar.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA I – Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na Avenida Tabajara nº 623, complemento Setor BR 222, bairro Batatal Santa Luzia – MA CEP:65390-000.

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA II – A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4120-4/00 - Construção de edifícios. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Poços artesanais). 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.



②

| |
|--------------------|
| PEOPLE AG/MA |
| Proc. 2311002/2022 |
| Fls. Comércio 669 |
| Rub. 2 |

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47725/00

varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 4789-0/05
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 7112-0/00 - Serviços
de engenharia. 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. 7732-2/01 -
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto
andaimes. 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de
automóveis com motorista. 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos. 3811-4/00
- Coleta de resíduos não-perigosos. 4924-8/00 - Transporte escolar.

CLÁUSULA III - Permanecem inalteradas e de pleno vigor as demais cláusulas
do contrato social e demais alterações, que não foram modificados por força do
presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

Santa Luzia – MA, 27 de Dezembro de 2021

Jose Mariano Muniz Neto

Antonio Dieckson Costa Silva

(Handwritten signatures and initials)

12



ASSINATURA ELETRÔNICA

| |
|---------------------|
| PEDRE TAS/MA |
| Proc. 7311002/202 2 |
| FLS. 665 |
| Rub. 2 |

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04533590357 | ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA |
| 05529021360 | JOSE MARIANO MUNIZ NETO |

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/01/2022 15:02 SOB Nº 20211523739.
PROTOCOLO: 211523739 DE 04/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200057355. CNPJ DA SEDE: 36865799000126.
NIRE: 21201065522. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2021.
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc. 2311002/202 2
 FLS. 666
 Rub. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: JOSÉ MARIANO MUNIZ NETO



FILIAÇÃO
 JOSÉ RIBAMAR MUNIZ E RAIMUNDA SOUSA ALVES

DATA NASCIMENTO: 23/06/1993
 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
 NATURALIDADE: SANTA LUÍZIA - MA
 OBSERVAÇÃO:

José Mariano Muniz Neto
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 05529021360 ONS: P-024 VIA-02

REGISTRO GERAL: 036630172009-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/01/2022

REGISTRO CIVIL
 CASAM: N. 6022683 FLS. 153 LIV. 00064 SANTA LUÍZIA MA 2 OFC.

T. ELEITOR / ZONA / SEC: CTPS / SERIE / UF
 065746551147/070/0018

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



M1824.26049 YABO SERGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signatures and marks]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/01/2022 16:17:07 que o documento de hash (SHA-256) 12b653e5764f582938e8010534e39d7b70654eacfa97e0446900ae517b4431e7 foi validado em 13/01/2022 16:14:04 através da transação blockchain 0xs0b145c2553d507da5725cb7049be47aa9ae3711c5a8ad596d10ab9752a11fe5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 46132)



14

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PEDRE ASIMA
Proc. 2311002/2022
FLS. 667
Rub. 1



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **12b653e5764f582938e8010534e39d7b70654eacfa97e0446900ae517b4431e7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46132** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG MARIANO**", cujo assunto é descrito como "**RG MARIANO**", faz prova de que em **13/01/2022 16:13:30**, o responsável **AD & JM Serviços e Produtos Ltda (36.865.799/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **AD & JM Serviços e Produtos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/01/2022 16:14:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa0b145c2553d507da5725cb7049be47aa9ae3711c5a8ad596d1bab9752a11fe5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 140321809204676218525-1
 Data: 18/09/2020 11:45:58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM06725-0OFT;



CNJ: 06.170-6

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

AV. BRASÍLIA, 1145 - JOÃO PESSOA - PB

CARTÓRIO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IMÓVEIS 024257052003-5

DATA DE EMISSÃO: 21/10/2011

NOME: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

FRANCISCO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA E MARIA DO LIVRAMENTO COSTA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 17/09/1990

NACIONALIDADE: SANTA LUZIA - MA

EPÓCA DE EMISSÃO: N. 96153 FLS. 65 LIV. 98A

CNPJ: 045335903-57

SÃO LEONARDO - P-3

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

VIA-02




Antônio Dieckson Costa Silva

PEDRE AS 118
 Proc. 231100 21202 2
 FLS. 668
 Rub. 2

[Handwritten signatures and initials]

16



ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

| | |
|-------|--------------|
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 669 |
| Rub. | 1 |

A

Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Tomada de Preços Nº 009/2022

Processo Administrativo Nº 2311002/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.865.799/0001-26, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA**, CEP: 65.390-000, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: 055.290.213-60, CI.: 036630172009-6, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Santa Luzia – MA, 21 de Dezembro de 2022

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
CNPJ: 36.865.799/0001-26
José Mariano
Proprietário

JOSE MARIANO MUNIZ
NETO:05529021360
2022.12.21 13:55:42
-03'00'
2022.003.20282

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
José Mariano Muniz Neto
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
Proprietário

17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

| | |
|-------|---------------|
| PEDRE | AS/MA |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 670 |
| Rub. | |



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2022 09:46:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 140321809204676218525-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1309befd863d3ac46c2f8fc43e2b5efdf397a4232638943b5b8dad6140de1ab2d548fd756f6864fd6ed67eeb6c822602950b6afd1a54045c0659ae2368893c8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



[Assinaturas manuscritas]

| | |
|-------|---------------|
| PE/PR | AS/MA |
| Proc. | 23110021202 2 |
| FLS. | 641 |
| Rub. | L |

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: MAC2202338159 | |
|---|---|---|---|
| NIRE 21201065522 CNPJ 36.865.799/0001-26 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo TABAJARA, Nº 623, SETOR BR 222, BATATAL - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 307 | 20220241970 | 23/02/2022 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 223 002 | 20220079706 20211523739 | 21/01/2022 05/01/2022 | BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 002 | 20210467622 20200629506 | 05/04/2021 22/08/2020 | BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 090 090 | 20200416910 20200257692 21201065522 | 22/06/2020 03/04/2020 03/04/2020 | BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2022, às 12:17:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QCL8N5GX.



MAC2202338159

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | | |
|--|-----------------------|--|---|--|-----------------------------------|--------------------------------------|
| Nome Empresarial: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA | | | Protocolo: MAC2202338056 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | | |
| NIRE (Sede) 21201065522 | | CNPJ 36.865.799/0001-26 | | Data de Ato Constitutivo 03/04/2020 | Início de Atividade 01/04/2020 | |
| Endereço Completo Avenida TABAJARA, Nº 623, SETOR BR 222, BATATAL - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000 | | | | | | |
| Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. 222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POÇOS ARTESANAIS). 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS. 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR | | | | | | |
| Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) | | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) | | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | | |
| Nome ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA | | CPF/CNPJ 045.335.903-57 | Participação no capital R\$ 80.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Termínio do mandato Indeterminado |
| Nome JOSE MARIANO MUNIZ NETO | | CPF/CNPJ 055.290.213-60 | Participação no capital R\$ 120.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Termínio do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | | |
| Nome JOSE MARIANO MUNIZ NETO | | CPF 055.290.213-60 | | Termínio do mandato Indeterminado | | |
| Último Arquivamento | | | | Situação | | |
| Data 23/02/2022 | Número 20220241970 | Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | | ATIVA Status SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2022, às 12:16:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ODANIIVF.



MAC2202338056

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

| | | |
|-------|--------------|---|
| Proc. | 1311002/2022 | 2 |
| FLS. | 673 | |
| Rub. | | 2 |

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 03/04/2020, NIRE: 21201065522, CNPJ: 36.865.799/0001-26, estabelecido(a) na AVENIDA TABAJARA, 623 SETOR BR 222, BATATAL, Santa Luzia - MA, CEP: 65390-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Santa Luzia - MA, 22/02/2022

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Sócio

JOSE MARIANO MUNIZ NETO
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil





| |
|----------------------|
| PEUPE A. 1A |
| Proc. 2311002/2022 2 |
| FLS. 674 |
| Rub. |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04533590357 | ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA |
| 05529021360 | JOSE MARIANO MUNIZ NETO |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2022 17:34 SOB Nº 20220241970.
PROTOCOLO: 220241970 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202455625. CNPJ DA SEDE: 36865799000126.
NIRE: 21201065522. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2022.
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

22



| | |
|-------|-------------|
| Proc. | 2311002/202 |
| FLS. | 695 |
| Rub. | 1 |

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_21122022_121615_024**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 21 de Dezembro de 2022.

@

| | |
|-------|--------------|
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 646 |
| Rub. | 4 |

PREZADO SEGURADO PREF MUN DE PEDREIRAS

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA**

Nº Apólice: 017412022000107750095544 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 268861
Data da publicação: Dec 21 2022 2:29PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

[Handwritten Signature]
 Assinado digitalmente por:
 Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

✓ Valido
 ✓ Não expirado
 ✓ Não revogado



[Handwritten Signature]
 Assinado digitalmente por:
 Renata Oliver Coutinho

✓ Valido
 ✓ Não expirado
 ✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Dec 21 2022 2:29PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Dec 21 2022 2:29PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

Apólice N° 017412022000107750095544
Endosso N° 0000000
Proposta N° 301039

bmgi Seguros

| | |
|-------|--------------|
| PEDRE | A. 11/11 |
| Proc. | 7311002/2022 |
| FLS. | 677 |
| Rub. | 1 |

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

PREF MUN DE PEDREIRAS
INSCRITO NO CNPJ: 06.184.253/0001-49
COM SEDE NA: AV Rio Branco, 111 - CENTRO
CEP: 65725-000 - Pedreiras - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 36.865.799/0001-26
COM SEDE NA: AV TABAJARA, 623 - SETOR BR 222 - BATATAL
CEP: 65390-000 - Santa Luzia - MA

até o valor de:

R\$ 10.444,41 - DEZ MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital N° TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 21/12/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 21/02/2023

| | |
|---------------------------------|------------------------|
| Corretor: | Código SUSEP Corretor: |
| AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 202032933 |

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

 bmg | Seguros

| | |
|-----------|---------------|
| PEDREIRAS | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 678 |
| Rub. | 1 |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA



Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

 | Seguros

| | |
|--------------|-------------------|
| PEDRE CASAMA | |
| Proc. | 2311002 1202 2 |
| FLS. | 6 th 9 |
| Rub. | 1 |

Demonstrativo de Prêmio

| | |
|-----------------------------|---------------|
| Prêmio Líquido: | 150,00 |
| Custo de Apólice: | 0,00 |
| Adicional de Fracionamento: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| Prêmio Total: | 150,00 |

Forma de Pagamento

| | | | |
|--|----------|-----------------|--------------------|
| Forma de Pagamento: | À Vista | | |
| Número de Prestação: | 1 | | |
| | Parcelas | Data Vencimento | Valor das Parcelas |
| | 1 | 28/12/2022 | 150,00 |
| Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ | | | |

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

Condições Particulares

| | |
|----------------------|---------------|
| bmg Seguros | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 680 |
| Rub. | |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

Condições Especiais

bmg | Seguros

| |
|--------------------------|
| PEDREIRAS |
| Proc. 2311002/202 2 |
| FLS. 681 |
| Rub. <i>[assinatura]</i> |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

[assinatura]

[assinatura]

Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

Condições Gerais

bmgi Seguros

| | |
|----------|----------------|
| PEDEIRAS | ASIN |
| Proc. | 231100 21202 2 |
| FLS. | 692 |
| Rub. | |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

Condições Gerais

bmgi Seguros

| | |
|----------|---------------|
| PEDREIRA | A. |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 643 |
| Rub. | 1 |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

| | |
|-------|--------------|
| PEDRE | ASPIA |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 694 |
| Rub. | 2 |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

| | |
|-------|---------------|
| PEDRE | ASINA |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 655 |
| Rub. | |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

| | |
|-------|--------------|
| PEDR: | ALVIA |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 686 |
| Rub. | 2 |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

| |
|--------------------|
| bmg Seguros |
| Proc. 251100 202 2 |
| FLS. 687 |
| Rub. 1 |

Condições Gerais

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

Condições Gerais

bmgi Seguros

| | |
|---------------|----------------|
| PERÍODO ADJMA | |
| Proc. | 231100-2/202 2 |
| FLS. | 688 |
| Rub. | |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio |
|---|-------------|---|-------------|
| 15/365 | 13 | 195/365 | 73 |
| 30/365 | 20 | 210/365 | 75 |
| 45/365 | 27 | 225/365 | 78 |
| 60/365 | 30 | 240/365 | 80 |
| 75/365 | 37 | 255/365 | 83 |
| 90/365 | 40 | 270/365 | 85 |
| 105/365 | 46 | 285/365 | 88 |
| 120/365 | 50 | 300/365 | 90 |
| 135/365 | 56 | 315/365 | 93 |
| 150/365 | 60 | 330/365 | 95 |
| 165/365 | 66 | 345/365 | 98 |

36

Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

| | |
|-------|---------------|
| PEDRE | ASSINA |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 689 |
| Rub. | |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS |
| Proc. 2511002/2022 |
| FLS. 690 |
| Rub. _____ |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|-------|--------------|
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 691 |
| Rub. | |

Processo Administrativo: 2311002/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Data da Sessão: 22/12/2022

Horário: 09h00min.

ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

Ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min (nove horas), reuniram-se no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta por: Wagner da Assunção Neres (Presidente da CPL) e Felipe de Sousa (Secretário da CPL), designados pela Portaria nº 002/2022, datada de 04 de janeiro de 2022, com a finalidade de apurar as propostas de preços e documentação dos interessados da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA. O Presidente da CPL esclareceu aos presentes que o aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município-DOM, Portal da Transparência do Município, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. O Presidente da CPL informou ainda aos presentes que o Edital ficou disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação e nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, para ser adquirido por quaisquer interessados. Iniciados os trabalhos o Presidente da CPL constatou a presença de 10 (dez) licitantes no certame e 14 (catorze) empresas que protocolaram os envelopes no setor de protocolo da prefeitura Municipal de Pedreiras, conforme segue:

1 - E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 26.825.253/0001-98

Observação: Representante protocolou os envelopes de habilitação e proposta de preços no setor de protocolo da prefeitura Municipal de Pedreiras, ficando assim a empresa supra sem representante durante o certame.

2 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 20.000.230/0001-68

Observação: Representante protocolou os envelopes de habilitação e proposta de preços no setor de protocolo da prefeitura Municipal de Pedreiras, ficando assim a empresa supra sem representante durante o certame.

3 - PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 31.457.905/0001-19

Observação: Representante protocolou os envelopes de habilitação e proposta de preços no setor de protocolo da prefeitura Municipal de Pedreiras, ficando assim a empresa supra sem representante durante o certame.

Avenida Rio Branco, nº 1111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 1 de 5



| | |
|-------|-------------|
| Proc. | 23110022022 |
| FLS. | 692 |
| Rub. | 2 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4 - JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ nº 08.866.317/0001-17

Observação: Representante protocolou os envelopes de habilitação e proposta de preços no setor de protocolo da prefeitura Municipal de Pedreiras, ficando assim a empresa supra sem representante durante o certame.

5 - BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP, CNPJ nº 19.988.502/0001-09

Observação: Representante protocolou os envelopes de habilitação e proposta de preços no setor de protocolo da prefeitura Municipal de Pedreiras, ficando assim a empresa supra sem representante durante o certame.

6 - ATHIE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 21.189.155/0001-98

Observação: Representante protocolou os envelopes de habilitação e proposta de preços no setor de protocolo da prefeitura Municipal de Pedreiras, ficando assim a empresa supra sem representante durante o certame.

7 - LM ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ nº 27.351.940/0001-81

Observação: Representante protocolou os envelopes de habilitação e proposta de preços no setor de protocolo da prefeitura Municipal de Pedreiras, ficando assim a empresa supra sem representante durante o certame.

8 - J. A. C. AS EIRELI, CNPJ nº 17.257.344/0001-83

Observação: Representante protocolou os envelopes de habilitação e proposta de preços no setor de protocolo da prefeitura Municipal de Pedreiras, ficando assim a empresa supra sem representante durante o certame.

9 - CONSTRUTORA ZETTA LTDA, CNPJ nº 11.119.545/0001-38

Observação: Representante protocolou os envelopes de habilitação e proposta de preços no setor de protocolo da prefeitura Municipal de Pedreiras, ficando assim a empresa supra sem representante durante o certame.

10 - F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.453.310/0001-88

Observação: Representante protocolou os envelopes de habilitação e proposta de preços no setor de protocolo da prefeitura Municipal de Pedreiras, ficando assim a empresa supra sem representante durante o certame.

11 - S. C. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.676.296/0001-19

Observação: Representante protocolou os envelopes de habilitação e proposta de preços no setor de protocolo da prefeitura Municipal de Pedreiras, ficando assim a empresa supra sem representante durante o certame.

12 - SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.267.022/0001-06

Observação: Representante protocolou os envelopes de habilitação e proposta de preços no setor de protocolo da prefeitura Municipal de Pedreiras, ficando assim a empresa supra sem representante durante o certame.

13 - MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.953.540/0001-43

Avenida Rio Branco, nº 1111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 2 de 5



| | |
|-------|---------------|
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 693 |
| Rub. | 2 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Observação: Representante protocolou os envelopes de habilitação e proposta de preços no setor de protocolo da prefeitura Municipal de Pedreiras, ficando assim a empresa supra sem representante durante o certame.

14 - CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 38.282.738/0001-61

Observação: Representante protocolou os envelopes de habilitação e proposta de preços no setor de protocolo da prefeitura Municipal de Pedreiras, ficando assim a empresa supra sem representante durante o certame.

15 - DAVI MENDONÇA NUNES, CNPJ nº 37.118.550/0001-10, situada na Rua Tancredo Neves, nº 181, Centro, CEP nº 65.390-000 – Santa Luzia/MA.

16- AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 36.865.799/0001-26, situada na Av. Tabajara, nº 623, Batatal, BR 222, CEP nº 65.390-000 – Santa Luzia/MA.

17 – BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA, CNPJ nº 43.722.532/0001-45, situada na Tv 01, Travessa da Rua São Pedro, nº 19, Santa Barbara, CEP nº 65.495-000 – Miranda do Norte/MA.

18 – JCF SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.919.582/0001-09, situada à Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, CEP: 65.495-000 – Miranda do Norte/MA.

19 - E O LESSA EIRELI – ME, CNPJ nº 07.221.670/0001-87, situada à Rua João Correia Araujo, sn, Centro, CEP: 65.495-000 – Miranda do Norte/MA.

20 - JR CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ nº 12.505.371/0001-04, situada à Rua Maneco Rêgo, nº 228, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA.

21 - COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, CNPJ nº 63.420.590/0001-21, situada na Av. São Raimundo, nº 18 A, Centro, CEP nº 65.430-000 - Vargem Grande/MA.

22 - J. C. G. DE CARVALHO EIRELI, CNPJ nº 19.815.556/0001-64, situada à Rua do Comércio, nº 736, Centro, CEP: 65.758-000 – São Roberto/MA.

23 - RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.382.431/0001-70, situada na Rua F, Quadra 18, nº 09, Jardim Turu, CEP nº 65.680-000 – São José de Ribamar/MA.

24 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI, CNPJ nº 13.269.099/0001-73, situada na Av. Zé da Preta, nº 01, Quadra 09, Loteamento São José II, CEP nº 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA.

Ato contínuo, o Presidente da CPL solicitou aos representantes das empresas que apresentassem os documentos para credenciamento, conforme *item 4 do Edital*. Em seguida o Presidente da CPL colocou à disposição dos licitantes os documentos para rubrica e análise, o que foi feito. Continuando o Presidente da CPL indagou se os representantes tinham algum questionamento referente aos documentos de credenciamento, onde todos responderam negativamente.

Avenida Rio Branco, nº 1111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 3 de 5



| | |
|-------|--------------|
| Proc. | 23/1002/2022 |
| FLS. | 694 |
| Rub. | 2 |

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

O Presidente da CPL procedeu ao recebimento dos envelopes de nº 01 "Documentos de Habilitação" e envelopes de nº 02 "Proposta de Preços", determinando que os mesmos fossem rubricados pelos representantes das licitantes e que conferissem sua inviolabilidade, o que foi feito.

Ato contínuo, o Presidente da CPL decide suspender a sessão para análise dos documentos de credenciamento, informa que o aviso de reabertura da sessão será publicado no Diário Oficial do Município-DOM e enviado nos e-mails das licitantes participantes do processo licitatório.

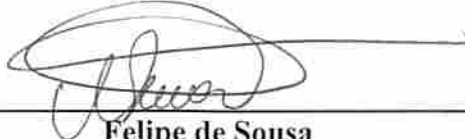
E nada mais havendo, o Presidente da CPL encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Assessor Especial da CPL e pelas licitantes presentes.

Pedreiras/MA, 22 de dezembro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E
ASSESSOR ESPECIAL DA CPL**



**Wagner da Assunção Neres
Presidente da CPL**



**Felipe de Sousa
Secretário da CPL**




ESTADO DO MARANHÃO
Proc. 2311002/2022
FLS. 695
Rub. _____

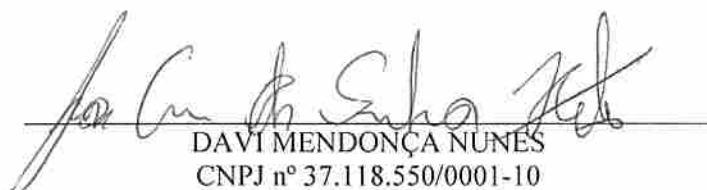
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

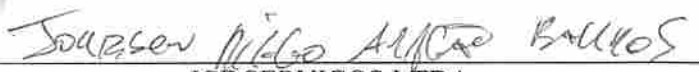
CNPJ: 06.184.253/0001-49

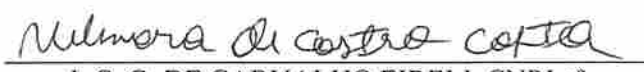
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME


BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA
CNPJ nº 43.722.532/0001-45



DAVI MENDONÇA NUNES
CNPJ nº 37.118.550/0001-10


JCF SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09



J. C. G. DE CARVALHO EIRELI, CNPJ nº
19.815.556/0001-64

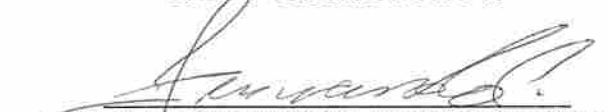

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 37.382.431/0001-70

E O LESSA EIRELI - ME
CNPJ nº 07.221.670/0001-87
Se retirou da sessão


JR CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ nº 12.505.371/0001-04


CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ
EIRELI
CNPJ nº 13.269.099/0001-73


COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO
MARANHÃO LTDA
CNPJ nº 63.420.590/0001-21


AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ nº 36.865.799/0001-26

Assunto: **ATA DA 1ª SESSÃO TP 009/2022 - 22/12/2022**

De: <cpl@pedreiras.ma.gov.br>
<clsj02@hotmail.com>, <jcf.empresarial@gmail.com>,
<jrconstrutoraireli@outlook.com>,
<fckempreendimentos@gmail.com>,
<servproltda@outlook.com>, <cotralma@hotmail.com>,
<barbosaempreendimento.ass@gmail.com>,
<rressوريا1006@gmail.com>,
<excelenciaobras@hotmail.com>,
<jcgdecarvalho@hotmail.com> <clsj02@hotmail.com>,
<jcf.empresarial@gmail.com>,
<jrconstrutoraireli@outlook.com>,
<fckempreendimentos@gmail.com>,
<servproltda@outlook.com>, <cotralma@hotmail.com>,
<barbosaempreendimento.ass@gmail.com>,
Para: <rressوريا1006@gmail.com>,
<excelenciaobras@hotmail.com>,
<jcgdecarvalho@hotmail.com>, <jedsonsantos@hotmail.com>,
<contato@multsacc.com.br>, <sdasflavio@gmail.com>,
<athieconstrucoes@gmail.com>, <basnews555@gmail.com>,
<eclconstrucoes2020@gmail.com>,
<arconstruirconstrucoes@gmail.com>,
<phoenixservicosme@gmail.com>,
<orlandocastelobranco@gmail.com>,
<rosabarroconstrutora@hotmail.com>,
<construtorazetta@gmail.com>,
<santosrochaservicos16@gmail.com>,
<lemeengenharia@hotmail.com>,
<salvadorcoelho@bol.com.br>, <jacsaeireli@gmail.com>
Data: 22/12/2022 17:23

web

| |
|----------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2311002/2022-2 |
| FLS. 696 |
| Rub. _____ |

- ATA DA 1ª SESSÃO TP 009-2022.pdf (~548 KB)



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

TELEFONE: (61) 98154-2233

Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro - Port. Nº 003/2022 - GP

TELEFONE: (99) 98441-8765

VAGNER DA ASSUNÇÃO NERES - Presidente da CPL - PORTARIA Nº 002/2022 - GP

TELEFONE: (99) 98544-8402



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|-------|--------------|
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 697 |
| Rub. | 2 |

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2311002/2022, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº 003 de 12 de janeiro de 2023.

Pedreiras/MA, em 25 de janeiro de 2023.

Wagner da Assunção Neres
Presidente da CPL
Portaria nº 003/2023-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|-------|--------------|
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 698 |
| Rub. | |

PORTARIA Nº 003/2023 – GP

“INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

I - Sr. VAGNER DA ASSUNÇÃO NERES, CPF nº 017.180.163-60, exercerá a função de Presidente da CPL;

II – Sr. FELIPE DE SOUSA, CPF nº 053.868.853-08, exercerá a função de Secretário da CPL;

III – Sr. FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA, CPF nº 529.833.663-91, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|-------|--------------|
| Proc. | 23/1002/2022 |
| FLS. | 699 |
| Rub. | |

Art. 4º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, mas não limitada a:

- I) Coordenar os processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade;
- II) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- III) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- IV) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- V) Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;
- VI) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- VII) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- VIII) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- IX) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- X) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;
- XI) Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação da Autoridade Competente para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 5º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.



| | |
|-------|--------------|
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 700 |
| Rub. | 1 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será até 31 de março de 2023, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º - Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diária para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 8º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 9º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, inicia-se com o termo de protocolo e encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a partir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução do objeto.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 12 de janeiro de 2023.

VANESSA DOS
PRAZERES
SANTOS:01892
971313

Assinado de forma
digital por VANESSA
DOS PRAZERES
SANTOS:01892971313
Dados: 2023.01.12
12:02:35 -03'00'

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
INSTITUI : 003/2023**

PORTARIA Nº 003/2023 – GP

"INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

I - Sr. VAGNER DA ASSUNÇÃO NERES, CPF nº XXX.180.163-XX, exercerá a função de Presidente da CPL;

II - Sr. FELIPE DE SOUSA, CPF nº XXX.868.853-XX, exercerá a função de Secretário da CPL;

III - Sr. FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA, CPF nº XXX.833.663-XX, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, mas não limitada a:

I) Coordenar os processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade;

II) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;

III) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;

IV) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;

V) Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;

VI) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;

VII) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

VIII) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;

IX) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

X) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

XI) Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação da Autoridade Competente para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 5º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será até 31 de março de 2023, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º - Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 8º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 9º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, inicia-se com o termo de protocolo e encerra-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a partir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução do objeto.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 12 de janeiro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311006/2023 |
| FLS. | 101 |
| Rub. | |





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | | |
|-------|--------------|-----|
| Proc. | 2311002/2022 | 2 |
| FLS. | | 102 |
| Rub. | | 2 |

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2023-GP, de 12 de janeiro de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **01 de fevereiro de 2023 às 09h00min (nove horas)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro – Centro – Pedreiras/MA, pois o mesmo estava suspenso para análise dos documentos de credenciamento, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 25 de janeiro de 2023.

Wagner da Assunção Neres
Presidente da CPL
Port. nº 003/2023-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 08 de fevereiro de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 23 de janeiro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PEDREIRAS/MA
Proc. 23/002/2023
FLS. 503
Rub.

DE PREÇOS Nº 009/2022. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2023 - GP, de 12 de janeiro de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia 01 de fevereiro de 2023 às 09h00min (nove horas), no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro - Centro - Pedreiras/MA, pois o mesmo estava suspenso para análise dos documentos de credenciamento, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 25 de janeiro de 2023. Wagner da Assunção Neres - Presidente da CPL - Port. nº 003/2023-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÕES - EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20210253/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 20210253/2021, Pregão Presencial 018/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA., através da Secretaria Municipal Administração e a empresa: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38. **OBJETO:** Aditivo de Prorrogação de prazo de Vigência do Contrato. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 02/01/2023 a 31/02/2023, pelo período de 02 (dois) meses. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0203 Secretaria Municipal de Finanças PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.008 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 22 de dezembro de 2022. JÂNIO LUIZ MARQUES FERNANDES - Secretaria Municipal de Finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.: 007/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2023 - GP, de 12 de janeiro de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia 02 de fevereiro de 2023 às 09h00min (nove horas), no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro - Centro - Pedreiras/MA, pois o mesmo estava suspenso para análise dos documentos de credenciamento, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 25 de janeiro de 2023. Wagner da Assunção Neres - Presidente da CPL - Port. nº 003/2023-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20220151/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220151/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49 e a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP inscrito (a) sob o nº CNPJ 17.293.339/0001-26. **OBJETO:** Aditivo de Prorrogação de prazo de Vigência do Contrato. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 03/01/2023 a 31/12/2023, pelo período de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0202 Secretaria Municipal de Administração PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 28 de dezembro de 2022. Damião Felipe Barbosa - Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.: 009/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** em 25/01/2023 16:57:09 - IP com nº: 192.168.0.100
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1552



Assunto: **Re: AVISO DE REABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

De <cpl@pedreiras.ma.gov.br>
<clsj02@hotmail.com>, <jcf.empresarial@gmail.com>, <jrconstrutoraeireli@outlook.com>, <fckempreendimentos@gmail.com>, <servproltda@outlook.com>, <cotralma@hotmail.com>, <barbosaempreendimento.ass@gmail.com>, <rressessoria1006@gmail.com>, <excelenciaobras@hotmail.com>, <jcgdecarvalho@hotmail.com> <clsj02@hotmail.com>, <jcf.empresarial@gmail.com>, <jrconstrutoraeireli@outlook.com>, <fckempreendimentos@gmail.com>, <servproltda@outlook.com>, <cotralma@hotmail.com>, <barbosaempreendimento.ass@gmail.com>, <rressessoria1006@gmail.com>, <excelenciaobras@hotmail.com>, <jcgdecarvalho@hotmail.com>, <jedsonsantos@hotmail.com>, <contato@multsacc.com.br>, <sdasflavio@gmail.com>, <athieconstrucoes@gmail.com>, <basnews555@gmail.com>, <eclconstrucoes2020@gmail.com>, <arconstruirconstrucoes@gmail.com>, <phoenixservicosme@gmail.com>, <orlandocastelobranco@gmail.com>, <rosabarrosconstrutora@hotmail.com>, <construtorazetta@gmail.com>, <santosrochaservicos16@gmail.com>, <lemeengenharia@hotmail.com>, <salvadorcoelho@bol.com.br>, <jacsaeireli@gmail.com>

Para:

Data 25/01/2023 18:06

web

| | |
|---------------|---------------|
| PEDREIRA - MA | |
| Proc. | 231102/2022 2 |
| FLS. | 704 |
| Rub. | |

- AVISO DE REABERTURA TP 009-2022.pdf (~91 KB)



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

TELEFONE: (61) 98154-2233

Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro - Port. Nº 003/2022 - GP

TELEFONE: (99) 98441-8765

VAGNER DA ASSUNÇÃO NERES - Presidente da CPL - PORTARIA Nº 003/2023 - GP

TELEFONE: (99) 98544-8402

Em 22/12/2022 17:23, cpl@pedreiras.ma.gov.br escreveu:



ESTADO DO MARANHÃO



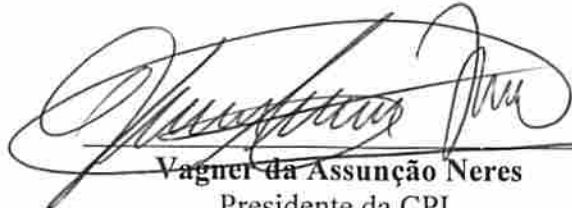
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|-------|----------------|
| | ASIMA |
| Proc: | 2311002/2022 2 |
| FLS.: | 705 |
| Rub.: | 2 |

JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 009/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os novos documentos de **CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 01 de fevereiro de 2023.


Wagner da Assunção Neres
Presidente da CPL
Portaria nº 003/2023-GP



| | |
|-------|--------------|
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 106 |
| Rub. | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA
CNPJ nº 43.722.532/0001-45

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA DE PEDREIRAS -MA
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2311002/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 22/12/2022
HORÁRIO :09:00 (HORAS)

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS - MA |
| Proc. 2311002/2022 |
| FLS. 102 |
| Rub. 2 |

CREDENCIAMENTO

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA



| |
|----------------------|
| AS/MA |
| Proc. 231100 21202 2 |
| FLS. 108 |
| Rub. |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 43.722.532/0001-45
Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

TRAVESSA 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, 19 - SANTA BARBARA - Miranda do Norte / Maranhão

G

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 11/01/2023 14:31

1 de 1



| | | |
|-------|--------------|-----|
| Proc. | 2311007/2023 | 2 |
| FLS. | | 709 |
| Rub. | | |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.722.532/0001-45
Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
Nome Fantasia: BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/02/2023
Código de Controle: 3FEE9C5417CED6F1

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/01/2023
Código de Controle: 2023010102345264151800

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/07/2023
Código de Controle: 14573262023

6

| | |
|-------|-------------|
| Proc. | 23110001202 |
| FLS. | 470 |
| Rub. | |

1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de São Mateus do Maranhão – MA, empresário, nascido em 13/05/1981, carteira de identidade (RG) nº 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF nº 650.986.923-34, residente e domiciliado na cidade de Miranda do Norte - MA, na Travessa 1ª Travessa da Rua São Pedro, nº 19, Santa Bárbara, CEP: 65.495-000.

Único sócio da empresa **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA** com sede e domicílio na Travessa 1ª Travessa da Rua São Pedro, nº 19, Santa Bárbara, Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob NIRE nº **21201165012**, inscrita no CNPJ nº **43.722.532/0001-45**, resolve alterar o seu Ato Constitutivo mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Altera – se o objeto social da empresa para: 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 18.22- 9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos. 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construções leves) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (terraplanagem) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados

6

anteriormente (medição de terreno). 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade. 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor. 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (máquinas pesadas), sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos profissionalizantes) 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

Cláusula Segunda: Fica alterado o foro da empresa para a comarca de Itapecuru Mirim – MA.

G

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

CLÁUSULA I - A sociedade tem como nome empresarial: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, e usará a expressão **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **TRAVESSA 1ª TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, nº 19, SANTA BARBARA, Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000.**

CLÁUSULA III - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 18.22- 9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos. 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construções leves) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (terraplanagem) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (medição de terreno).

G

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade.
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos.
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (máquinas pesadas), sem operador
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99- 6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos profissionalizantes)
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA IV - A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| SÓCIO | QUOTAS | R\$ | % |
|-----------------------------|---------|------------|-----|
| GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS | 500.000 | 500.000,00 | 100 |
| TOTAL | 500.000 | 500.000,00 | 100 |

CLÁUSULA VI - A administração da sociedade é exercida pelo sócio GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

9

CLÁUSULA XV - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru Mirim - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via.

Miranda do Norte - MA, 03 de Novembro de 2021

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
Sócio/Administrador

G



| | |
|-------|--------------|
| PEDR. | A |
| Proc. | 23/1002/2022 |
| FLS. | 116 |
| Rub. | |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 65098692334 | GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS |

G

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2021 12:25 SOB N° 20211333930.
PROTOCOLO: 211333930 DE 04/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108105707. CNPJ DA SEDE: 43722532000145.
NIRE: 21201165012. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2021.
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc. 2311002/2022
FLS. 117
Rub. 117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2198844753

2198844753

Nome: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AJ: 1203308997 GEJUSPC MA

CPF: 650.986.923-34 DATA NASCIMENTO: 13/05/1981

FILIAÇÃO: CICERO JOSE DOS SANTOS
HILDENE BARBOSA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 2

Nº REGISTRO: 04563034000 VALIDADE: 36/04/2031 1ª HABILITAÇÃO: 03/02/2009

OBSERVAÇÕES: EAR

Geivison B. dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 30/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 25101814943 MA044703473

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

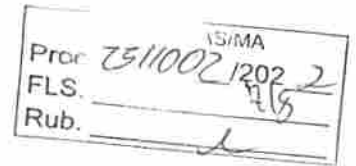


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

G



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **650.986.923-34**

Nome: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **13/05/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/09/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:19:40** do dia **24/11/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **398F.703C.0F63.B6E5**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

6

**Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA DE PEDREIRAS -MA
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2311002/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 22/12/2022
HORÁRIO :09:00 (HORAS)**

| | |
|-------|--------------|
| PEDRE | 43-MA |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 719 |
| Rub. | 1 |

ANEXO

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO

Referente: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , N°19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTE-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34, esta localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

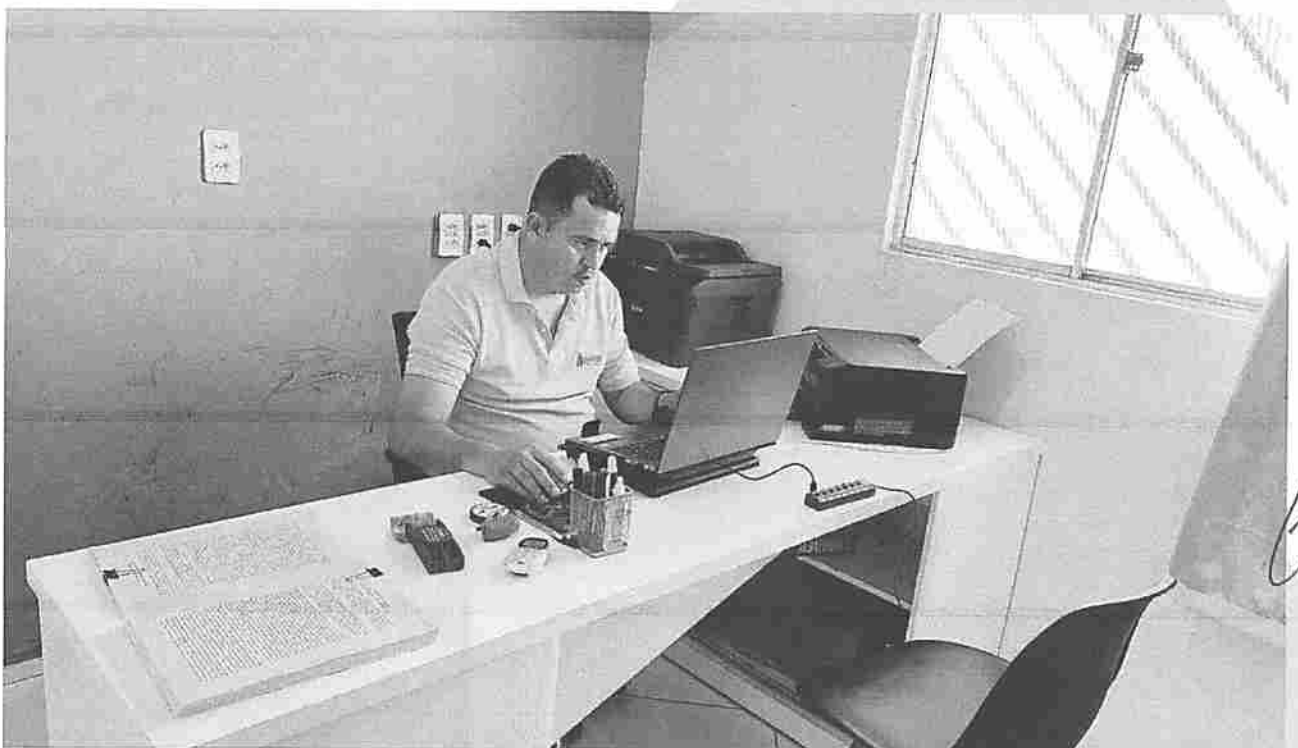
ENDEREÇO TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, Nº 19, Bairro: Santa barbara , Miranda Do Norte - MA
CIDADE/ESTADO:MIRANDA Do Norte - MA
CEP: 65.495-000
TELEFONE: (98) 98479-4734

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396

**TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,
65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA**





CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 7311007202 2
FLS. 722
Rub. 2

BARBOSA

EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA



Miranda Do Norte - MA 28 de DEZEMBRO de 2022

Geivison Barbosa dos Santos

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 650.986.923-34

RG: 1203308997

G

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA DE PEDREIRAS -MA
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2311002/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 22/12/2022
HORÁRIO :09:00 (HORAS)**

| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 231100-2/2022 |
| FLS. 53 |
| Rub. _____ |

ANEXO
DECLARAÇÃO CONJUNTA

Referente: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL

A empresa BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , Nº19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTE-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

() Não é ME/EPP/COOP.

2).1 DECLARA QUE O REGIME TRIBUTARIO DA EMPRESA LICITANTE É:

(X) Simples nacional ; () Lucro real ; () Lucro presumido ; () Outros: _____

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.

5) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

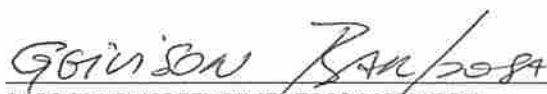
concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

6) Quanto a elaboração independente de proposta:

| | |
|-------|----------------|
| PE/PP | AS/MA |
| Proc. | 2311002/2022 2 |
| FLS. | 724 |
| Rub. | |

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Miranda Do Norte - MA 28 de DEZEMBRO de 2022



BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|---------------------|
| S/MA |
| Proc: 23110021202 2 |
| FLS. 725 |
| Rub. 9 |

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 009/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **CRENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 01 de fevereiro de 2023.

Wagner da Assunção Neres
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2022-GP



| | |
|-------|--------------|
| Proc: | 2311002/2022 |
| FLS. | 726 |
| Rub: | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

DAVI MENDONÇA NUNES
CNPJ nº 37.118.550/0001-10

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DAVI MENDONÇA NUNES CNPJ:37.118.550/0001-10

DAVI MENDONÇA NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 066647192018-0 SESP-MA e CPF:631.057.903-73, data de nascimento 23/11/2001 nascido em Monção -MA. Residente e domiciliado a Rua Tancredo Neves nº 181, Centro CEP:65390-000, Santa Luzia - MA. Neste ato representado por **SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA**, solteiro, técnico contábil, CPF: 444.837.243-04 e RG 048414572013-2 SSP/MA, residente e domiciliado a rua 7 de setembro nº 278, centro CEP:65300-130, Santa Inês - MA.

Titular da empresa individual **DAVI MENDONÇA NUNES**, sediada na Rua do Comercio nº 395 Centro Tufilândia- MA CEP:65378-000, com seu ato constitutivo arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ:37.118.550/0001-10 sob o NIRE nº 21102317469 , resolve:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

CLÁUSULA I – O capital do empresário individual, que é de R\$ 300.000,00

(Trezentos Mil Reais), terá um aumento de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) totalizará R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

CLÁUSULA II –A sede passa a localizar-se na Rua Tancredo Neves nº 181, Centro Santa Luzia -MA CEP:65390-000.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTARTO INDIVIDUAL**DAVI MENDONÇA NUNES CNPJ:37.118.550/0001-10****CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O nome empresarial é: DAVI MENDONÇA NUNES

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital social é R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) e totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

A sede localiza-se na Rua Tancredo Neves nº 181, Centro Santa Luzia -MA CEP:65390-000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 29 |
| Rub. | 1 |

O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes

atividades econômicas:

- 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
 0161-0/03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO
 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE EDIFICIOS)
 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA
- 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAI)
- 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA.

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 73110021202 2 |
| FLS. | 130 |
| Lei nº | 2 |

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96).

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº

123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA VIII - Fica eleito o Fórum da Cidade de SANTA LUZIA – MA para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa empresário individual, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Luzia – MA, 14 de Março de 2022

Davi Mendonça Nunes





| |
|----------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2311002/2022 2 |
| FLS. 731 |
| Rub. 2 |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DAVI MENDONCA NUNES consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 44483724304 | SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022 20:20 SOB Nº 20220316066.
PROTOCOLO: 220316066 DE 09/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204601084. CNPJ DA SEDE: 37118550000110.
NIRE: 21102317469. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2022.
DAVI MENDONCA NUNES

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDEIRAS/MA
Proc. 731100/2022
FLS. 132
Rub. 2

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.118.550/0001-10 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/05/2020 |
| NOME EMPRESARIAL DAVI MENDONCA NUNES | | |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de residuos não-perigosos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edificios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R TANCREDO NEVES | NUMERO 181 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.390-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICIPIO SANTA LUZIA |
| UF MA | ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM | TELEFONE (98) 3653-5253 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 10:12:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311002022
 FLS. 733
 Rub. 2

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.118.550/0001-10 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/05/2020 |
| NOME EMPRESARIAL DAVI MENDONCA NUNES | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R TANCREDO NEVES | NÚMERO 181 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.390-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTA LUZIA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM | TELEFONE (98) 3653-5253 | UF MA |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 10:12:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, N° S/N - Centro

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: "000030692", "000030692")

| | |
|---------------|------------|
| Data Emissão: | 01/12/2022 |
| Hora: | 10:02:38 |
| Exercício: | 2022 |
| Usuario: | LEONARDO |
| Página(s): | 1 de 2 |

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000032064
 Nome: DAVI MENDONCA NUNES CNPJ: 37118550000110
 Nome Fant.: EXCELENCIA OBRAS E SERVIÇOS PIS/NIT:
 Endereço: RUA TANCREDO NEVES Nº: 181 CEP: 65390000
 Bairro: CENTRO Complemento:
 Cidade: SANTA LUZIA Estado: MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2310021202 2
 FLS. 134
 11/12/22

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000030692
 Endereço: RUA TRANQUEDO NEVES Nº: 181 CEP: 65390000
 Bairro: CENTRO Complemento:
 Cidade: Santa Luzia Estado: MA
 Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
 Insc Estadual: Insc Municipal: 38.1193 Horário de Funcionamento: Das: Até:

DADOS GERAIS

Abertura: 12/05/2020 Processo: DI. Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:
 Escritório: Email Esc:
 Fone Esc:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESARIO
 Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível
 Atividade: Coleta de residuos não-perigosos, Construção de edificios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para

| Código | Identificador | Tipo | Atividade | Qtde. | Início | Fim |
|---|---------------|-------------------|--|-------|--------|-----|
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0 | | | |
| Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros residuos quaisquer | | | | | | |
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0 | | | |
| Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes. | | | | | | |
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0 | | | |

Reparação, conservação e reforma de edificios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo

| Código | Princípio | Atividade cnae |
|---------|-----------|--|
| 3811400 | S | Coleta de residuos não-perigosos |
| 4120400 | N | Construção de edificios |
| 4211101 | N | Construção de rodovias e ferrovias |
| 4211102 | N | Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos |
| 4213800 | N | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas |
| 4221902 | N | Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica |
| 4222701 | N | Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação |
| 4292801 | N | Montagem de estruturas metálicas |
| 4313400 | N | Obras de terraplenagem |
| 4321500 | N | Instalação e manutenção elétrica |
| 4322301 | N | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gas |

| Código | Nome do Sócio | CPF/CNPJ | Data Entrada | Data Saída | Qualificação |
|-----------|---------------------|-------------|--------------|------------|--------------|
| 000032065 | DAVI MENDONCA NUNES | 63105790373 | 12/05/2020 | | PROPRIETARIO |

| Código Alvara | Exercício | Descrição | Data Emissão | Data Validade |
|---------------|-----------|-----------|--------------|---------------|
| | | | | |

Fiorilli Sociedade Civil Software

(Handwritten Signature)
 Pref. Mun. de Santa Luzia MA
 Nayra Lima Silva
 Dir. Divisão de Tributação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, N° S/N - Centro

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000030692', '000030692')

| | |
|---------------|------------|
| Data Emissão: | 01/12/2022 |
| Hora: | 10:02:38 |
| Exercício: | 2022 |
| Usuário: | LEONARDO |
| Página(s): | 2 de 2 |

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

| Código Alvara | Exercício | Descrição | Data Emissão | Data Validade |
|---------------|-----------|------------|--------------|---------------|
| 356 | 2022 | DEFINITIVO | 19/04/2022 | 31/12/2022 |


Pref. Mun. de Santa Luzia - MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Portaria n. 16/2022

PEDREIRASIMA
Proc. 7311002/2022
FLS. 135
Rub. _____



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PEDREIRAS/MA
C. 731100/2022
FLS. 736
Rub. 1



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8b533282c3856b1557535e1c970921965090b31dd7b70ebc73eb2e9c71bcb44b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **98099** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**FICHA CADASTRAL DAVI MENDONCA NUNES**", cujo assunto é descrito como "**FICHA CADASTRAL DAVI MENDONCA NUNES**", faz prova de que em **02/12/2022 09:12:28**, o responsável **Davi Mendonça Nunes - ME (37.118.550/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Davi Mendonça Nunes - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/12/2022 09:13:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x327a304e0c694a627f025af39dc82b51a1a631090100ebb73384bbc551ee4976**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| | |
|---------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA. | |
| Proc. | 7310021202 2 |
| FLS. | 937 |
| Rub. | 2 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DAVI MENDONCA NUNES**
CNPJ: **37.118.550/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:48 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **3352.482B.741C.F238**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2310021202 2 |
| FLS. | 738 |
| Rub. | |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 221738/22

Data da Certidão: 01/12/2022 08:46:34

CPF/CNPJ 37118550000110 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 23110021202 2 |
| FLS. | 739 |
| Rub. | 2 |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 071156/22

Data da Certidão: 13/10/2022 23:10:15

CPF/CNPJ CONSULTADO: 37118550000110

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação
Av. Augusto Franco, Nº 524 - Centro
CNPJ: 06.170.810/000141

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins da dúvida que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.
Outrossim, a referida pessoa está em dia com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000030692 Inscricao Municipal: 36.1193
Contribuinte: DAVI MENDONCA NUNES CPF/CNPJ: 37118550000110
Nome Fantasia: EXCELENCIA OBRAS E SERVIÇOS
Endereço: RUA TRANQUEDO NEVES, 181 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65390000
Cidade: Santa Luzia - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 12.05.2020 Data de Encerramento: 0


Atividade: Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de

Atividade(s) CNAE

- Coleta de resíduos não perigosos
- Construção de edifícios
- Construção de rodovias e ferrovias
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Montagem de estruturas metálicas
- Obras de terraplenagem
- Instalação e manutenção elétrica
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Socio(s)

DAVI MENDONÇA NUNES 5016870073
Emissão: 17.10.2022 09:34:33 Validade: 15.01.2023 Usuário: LEONARDO
Número Controle da Certidão: 02BDF9EE3A63EFB6


NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311007/2022 |
| FLS. | 291 |
| Rub. | |

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ca34b811ab2756f1a788c4b59d46ea3d8276269b5ce78445587ac264d6951afa** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **99084** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CN MUNICIPAIS**", cujo assunto é descrito como "**CN MUNICIPAIS**", faz prova de que em **07/12/2022 13:42:32**, o responsável **Davi Mendonça Nunes - ME (37.118.550/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Davi Mendonça Nunes - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/12/2022 13:58:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x03d8a3e9f7de6e358b25357bec608e30af8e529705f210530b15c46702c3643f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação
R. Nazário de Azevedo, N.º 534 - Centro
Cidade - 66190-000/MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 74
Rub. 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.
Outrossim, a referida pessoa está em dia com a Municipalidade, até a presente data, em que esta sendo expedido este documento.

Cadastro: 000030692 Inscrição Municipal: 36.1193
Contribuinte: DAVI MENDONÇA NUNES CPF/CNPJ: 37118550000110
Nome Fantasia: EXCELENCIA OBRAS E SERVIÇOS
Endereço: RUA TRANQUEDO NEVES, 181 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65390000
Cidade: Santa Luzia - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 12.05.2020 Data de Encerramento: 0

Atividade: Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de

Atividade(s) CNAE

- Coleta de resíduos não-perigosos
- Construção de edifícios
- Construção de rodovias e ferrovias
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Montagem de estruturas metálicas
- Obras de terraplenagem
- Instalação e manutenção elétrica
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Socio(s)

DAVI MENDONÇA NUNES 63105790373

Emissão: 17/10/2022 09:34:33 Validade: 15/01/2023 Usuário: LEONARDO

Número Controle da Certidão: 02BDF9EE3A63EFB6


NAYRA LIMA SILVA

Dir. Dep. Tributação

Prof. M.º Nayra Lima Silva
Dir. Dep. de Tributação
Santa Luzia - 17/10/2022



REDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 743
Rub. *h*

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ca34b811ab2756f1a788c4b59d46ea3d8276269b5ce78445587ac264d6951afa** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **99084** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CN MUNICIPAIS**", cujo assunto é descrito como "**CN MUNICIPAIS**", faz prova de que em **07/12/2022 13:42:32**, o responsável **Davi Mendonça Nunes - ME (37.118.550/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Davi Mendonça Nunes - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/12/2022 13:58:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x03d8a3e9f7de6e358b25357bec608e30af8e529705f210530b15c46702c3643f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, N° S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

PEDREIRAS/MA
Proc. 23110021202
FLS. 114
Rub. 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ISSQN

NAYRA LIMA SILVA, Dir. Dep. Tributação da prefeitura Municipal de Santa Luzia, a requerimento da pessoa interessada DAVI MENDONÇA NUNES, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos no que diz respeito a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN nos cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 01/03/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000030692 Inscrição Municipal: 36.1193
Contribuinte: DAVI MENDONÇA NUNES CPF/CNPJ: 37118550000110
Nome Fantasia: EXCELENCIA OBRAS E SERVIÇOS
Endereço: RUA TRANQUEDO NEVES, 181 Complem:
Bairro: CENTRO CEP: 65390000
Cidade: Santa Luzia - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 12/05/2020 Data de Encerramento: 0
Atividade: Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de

Atividade(s) CNAE

Coleta de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Montagem de estruturas metálicas
Obras de terraplenagem
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Sócio(s)

DAVI MENDONÇA NUNES 63105790373

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 01/12/2022 09:57:53 Validade: 01/03/2023 Usuário: LEONARDO

Número/Controle da Certidão: B03111B3D336908C

NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação
Responsável

Pref. Mun. de Santa Luzia MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Portaria n.º 18/2021



PELURE ASINA
Proc. 2311002/2022
FLS. 745
Rub. J

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d88b7c257ac4776f66620b97e1ddaf2eab546b86144925c046297d78390b767d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **98097** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CND ISSQN**", cujo assunto é descrito como "**CND ISSQN**", faz prova de que em **02/12/2022 09:10:14**, o responsável **Davi Mendonça Nunes - ME (37.118.550/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Davi Mendonça Nunes - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/12/2022 09:20:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x88da5a9f1fa83e23932c8f1fe39ce3852af19a28ca63112e2e828c8680f94678**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, N° S/N - Centro

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 746
Rub. _____

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

N° da Inscrição

36.1193

N° do Alvará

356/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Nome: DAVI MENDONCA NUNES
CPF/CNPJ: 37118550000110
RG/Insc
Nome Fantasia: EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS

Endereço

Logradouro: RUA TRANQUEDO NEVES Número: 181
Complemento: CEP: 65390000
Bairro: CENTRO Estado: MA
Cidade: Santa Luzia

Atividade Principal

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

Atividades Secundárias

Coleta de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Montagem de estruturas metálicas
Obras de terraplenagem
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Observações

Validador

1F320330D5A046E4

Emissão

19/04/2022

Data de Abertura

12/05/2020

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Código do ISS

07.00

ORGÃO EXPEDIDOR

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PEDREIRAS/MA
Proc. 7311002/2022
FLS. 747
Pub. _____

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f552fd955e543ceeecc371baf115ed51ba2b076d3cfa38de8946a62dcbf51c0d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **69756** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA EXCELENCIA**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA EXCELENCIA**", faz prova de que em **20/06/2022 13:12:30**, o responsável **Davi Mendonça Nunes - ME (37.118.550/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Davi Mendonça Nunes - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/06/2022 13:13:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe0828ae51388020e9ac42288ebe0be91fd9f3406f454411c12f2f79d6a02f138**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 23110021202 2 |
| FLS. 948 |
| Rub. 2 |

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.118.550/0001-10
Razão Social: DAVI MENDONCA NUNES
Endereço: R TANCREDO NEVES 181 / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2022 a 06/01/2023

Certificação Número: 2022120804164376313945

Informação obtida em 19/12/2022 14:09:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAVI MENDONCA NUNES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.118.550/0001-10
Certidão n°: 45868891/2022
Expedição: 19/12/2022, às 14:55:15
Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DAVI MENDONCA NUNES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.118.550/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 876412/2022

Emissão: 30/11/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 2238C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 75110021202 2 |
| FLS. | 950 |
| Rub. | 2 |

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10

Registro: 0005426995

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 11/04/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS); SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA tancredo neves, 181, centro, SANTA LUZIA, MA, 65390000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/06/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542707DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: EDILSON SOARES MELO JUNIOR

Registro: 1115135163

CPF: 040.***.***-88

Data Início: 29/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DAVI MENDONÇA NUNES

CPF: 631.***.***-73





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 876412/2022
Emissão: 30/11/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 2238C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Função: EMPRESARIO

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 2 |
| FLS. | 197 |
| Rub. | 1 |





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 871814/2022

Emissão: 17/08/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 36w8Z

PEDREIRAS/MA

Proc. 23110021202 2
 FLS. 252
 Rub. 2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: EDILSON SOARES MELO JUNIOR

Registro: 1115135163

CPF: 040.***.***-88

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/02/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 28/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DO MARANHÃO (ANTIGA FAMA)

Data de Formação: 02/02/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DAVI MENDONCA NUNES

Registro: 0005426995

CNPJ: 37.118.550/0001-10

Data Início: 29/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA ROCHA EIRELI

Registro: 0000010342

CNPJ: 10.917.174/0001-77

Data Início: 11/06/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
 RUA SETE DE ABRIL, 1110

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311002/2022
 FL. 254
 Rub. 2

| PLANILHA ORÇAMENTARIA | | | | | |
|-----------------------|------|------|------|------|------|
| PLANO | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 |
| PROJETO | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 |
| PROGRAMA | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 |
| GRUPO | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 |
| ELEMENTO | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 |
| PLANO DE CONTAS | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 |

| ITEM | CODIGO | DESCRICAO | UNID | QUANTIDADE |
|--|---------|---|----------|------------|
| 1 - ADM/LOCAL | | | | |
| 1.1 | 1.1.01 | ADMINISTRACAO DE OBRAS | PROPRETA | 1,00 |
| 1.2 | 1.2.07 | EXCETO CANTO DE ENCHIMENTO COM CANTO DE OBRAS (MATERIAL DE MADEIRA, COMPENSADO, SISO, ISOLAMENTO MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS AT. 02/2016) | PROPRETA | 1,00 |
| 1.3 | 1.3.02 | MOBILIZACAO DE OBRAS | PROPRETA | 1,00 |
| 1.4 | 1.4.03 | DESMOBILIZACAO DE OBRAS | PROPRETA | 1,00 |
| 2 - TRECHO III - BR 222 A POVOADO CENTRO DOS BRANCOS | | | | |
| 2.1 - SERVICOS PRELIMINARES | | | | |
| 2.1.1 | 500051 | Placa de obra em chapao, não pavimentado, instalada - Res. 02/01/2022 | OBRA | 1,00 |
| 2.2 - TERRAPLANAGEM | | | | |
| 2.2.1 | 500298 | Emprego mecanizado da camada vegetal | M2 | 2.000,00 |
| 2.2.2 | 41258 | VALE FATORIA DE PROTECAO (PÁ-CORTE) - SAUÍDO (REPLANTAMENTO POR MOTONIVELADORA) - BR - 19/22 | M2 | 1.000,00 |
| 2.2.3 | 401209 | Regularização de subleito | M2 | 15.000,00 |
| 2.3 - REVENIMENTO PRIMARIO | | | | |
| 2.3.1 | 401697 | Escavacao e supleto mineral de camada com espessura de 9" kw a corrigidora de 1,72 m' | M2 | 1.720,00 |
| 2.3.2 | 501435 | Transporte com camião basculante de 10 m' - 190000000 | M2 | 24.750,00 |
| 2.3.3 | 501439 | Transporte com camião basculante de 10 m' - 190000000 | M2 | 30.000,00 |
| 2.3.4 | 401220 | Base de solo - 140/160 - granodiorítico com areia, com material de jazida | M2 | 1.720,00 |
| 2.3.5 | 5000746 | PLANTIO DE JARDIM DE PARRAMA JAZIDA, AGENCIA PAZ DA VILA DE PANTANILHA (OBRAS DE MANUTENCAO JAZIDA, SEM TRANSPORTES) | M2 | 7.700,00 |
| 4 - TRECHO 04 - POVOADO SANTA TEREZA A CENTRO DOS LIMAS | | | | |
| 4.1 - SERVICOS PRELIMINARES | | | | |
| 4.1.1 | 500051 | Placa de obra em chapao, não pavimentado, instalada - Res. 02/01/2022 | OBRA | 1,00 |
| 4.2 - TERRAPLANAGEM | | | | |
| 4.2.1 | 500298 | Emprego mecanizado da camada vegetal | M2 | 1.000,00 |



NE (11) 34000011
 Rua do Comércio, 1110 - Setor 1 - CEP: 66111-120
 Fone: (91) 34001111 - E-mail: prefeitura@tufilandia.com.br



v2.0 - DAUTM Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 19/12/2022 16:59:24 que o documento de fash (SHA-256)
 c57436f738df946a31742106e083f08ee5507072dda3e5946204b597bd36c foi validado em 19/12/2022 16:57:26 através da transação Blockchain
 0rbfbbdc0408c0f59ee403001ac2b6918843b0bdc35d882273b05b318842c18b e pode ser verificado em https://www.dautm.com/Blockchain (NE: 101580)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
RUA JOSÉ DE SOUZA, 145

PEDREIRAS/MA
Proc. 23110021202
FLS. 295
Rub. 1

| | | | | | |
|--|---------|--|-----------|----|----------|
| 4.1.1 | 41285 | VALTA MEY DE PROTEÇÃO E ALBERGO PARA O BARRIO DE PEDREIRAS/MA | 6.171,00 | 00 | 24/06 |
| 4.1.2 | 401209 | Regularização de terreno | 50.000,00 | 00 | 11/11/20 |
| 4.2 REVESTIMENTO PRIMARIO | | | | | |
| 4.2.1 | 401007 | Fornecimento e instalação de material de acabamento para piso de concreto com espessura de 12,2 cm | 10.000,00 | 00 | 01/10/20 |
| 4.2.2 | 504356 | Transporte com caminhão basculante de 10m ³ - 100CV com base metálica | 50.000,00 | 00 | 01/10/20 |
| 4.2.3 | 401350 | Transporte com caminhão basculante de 10m ³ - 100CV - para concreto | 50.000,00 | 00 | 01/10/20 |
| 4.2.4 | 4011219 | Rio de saneamento básico com tratamento com tecnologia de saneamento de ponta | 50.000,00 | 00 | 11/11/20 |
| 4.2.4 | 4009426 | PEDRÓGULO DE PIEDRA DE JAZIDA, ACESSORIAL PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO DE GRANITO JAZIDA SEM TRANSITO | 50.000,00 | 00 | 06/10/20 |
| 5 TRECHO 05- E. F. CARAJAS A POVOADO ATRACA | | | | | |
| 5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 5.1.1 | 50005 | Plano de obra com etapas de planejamento, execução - Rev. 02 de 2022 | 0000,00 | 00 | 01/10 |
| 5.2 TERRAPLENAGEM | | | | | |
| 5.2.1 | 400295 | Limpes e manutenção de canalização | 50.000,00 | 00 | 21/06/20 |
| 5.2.2 | 41285 | VALTA MEY DE PROTEÇÃO E ALBERGO PARA O BARRIO DE PEDREIRAS/MA | 6.171,00 | 00 | 11/11/20 |
| 5.2.3 | 401209 | Regularização de terreno | 50.000,00 | 00 | 11/11/20 |
| 5.3 REVESTIMENTO PRIMARIO | | | | | |
| 5.3.1 | 401007 | Fornecimento e instalação de material de acabamento para piso de concreto com espessura de 12,2 cm | 10.000,00 | 00 | 01/10/20 |
| 5.3.2 | 504356 | Transporte com caminhão basculante de 10m ³ - 100CV com base metálica | 50.000,00 | 00 | 01/10/20 |
| 5.3.3 | 401350 | Transporte com caminhão basculante de 10m ³ - 100CV - para concreto | 50.000,00 | 00 | 01/10/20 |
| 5.3.4 | 4011219 | Rio de saneamento básico com tratamento com tecnologia de saneamento de ponta | 50.000,00 | 00 | 11/11/20 |
| 5.3.5 | 4009426 | PEDRÓGULO DE PIEDRA DE JAZIDA, ACESSORIAL PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO DE GRANITO JAZIDA SEM TRANSITO | 50.000,00 | 00 | 06/10/20 |
| 6 TRECHO 06- E. F. CARAJAS A POVOADO BORGES | | | | | |
| 6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 6.1.1 | 50005 | Plano de obra com etapas de planejamento, execução - Rev. 02 de 2022 | 0000,00 | 00 | 01/10 |
| 6.2 TERRAPLENAGEM | | | | | |
| 6.2.1 | 400295 | Limpes e manutenção de canalização | 50.000,00 | 00 | 21/06/20 |
| 6.2.2 | 41285 | VALTA MEY DE PROTEÇÃO E ALBERGO PARA O BARRIO DE PEDREIRAS/MA | 6.171,00 | 00 | 11/11/20 |



INFORMAÇÕES GERAIS
Rua José de Souza, 145 - TUFILÂNDIA - MA
Fone: (98) 3664-2000 - E-mail: prefeitura@tufilandia.ma.gov.br

[Handwritten signature]



v3.0 - Dautin Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/12/2022 10:59:24 que o documento de hash (SHA-256) c57436036d046c317421d8e683f08ed55070702d6e3e046204b997bd3bc foi validado em 10/12/2022 16:57:29 através da transação blockchain 0e7fbdcc408d859ee400091acc6916843160c353682223e05b318f4dc1c180 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/verifycheck> (NR 101560)



[Handwritten mark]



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
CAMPUS DE GOVERNADOR

PEDREIRAS/MA
Proc. 23110021202 2
FLS. 196
Rub. 1

| | | | | | |
|--------------------------------------|----------|---|------------------|-------|----------|
| 01.11 | 0001200 | Requalificação do asfalto | Sr. Bco S0000 | 00 | 1.121,00 |
| 6.3 REVESTIMENTO PRIMARIO | | | | | |
| 01.11 | 0001200 | Execução e carga de material de jazida com preço de R\$ 40,00 e carregamento de 1,72 m³ | Sr. Bco S0000 | 00 | 1.100,00 |
| 01.11 | 0001200 | Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em fecho normal | Sr. Bco S0000 | 00,00 | 00,00 |
| 01.11 | 0001200 | Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em fecho normal | Sr. Bco S0000 | 00,00 | 00,00 |
| 01.11 | 0001200 | Base de subleito estendido gradualmente com areia com material de jazida | Sr. Bco S0000 | 00 | 1.100,00 |
| 01.11 | 00004706 | PRECATORIO DE PAGAMENTO AVULSO TRIBUTARIO PARA BASE DE PAVIMENTACAO RUTERIZADA NA FAZENDA SEM TRANSPORTES | Sr. Bco S0000 | 00,00 | 00,00 |
| 9. TRÉCHO 09 - VILA AGUA BELA | | | | | |
| 9.1 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 9.1.1 | 000001 | Placa de obra em tempo de pagamento instalada - Rev 101 de 2022 | ORDM | 00 | 0,00 |
| 9.2 TERRAPLANAGEM | | | | | |
| 9.2.1 | 0002005 | Limpeza mecânica de estrada vegetal | Sr. Bco S0000 | 00 | 1.200,00 |
| 9.2.2 | 002005 | VALTA MEC. DE PROTEÇÃO E CORTA TERREMOTO (LITRAMENTO POR AGLOMERADO) - RDE - 30/52 | Sr. Bco S0000 | 00 | 00,00 |
| 9.2.3 | 0001200 | Requalificação do subleito | Sr. Bco S0000 | 00 | 1.100,00 |
| 9.3 REVESTIMENTO PRIMARIO | | | | | |
| 01.11 | 0000007 | Execução e carga de material de jazida com preço de R\$ 40,00 e carregamento de 1,72 m³ | Sr. Bco S0000 | 00 | 1.100,00 |
| 01.11 | 0001200 | Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em fecho normal | Sr. Bco S0000 | 00,00 | 00,00 |
| 01.11 | 0001200 | Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia pavimentada | Sr. Bco S0000 | 00,00 | 00,00 |
| 01.11 | 0001200 | Base de subleito estendido gradualmente com areia com material de jazida | Sr. Bco S0000 | 00 | 1.100,00 |
| 01.11 | 00004706 | PRECATORIO DE PAGAMENTO AVULSO TRIBUTARIO PARA BASE DE PAVIMENTACAO RUTERIZADA NA FAZENDA SEM TRANSPORTES | Sr. Bco S0000 | 00 | 00,00 |

TUFILÂNDIA, 05 DE ABRIL DE 2022

Vildimar Alves Ricardo
CPF: 646.040.983-87
Prefeito

Vildimar Alves Ricardo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNADORIA
R. Francisco de Sá, 100 - CEP: 65.400-000 - TUFILÂNDIA, MA
Fone/Fax: (081) 3264-3100 - E-mail: gov@tufilandia.ma.gov.br



v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/12/2022 16:59:24 que o documento de hash (SHA-256) c5743b0f3b3d946e31747165e983808ed5507070306e3e9446204b5972e3bc foi validado em 19/12/2022 16:57:20 através da transação Blockchain 0c8bbdc04086959ee409051acc60916543e05c354982223605631884dc1e8b e pode ser verificado em: <https://www.dautn.com/VerifyCheck> (REQ: 101580)



Handwritten mark

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 957
Rub. 2

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c5743b0f38df946e317421d6e983fb08ed550707f2dd6e3e6d4b204b597bd3bc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **101580** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO ESTRADA VICINAL"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO ESTRADA VICINAL"**, faz prova de que em **19/12/2022 16:57:34**, o responsável **Davi Mendonça Nunes - ME (37.118.550/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Davi Mendonça Nunes - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/12/2022 16:58:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfbfbd0408cf659ee409091ach6916843b0f0c35d682223b05b318ff4dc1cf8b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

h

8



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

824728/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **EDILSON SOARES MELO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDILSON SOARES MELO JUNIOR**
Registro: **1115135163MA** RNP: **1115135163**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2511002/2020-7 |
| FLS. | 258 |
| Rub. | |

Número da ART: **MA20200311069** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 07/01/2020 Baixada em: 09/01/2020
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **H.F. CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA** CPF/CNPJ: **06.179.402/0001-81**
Endereço do contratante: **PRAÇA DR. JOSÉ JOAQUIM MARQUES** Nº: **222**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PENALVA** UF: **MA** CEP: **65213000**
Contrato: Celebrado em: **20/01/2019**
Valor do contrato: **R\$ 1.560.902,46** Tipo da contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **ESTRADA JACARÉ** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **POVOADO JACARÉ**
Cidade: **PENALVA** UF: **MA** CEP: **65213000**
Coordenadas Geográficas: **-3.324281, -45.291463**
Data de início: **05/06/2019** Conclusão efetiva: **10/01/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA** CPF/CNPJ: **06.179.402/0001-81**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 21.50 quilômetro:**

Observações

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL QUE LIGA A MA-216 AO POVOADO JACARÉ DO MUNICÍPIO DE PENALVA - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 824728/2020
08/04/2020, 10:20
y9Z2D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y9Z2D





CNPJ: 06.179.402/0001-81

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a profissional EDILSON SOARES MELO JUNIOR, ENGENHEIRO CIVIL, CREA:111513516-3, portador(a) do CPF: 040.056.373-88, sendo responsável técnica da empresa H F CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05229863/0001-59 concluiu satisfatoriamente os Serviços referentes **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL QUE LIGA A MA-216 AO POVOADO JACARÉ DO MUNICÍPIO DE PENALVA - MA** conforme ditam as normas técnicas, os serviços listados segundo planilha em anexo no período de 05/06/2019 à 10/01/2020, cumprindo sempre a pontualidade com as obrigações assumidas.

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

Serviços referentes SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL, de acordo com planilha em anexo, CONFORME ART MA20200311069.

2. DADOS DO CONTRATANTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

CNPJ: 06.179.402/0001-81

Endereço: PRAÇA DR. JOSÉ JOAQUIM MARQUES, N°22, CENTRO, PENALVA - MA

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: EDILSON SOARES MELO JUNIOR

Título/ Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 1115135163

4. DADOS DA CONTRATADA

Nome empresa: H F CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 05229863/0001-59

Endereço: Av. ROSEANA SARNEY, Nº 380- VILA ROCHA, LAGO DA PEDRA - MA

5. DADOS DO ENGENHEIRO DA PREFEITURA

Nome: OLÍMPIO FERREIRA RAMOS JUNIOR

Título/ Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 1114245151

SERVIÇOS EXECUTADOS

PLANILHA EM ANEXO

Penalva - MA, 27 de janeiro de 2020.

Olímpio Ferreira Ramos Junior
Eng. Civil
CREA 1114245151

OLÍMPIO FERREIRA RAMOS JUNIOR
Eng. Fiscal
Prefeitura Municipal de Penalva - MA

| | |
|-------|--------------|
| Proc. | 2311002/2020 |
| FLS. | 199 |
| Rub. | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824728/2020, em 08/04/2020 emitida

Certidão nº 824728/2020
21/10/2021, 14:54

Chave de Impressão: y9Z2D

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2020 e contém 3 folhas



PEDRE: TAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 760
Rub. 2

| PLANILHA ORÇAMENTARIA | | | |
|-----------------------|--|-----|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | und | Quantidade |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | Mobilização e Desmobilização de Equipamentos | und | 1,00 |
| 1.2 | Barraca para escritório | und | 1,00 |
| 1.3 | Placa Indicativa da Obra | m² | 6,40 |
| 2 | REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO | | |
| 2.1 | Expurgo da camada vegetal | m² | 4.400,00 |
| 2.2 | Escavação e carga de material de jazida | m³ | 68.760,00 |
| 2.3 | Transporte de material de jazida | tkm | 257.850,00 |
| 2.4 | Espalhamento e compactação de material | m² | 68.760,00 |
| 2.5 | Regularização do subleito | m² | 174.120,00 |
| 2.6 | Limpeza de camada vegetal da área de jazida | m² | 22.000,00 |
| 3 | MEDIDAS DE MANEJO AMBIENTAL | | |
| 3.1 | Reconformação de jazida | m² | 57.300,00 |
| 4 | IMPLANTAÇÃO DE OBRA DE ARTE CORRENTE | | |
| 4.1 | Corpo de BSTC D=0,800m, escavação e reaterro | m | 6,00 |
| 4.2 | Boca para bueiro simples | und | 2,00 |
| 4.3 | Corpo BSTC D=1,50m | m | 108,00 |
| 4.4 | Boca para bueiro duplo tubular | und | 20,00 |
| 5 | CONSTRUÇÃO DE PONTE DE TRILHO TR 68 | | |
| 5.1 | Mobilização de equipamentos para ponte | und | 1,00 |
| 5.2 | Desmobilização de equipamentos para ponte | und | 1,00 |
| 5.3 | Cravação de estaca TR 68 duplas | m | 288,00 |
| 5.4 | Transversinas TR 68 duplas (montagem e forma | m | 20,00 |
| 5.5 | Longarina TR 68 9fornecimento e montagem) | m | 420,00 |
| 5.6 | Corrimão de trilho (fornecimento e montagem) | m | 42,00 |
| 5.7 | Laje de concreto fck = 30mpa de 10 cm | m³ | 7,50 |
| 5.8 | Forma madeira plastificada chapa de 15cm | m² | 226,00 |
| 5.9 | Aquisição de trilhos TR 68 | m | 1.078,00 |
| 5.10 | Transporte dos trilhos 68 | tkm | 19.937,60 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824728/2020, em 08/04/2020 emitida em



Certidão nº 824728/2020
21/10/2021, 14:54

Chave de impressão: y9Z2D

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2020 e contém 3 folhas

Olimpio Ferreira Ramos Junior
ENR CIVIL
CREA 9160-APMA





CNPJ: 06.179.402/0001-81

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 75110021202 2 |
| FLS. | 761 |
| Rub. | 2 |

| | | | |
|------|--|----|----------|
| 5.11 | Concreto de fck= 30 Mpa para cabeceiras e guia | m³ | 62,89 |
| 5.12 | Ferragens aço CA 50 com corte e dobra incluso | kg | 4.422,00 |

Olimpio Ferreira Ramos Junior
Eng. CIVIL
 CREA 0166/APMA

OLIMPIO FERREIRA RAMOS JUNIOR
 Eng. Fiscal
 Prefeitura Municipal de Penalva - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824728/2020, em 08/04/2020 em



Certidão nº 824728/2020
 21/10/2021, 14:54

Chave de Impressão: y9Z2D
 O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2020 e contém 3 folhas.

(Handwritten signature)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834189/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **EDILSON SOARES MELO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDILSON SOARES MELO JUNIOR**
 Registro: **1115135163MA** RNP: **1115135163**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PEDREZAS/MA
 Proc. 23110021202 2
 FLS. 762
 Rub. *[assinatura]*

Número da ART: **MA20200333229** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 28/04/2020 Baixada em: 09/09/2020
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **H.F. CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA** CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**
 Endereço do contratante: **RUA MENDES FONSECA** Nº: **222**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **LAGO DA PEDRA** UF: **MA** CEP: **65715000**
 Contrato: **002/2020** Celebrado em: **20/02/2020**

Valor do contrato: **R\$ 769.433,09** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **RUA SENADOR VITORINO FREIRE** Nº: **S/N**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **LAGO DA PEDRA** UF: **MA** CEP: **65715000**

Coordenadas Geográficas: **-4.570288, -45.132336**

Data de início: **27/04/2020** Conclusão efetiva: **27/07/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA** CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 336.00 metro cúbico;**

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO(TAPA BURACO) EM VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA- MA.CONTRATO Nº01/TP/002/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 834189/2020
09/10/2020, 13:06
wY4Z4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wY4Z4

[assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DA GENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 23110021202 2
FLS. 763
Rub. _____

Atestamos para os devidos fins que a profissional **EDILSON SOARES MELO JUNIOR, ENGENHEIRO CIVIL, CREA:111513516-3**, portador(a) do CPF: 040.056.373-88, sendo responsável técnica da empresa **H F CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05229863/0001-59** concluiu satisfatoriamente os Serviços referentes **SERVIÇOS DE ENGENHARIA DAS RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO(TAPA BURACO) EM VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA- MA** conforme ditam as normas técnicas, os serviços listados segundo planilha em anexo no período de 27/04/2020 à 27/07/2020, cumprindo sempre a pontualidade com as obrigações assumidas.

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

Serviços referentes **SERVIÇOS DE ENGENHARIA DAS RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO(TAPA BURACO) EM VIAS PUBLICAS**, de acordo com planilha em anexo, CONFORME ART Nº MA20200333229.

2. DADOS DO CONTRATANTE

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**
CNPJ: 06.021.810/0001-00
Endereço: R. Mendes Fonseca, 222 - Centro, Lago da Pedra - MA

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: **EDILSON SOARES MELO JUNIOR**
Título/ Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**
CREA: **1115135163**

4. DADOS DA CONTRATADA

Nome empresa: **H F CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 05229863/0001-59
Endereço: Av. ROSEANA SARNEY, Nº 380- VILA ROCHA, LAGO DA PEDRA - MA

5. DADOS DO ENGENHEIRO DA PREFEITURA

Nome: **RENATO SANTOS SALES**
Título/ Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**
CREA: **111784415-3**

SERVIÇOS EXECUTADOS
PLANILHA EM ANEXO

Lago da Pedra – MA, 09 de setembro de 2020.

Renato Santos Sales
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111784415-3

Euclides Sales de Sousa Sobrinho
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 002/2017

Renato Santos Sales
Eng. Fiscal
Prefeitura Mun. de Lago da Pedra/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834189/2020, em 09/10/2020 emitida



Renato Santos Sales
Certidão nº 834189/2020
21/10/2021, 14:49
Chave de Impressão: wY4Z4
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DA GENTE

PEDRE: MAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 264
Rub. _____

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|-----------------------|---------------|---|--------|------------|-------------|------------------------|
| | OBRA: | RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO) | DATA: | 14/02/2020 | BDI: 23,38% | |
| | LOCAL: | LAGO DA PEDRA - MA | FORTE: | SINAPI | VERSÃO: | 201905 SEM DESONERAÇÃO |
| | RAZÃO SOCIAL: | H. F. CONSTRUTORA LTDA | HORA: | 115,54% | RES: | 72,97% |
| | | | | | REF: | 10/2015 |
| | | | | | | COMPOSIÇÕES PROPRIAS |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FORTE | UND | QUANTIDADE |
|------|-----------|---|--------|-------|------------|
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | |
| 1.1 | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | SINAPI | M2 | 6,00 |
| 2 | | PAVIMENTAÇÃO | | | |
| 2.1 | 92970 | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | SINAPI | M2 | 1.568,00 |
| 2.2 | 72897 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 | SINAPI | M3 | 1.568,00 |
| 2.3 | 72899 | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 0,5 KM | SINAPI | M3 | 1.568,00 |
| 2.4 | 74154/001 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M | SINAPI | M3 | 1.097,60 |
| 2.5 | 72911 | BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO | SINAPI | M3 | 1.097,60 |
| 2.6 | 06401 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, AF_09/2017 | SINAPI | M2 | 11.200,00 |
| 2.7 | 72943 | PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C | SINAPI | M2 | 11.200,00 |
| 2.8 | 73849/001 | AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE | SINAPI | M3 | 336,00 |
| 2.9 | 83357 | TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA PAVIMENTAÇÃO URBANA | SINAPI | M3XKM | 10.080,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834189/2020, em 09/10/2020 em



[Handwritten signature]

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 2 folhas

[Handwritten signature]
Euclides Sales de Sousa Sobrinho
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 002/2017

[Handwritten signature]
Renato Santos Sales
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111784415-3
Renato Santos Sales
Eng. Fiscal
Prefeitura Mun. de Lago da Pedra/MA

Certidão nº 834189/2020
21/10/2021, 14:49
Chave de Impressão: wY4Z4





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo Nº 2659127/2021 Folha 1/6



PEDREIRAS/MA
23/10/2021
FLS. 265
Rub. 2

Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:

Endereço:

Informações do Protocolo

Assunto:

Emissão: Cadastro: Situação:

Descrição:

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

| Tipo: | Data: | Observação: |
|-------|------------|-------------------------------------|
| ANEXO | 26/10/2021 | ART |
| ANEXO | 27/10/2021 | SEGUE EM ANEXO A RESCISÃO CONTRATAL |
| ANEXO | 26/10/2021 | CONTRATO |

Movimentos

| Passo | Nome do usuário | Data Envio | Ação | Origem | Destino |
|---|-----------------------------|---|-----------------------------|--|-----------------------------------|
| 1 | Usuário Padrão do SITAC | 26/10/2021 00:00:00 | Envio | SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA |
| 2 | joao barbosa filho | 26/10/2021 12:45:08 | Recebimento | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA |
| Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático! | | | | | |
| Despacho | | Usuário | joao barbosa filho | | Data do Despacho |
| Descrição | | PRESADO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO POSSUI RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR 04 EMPRESAS, NESSE SENTIDO É NECESSARIO ENVIO DE DECLARACAO QUE HAJA DISPONIBILIDADE PARA ATUAR EM-OUTRAS EMPRESAS, SEN QUE HAJA COLISOES DE CARGA HORARIA ENVIAR PELO MESMO PROTEOCOLO | | | |
| Resposta | | Data da Resposta | 27/10/2021 14:41:19 | | |
| Descrição | | Informação que o pedido de exoneração, por uma das empresas já foi pedido é atendido junto ao CREA. | | | |
| Despacho | | Usuário | FABRICIO MONTEIRO MAGALHÃES | | Data do Despacho |
| Descrição | | Prezado (a), solicitação atendida, Inclusão de responsável técnico realizada. A autenticação do processo será anexada na aba de documentos deste protocolo. | | | |
| 3 | FABRICIO MONTEIRO MAGALHÃES | 29/10/2021 00:00:00 | Recebimento | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA |
| Descrição: FINALIZADO | | | | | |

Movimentos ao colegiado

| Passo | Conselheiro | Reuniao | Vinculado ao passo | Data | Hora |
|-------|-------------|---------|--------------------|------|------|
|-------|-------------|---------|--------------------|------|------|

Protocolos Vinculados

| Número/Ano | Assunto |
|------------|---------|
|------------|---------|

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

| Número/Ano | Número Anterior | Tipo do D. de Fiscalização | Descrição |
|------------|-----------------|----------------------------|-----------|
|------------|-----------------|----------------------------|-----------|

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

| Número | Tipo de Denúncia | Descrição |
|--------|------------------|-----------|
|--------|------------------|-----------|


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA
Número da Solicitação
Nº 476909

PEDREIRAS/MA

 Proc. 23110021202-2
 FLS. 766
 Rub. 1

Detalhes da Empresa

Razão Social:

DAVI MENDONCA NUNES

Nome Fantasia:

EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS - ME

CNPJ (Pessoa Jurídica):

37.118.550/0001-10

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

MATRIZ

Natureza Jurídica:

2135 - Empresário (Individual)

Tipo de Registro:

Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro:

08/06/2020

Protocolo Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Objetivo Social:

O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL TERÁ POR OBJETO O EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES ECONÔMICAS: 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4223-5/00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 4291-0/00 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 42928/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE EDIFÍCIOS); 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. PARÁGRAFO ÚNICO. EM ESTABELECIMENTO ELEITO COMO SEDE (MATRIZ) SERÁ(AO) EXERCIDA(S) A(S) ATIVIDADE(S) DE 0161-0/03 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42235/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 42928/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE EDIFÍCIOS); 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

E EXERCERÁ AS SEGUINTE ATIVIDADES: CNAE Nº 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA CNAE Nº 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CNAE Nº 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CNAE Nº 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CNAE Nº 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CNAE Nº 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CNAE Nº 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CNAE Nº 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CNAE Nº 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA
**Número da Solicitação
Nº 476909**

| | |
|---------------|---------------|
| PEDRE, PAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 267 |
| Rub. | 2 |

CNAE Nº 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO CNAE Nº 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO CNAE Nº 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DAVI MENDONCA NUNES
PÁGINA 2 DE 4

CNAE Nº 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CNAE Nº 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CNAE Nº 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Nº 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS CNAE Nº 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO CNAE Nº 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM CNAE Nº 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CNAE Nº 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS CNAE Nº 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO CNAE Nº 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS CNAE Nº 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Endereços
Endereço (1)

Endereço:

RUA DO COMÉRCIO, 395,

Bairro:

CENTRO

Cidade:

TUFILÂNDIA

UF:

MA

CEP:

65378-000

Telefone:

(98) 9999-9999

Endereço de correspondência:

 Sim
 Não

Tipo de Endereço:

COMERCIAL



Atuação de Responsabilidade Técnica - ART
Laj nº 8.196, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA70210467801

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 271002/2021 |
| FLS. | 168 |
| Rub. | |

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

04/11/2021

1. Responsável Técnico

DEILSON SOARES MORAES
 [Cargo/Função] ENGENHEIRO CIVIL
 CNP: 11151151
 CPF: 01421214960

2. Contratado

Nome: **DAVILSON DA SILVA**
 RUA DO COMERCIO
 Município: **MAIARA** - Centro
 UF: **MA**
 CEP: **65120000**
 Tipo de Contrato: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
 Tipo de Contrato: **Preço**

3. Unidade Contratada

UNIDADE CONTRATADA - SEDE
 RUA DO COMERCIO
 Município: **MAIARA** - Centro
 UF: **MA**
 CEP: **65120000**
 Tipo de Contrato: **EMPREGADO**
 Modalidade de contratação: **Contratação direta**

4. Atividade Técnica

COD: 27104
 NOME: **DESENVOLVIMENTO DE FUNÇÃO TÉCNICA - OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL VINCULADO COM A EMPRESA DESENVOLVEDORA DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DE TERCEIRA EMPRESA**
 Descrição: **A empresa contratada presta serviços de engenharia civil**

5. Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

6. Destinatário

* Destino: **prestação de serviços de engenharia civil para a empresa contratada de acordo com o contrato de prestação de serviços**

7. Unidade de Classe

GRUPO/CLASSE DE SERVIÇOS DE CLASSE

8. Assinaturas

Assinatura do Responsável Técnico: **Deilson Soares Moraes**
 Assinatura do Contratado: **DAVILSON DA SILVA**
 Assinatura do Destinatário: **DAVILSON DA SILVA**

9. Informações

* A ART é a única garantia de que o profissional responsável pelo projeto ou obra está devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

10. Valem

Vale da ART: **R\$ 88,78** Responsável Técnico: **28/10/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Recibo Número: **8301441572**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659127/2021, emitido em 26/10/2021.

Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado em 26/10/2021



8



Email: exc@excelenciaobras.com.br

Tel. (98) 983155059

Contrato de prestação de serviços

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho, por tempo indeterminado entre EXCELENCIA OBRAS E SERVIÇOS - ME, estabelecida em Rua Comércio, N° 395, Centro, Tufilândia- MA, representada pelo CNPJ: 37.118.550/0001-10 adiante designado à empresa. Neste ato representada pela Sr.(a) DAVI MENDONÇA NUNES-ME, portador(a) do CPF: 631.057.903-73, abaixo assinado, e o Sr. EDILSON SOARES MELO JUNIOR com CPF: 040.056.373-88, Engenheiro Civil, CREA: 1115135163, RUA BAYMA SERRA, HABITO, 57 - CENTRO - LAGO DA PEDRA, adiante designado empregado, fica justo e contratado o seguinte:

1. O profissional prestar serviço para a empresa na função de Responsável Técnico na qualidade de Engenheiro Civil bem como o que vier a ser objetivo de curtas avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por esta naturalmente compreendido, subentendido ou relacionada do seu cargo, no constituindo a indicação supra ou a de adendas, qualquer limitações ou restrições, considerando-se falta a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas se entendam atinentes à função para o qual foi contratada.
2. O profissional receberá pontualmente os seus honorários no ato da entrega da projeto, na base de R\$ 6.342,45 (Seis Mil E Trezentos E Quarenta E Dois Reais E Quarenta E Cinco Centavos).
3. A vigência desse contrato, será por tempo indeterminado.
4. O seu horário será de 10 horas semanais.

E por terem assim justo e contratado, assinam em duas vias.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659127/2021, emitido em 26/10/2021.
Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adiant em 26/10/2021



TUFILANDIA-MA, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DAVI MENDONÇA NUNES
EXCELENCIA- OBRAS E SERVIÇOS
DAVI MENDONÇA NUNES
C.I.: 0666471920180
Diretor/Proprietário

Edilson Soares M. Junior
Eng. Civil
EDILSON SOARES MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1115135163

DAVI MENDONÇA NUNES / CNPJ: 37.118.550/0001-10
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, Nº 395, TUFILANDIA-MA



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 25/1002/2022 |
| FLS. | 110 |
| Rub. | |

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM.

Empresa THIAGO MODAS EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.697.978/0001-08, sediada na Rua Coronel Pedro Boguea, Nº 204, Centro, Lago da Pedra/ MA, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu representante legal Thiago Silva dos Santos, e do outro lado, o Sr. Edilson Soares Melo Junior, Engenheiro Civil, com CPF: 040.056.373-88 e RG: 24070882003-0, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 26/09/2018, resolvendo rescindir o referido Contrato mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 26/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRADO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualidade título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lago da Pedra – MA, 27/ outubro/2021


 Contratante: Thiago Modas Empreendimentos

Assinado de forma digital por:
 EDILSON SOARES MELO
 JUNIOR:04005637388
 Data: 2021.10.27 10:51:11
 -signt
 Contratado: Edilson Soares Melo Junior

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659127/2021, emitido em 26/10/2021.
 Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 2), anexado em 27/10/2021



Contabilidade Geral

DAVI MENDONÇA NUNES - 37.118.550/0001-10

RUA TANCREDO NEVES, 181, CENTRO, SANTA LUZIA - MA CEP: 65.390-000

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021

CNPJ : 37.118.550/0001-10 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102317469 EM 12/05/2020

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202 Z
FLS. 715
Rub. 2

| | | | |
|---------------|--------------------------------|--|----------------|
| 1 | ATIVO | | |
| 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | | |
| 1.1.1 | DISPONIVEL | | |
| 1.1.1.01 | CADA GERAL | | |
| 1.1.1.01.0001 | Caixa Geral | | 1.529,82 D |
| *** | CAIXA GERAL | | 1.529,82 D |
| 1.1.1.02 | BANCO CONTA MOVIMENTO | | |
| 1.1.1.02.0001 | Banco Conta Movimento- no País | | 1.529.000,00 D |
| *** | BANCO CONTA MOVIMENTO | | 1.529.000,00 D |
| *** | DISPONIVEL | | 1.530.529,82 D |
| ** | ATIVO CIRCULANTE | | 1.530.529,82 D |
| 1.2 | ATIVO NAO CIRCULANTE | | |
| 1.2.3 | IMOBILIZADO | | |
| 1.2.3.01 | IMOBILIZADO EM USO | | |
| 1.2.3.01.0001 | Movéis e Utensílios | | 50.000,00 D |
| 1.2.3.01.0002 | Maquinas e Equipamentos | | 100.000,00 D |
| *** | IMOBILIZADO EM USO | | 150.000,00 D |
| *** | IMOBILIZADO | | 150.000,00 D |
| ** | ATIVO NAO CIRCULANTE | | 150.000,00 D |
| * | ATIVO | | 1.680.529,82 D |

SANTA LUZIA - MA , 8 de abril de 2022

DAVI Mendonça Nunes

DAVI MENDONÇA NUNES
EMPRESARIO

R.G.:0666471920180 Org. Exp.:SESP
CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102

R.G.:1558798 Org. Exp.:SSPMA
CEI: 50020160690-6

Contabilidade Geral

DAVI MENDONÇA NUNES - 37.118.550/0001-10

RUA TRANCREDO NEVES, 181, CENTRO, SANTA LUZIA - MA CEP: 65.390-000

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021

CNPJ : 37.118.550/0001-10 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102317469 EM 12/05/2020

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 772 |
| Rub. | 1 |

| | | | |
|---------------|------------------------------|--|--------------|
| 2 | PASSIVO | | |
| 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | | |
| 2.1.1 | FORNECEDORES | | |
| 2.1.1.02 | OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | | |
| 2.1.1.02.0001 | Salarios e Ordenados a Pagar | | 3.200,00 |
| *** | OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | | 3.200,00 |
| 2.1.1.03 | IMPOSTOS A RECOLHER | | |
| 2.1.1.03.0002 | Simplex Nacional a Recolher | | 52.339,54 |
| *** | IMPOSTOS A RECOLHER | | 52.339,54 |
| *** | FORNECEDORES | | 55.539,54 |
| ** | PASSIVO CIRCULANTE | | 55.539,54 |
| 2.3 | PATRIMONIO LIQUIDO | | |
| 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | | |
| 2.3.1.01 | CAPITAL SOCIAL | | |
| 2.3.1.01.0001 | Capital Social Subscrito | | 300.000,00 |
| *** | CAPITAL SOCIAL | | 300.000,00 |
| *** | CAPITAL SOCIAL | | 300.000,00 |
| 2.3.2 | LUCROS OU PREJUIZOS | | |
| 2.3.2.01 | LUCROS OU PREJUIZOS | | |
| 2.3.2.01.0001 | Lucros do Exercício | | 1.324.990,28 |
| *** | LUCROS OU PREJUIZOS | | 1.324.990,28 |
| *** | LUCROS OU PREJUIZOS | | 1.324.990,28 |
| ** | PATRIMONIO LIQUIDO | | 1.624.990,28 |
| * | PASSIVO | | 1.680.529,82 |



SANTA LUZIA - MA , 8 de abril de 2022

DAVI mendonça Nunes

DAVI MENDONÇA NUNES
EMPRESARIO

R.G.:0666471920180 Org. Exp.:SESP
CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja

SEBÁSTIAO MALAM COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102
R.G.:1558798 Org. Exp.:SSPMA
CEI: 50020160690-6

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 773 |
| Rub. | 2 |

DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua Tancredo Neves, 181, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2021.

| DESCRIÇÃO DA CONTA | ÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2021 | PENÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2020 |
|---|-----------------------------------|--------------------------------------|
| VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS | 1.596.426,30 | 0,00 |
| Receita de Prestação de Serviços | 1.596.426,30 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES | 215.136,02 | 0,00 |
| SIMPLES NACIONAL sobre Faturamento | 215.136,02 | 0,00 |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 1.381.290,28 | 0,00 |
| (=) LUCRO BRUTO | 1.381.290,28 | 0,00 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | 56.300,00 | 0,00 |
| Despesas com Salários e Ordenados | 41.600,00 | 0,00 |
| Despesas com Energia Elétrica | 4.200,00 | 0,00 |
| Despesas com Serviços Contábeis | 8.400,00 | 0,00 |
| Despesas com Telefone | 1.200,00 | 0,00 |
| Despesas com Água | 900,00 | 0,00 |
| (=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 1.324.990,28 | 0,00 |
| Lucro do Exercício | 1.324.990,28 | 0,00 |

Santa Luzia- MA, 31 de dezembro de 2021.

Davi Mendonça Nunes
Davi Mendonça Nunes

Empresário - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja
Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA

| | |
|--------------------|-----|
| PEDREINHAS/MA | |
| Proc. 23/1002/2022 | 2 |
| FLS. | 774 |
| Rub. | |

DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua Tancredo Neves, 181, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

| | | |
|------|-------------------------|-------------------------|
| ILC= | <u>ATIVO CIRCULANTE</u> | |
| | PASSIVO CIRCULANTE | |
| ILC= | | <u>R\$ 1.530.529,82</u> |
| | | R\$ 55.539,54 |
| ILC= | | 27,55 |

Nota: A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R\$ 27,55 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Davi Mendonça Nunes
Davi Mendonça Nunes

Empresário - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Majam Coelho Granja
Sebastião Majam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA

h

g

| | |
|-------------|--------------|
| PEDREIRA/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 715 |
| Rub. | 1 |

DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua Tancredo Neves, 181, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

| | | |
|------|--|-------------------------|
| ILG= | <u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u> | |
| | <u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u> | |
| ILG= | | <u>R\$ 1.530.529,82</u> |
| | | R\$ 55.539,54 |
| ILG= | | 27,55 |

Nota: Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Davi Mendonça Nunes
Davi Mendonça Nunes

Empresário - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja
Sebastião Malam Coelho Granja
Contador(a) CRC: 6471-02 MA

G

Y

PEDREIRAS/MA
 Proc. 7311002/202 2
 FLS. 776
 Rub.

DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua Tancredo Neves, 181, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

| | | |
|------|---|-------------------------|
| ISG= | <u>ATIVO TOTAL</u> | |
| | PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | |
| ISG= | | <u>R\$ 1.530.529,82</u> |
| | | R\$ 55.539,54 |
| ISG= | | 27,55 |

Nota: Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

DAVI MENDONÇA NUNES
 Davi Mendonça Nunes

Empresário - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja
 Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA

DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua Tancredo Neves, 181, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia -MA

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2511002/2022 |
| FLS. | 797 |
| Rub. | |

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2021.**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A DAVI MENDONÇA NUNES é uma empresa constituída em 12/05/2020 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante o Serviços de Engenharia especializado em prestação de serviços.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)

A DAVI MENDONÇA NUNES mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da DAVI MENDONÇA NUNES é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. A DAVI MENDONÇA NUNES mante em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 23110022022 |
| FLS. | 778 |
| Rub. | 1 |

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC N° 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é

8

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2511002/2022 |
| Fls. | 479 |
| Rub. | |

reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

- e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- f) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2021 os saldos finais a pagar referente a Simples Nacional foi de R\$ 215.136,02 os saldos foram registrados.
- g) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
- h) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- i) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- j) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.
- k) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 10 – RECEITAS

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 780 |
| Rub. | 1 |

| RÚBRICA CONTÁBIL | VALOR (RS) |
|----------------------------------|--------------|
| Receita de Prestação de Serviços | 1.596.426,30 |

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a DAVI MENDONÇA NUNES optou foi o DIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Aplicação Financeira.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

DAVI MENDONÇA NUNES
DAVI MENDONÇA NUNES

Empresaria - CPF: 631.057.903-73

Roberto José de Almeida
TEC. CONTABILIDADE CRC: 6471/02



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 23110024202 2 |
| FLS. | 791 |
| Rub. | |

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 647102, inscrito no CPF nº 44483724304, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|-------------------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 44483724304 | 647102 | SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022 18:43 SOB Nº 20220444668.
PROTOCOLO: 220444668 DE 19/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205110882. CNPJ DA SEDE: 37118550000110.
NIRE: 21102317469, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2022.
DAVI MENDONÇA NUNES

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Contabilidade Geral
DAVI MENDONCA NUNES - 37.118.550/0001-10

TERMO DE ABERTURA

| | |
|-------|---------------|
| | PEGRE 3AS/MA |
| Proc. | 23/1002/202 2 |
| FLS. | 732 |
| Rub. | 2 |

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 2 DA FIRMA:

DAVI MENDONCA NUNES
R TANCREDO NEVES 181 - CENTRO - 65 390-000
SANTA LUZIA - MA

C.N.P.J (MF): 37.118.550/0001-10
CADASTRO ESTADUAL:
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102317469 EM 12/05/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E CONSTA
002 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0022

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SANTA LUZIA, 01 de janeiro de 2021

DAVI MENDONÇA NUNES

DAVI MENDONÇA NUNES
CPF: 631.057.903-73
EMPRESARIO

Sebastião Malam Coelho Granja

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102
CPF: 444.837.243-04

a

Y

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

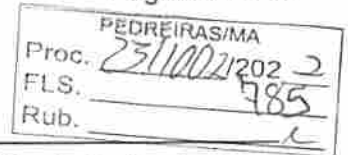
PEDREIRAS/MA
Proc. 231002/202 2
FLS. 793
Rub. 2

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débita | Crédito | Histórico / Complemento |
|-------------------------------|---|-----------|------------|----------|-----------------------------|
| Data : 01/01/2021 | | | | | |
| 1 | 3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone | | 100,00 | 0,00 | PAGAMENTO TELEFONE internet |
| 2 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 100,00 | PAGAMENTO TELEFONE internet |
| Totais dessa Data >>>> | | | 01/01/2021 | 100,00 | 100,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 05/01/2021 | | | | | |
| 3 | 3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua | | 75,00 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA |
| 4 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 75,00 | PAGAMENTO AGUA |
| Totais dessa Data >>>> | | | 05/01/2021 | 75,00 | 75,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 15/01/2021 | | | | | |
| 5 | 3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica | | 350,00 | 0,00 | PAGAMENTOS ENERGIA |
| 6 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 350,00 | PAGAMENTOS ENERGIA |
| Totais dessa Data >>>> | | | 15/01/2021 | 350,00 | 350,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 25/01/2021 | | | | | |
| 7 | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis | | 700,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 8 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar | | 0,00 | 700,00 | DESPESAS |
| Totais dessa Data >>>> | | | 25/01/2021 | 700,00 | 700,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 30/01/2021 | | | | | |
| 9 | 3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados | | 3.200,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 10 | 2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar | | 0,00 | 3.200,00 | DESPESAS |
| 11 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar | | 700,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 12 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 700,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| Totais dessa Data >>>> | | | 30/01/2021 | 3.900,00 | 3.900,00 |
| ----- | | | | | |
| Totais do Mês de Janeiro >>>> | | | | 5.125,00 | 5.125,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 01/02/2021 | | | | | |
| 1 | 3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone | | 100,00 | 0,00 | PAGAMENTO TELEFONE INTERNET |
| 2 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 100,00 | PAGAMENTO TELEFONE INTERNET |
| Totais dessa Data >>>> | | | 01/02/2021 | 100,00 | 100,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 05/02/2021 | | | | | |
| 3 | 3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua | | 75,00 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA |
| 4 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 75,00 | PAGAMENTO AGUA |
| 7 | 2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar | | 3.200,00 | 0,00 | PAGAMENTO FOLHA |
| 8 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 3.200,00 | PAGAMENTO FOLHA |
| Totais dessa Data >>>> | | | 05/02/2021 | 3.275,00 | 3.275,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 15/02/2021 | | | | | |
| 5 | 3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica | | 350,00 | 0,00 | PAGAMENTOS ENERGIA |
| 6 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 350,00 | PAGAMENTOS ENERGIA |
| Totais dessa Data >>>> | | | 15/02/2021 | 350,00 | 350,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 25/02/2021 | | | | | |
| 9 | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis | | 700,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 10 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar | | 0,00 | 700,00 | DESPESAS |
| Totais dessa Data >>>> | | | 25/02/2021 | 700,00 | 700,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 27/02/2021 | | | | | |
| 11 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar | | 700,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 12 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 700,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 13 | 3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados | | 3.200,00 | 0,00 | DESPESAS |

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

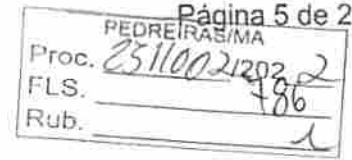
PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 184
Rub. 2

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---------------------------------|---|-----------|------------|----------|-----------------------------|
| Data : 27/02/2021 | | | | | |
| 14 | 2.1.1.02.0001 - Salários e Ordenados a Pagar | | 0,00 | 3.200,00 | DESPESAS |
| Totais dessa Data ==>> | | | 27/02/2021 | 3.900,00 | 3.900,00 |
| Totais do Mês de Fevereiro ==>> | | | | 8.325,00 | 8.325,00 |
| Data : 01/03/2021 | | | | | |
| 1 | 3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone | | 100,00 | 0,00 | PAGAMENTO TELEFONE INTERNET |
| 2 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 100,00 | PAGAMENTO TELEFONE INTERNET |
| Totais dessa Data ==>> | | | 01/03/2021 | 100,00 | 100,00 |
| Data : 05/03/2021 | | | | | |
| 3 | 2.1.1.02.0001 - Salários e Ordenados a Pagar | | 3.200,00 | 0,00 | PAGAMENTO FOLHA |
| 4 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 3.200,00 | PAGAMENTO FOLHA |
| 5 | 3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua | | 75,00 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA |
| 6 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 75,00 | PAGAMENTO AGUA |
| Totais dessa Data ==>> | | | 05/03/2021 | 3.275,00 | 3.275,00 |
| Data : 15/03/2021 | | | | | |
| 7 | 3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica | | 350,00 | 0,00 | PAGAMENTOS ENERGIA |
| 8 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 350,00 | PAGAMENTOS ENERGIA |
| Totais dessa Data ==>> | | | 15/03/2021 | 350,00 | 350,00 |
| Data : 25/03/2021 | | | | | |
| 9 | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis | | 700,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 10 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar | | 0,00 | 700,00 | DESPESAS |
| Totais dessa Data ==>> | | | 25/03/2021 | 700,00 | 700,00 |
| Data : 30/03/2021 | | | | | |
| 11 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar | | 700,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 12 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 700,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 13 | 3.1.1.05.0001 - Despesas com Salários e Ordenados | | 3.200,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 14 | 2.1.1.02.0001 - Salários e Ordenados a Pagar | | 0,00 | 3.200,00 | DESPESAS |
| Totais dessa Data ==>> | | | 30/03/2021 | 3.900,00 | 3.900,00 |
| Totais do Mês de Março ==>> | | | | 8.325,00 | 8.325,00 |
| Data : 01/04/2021 | | | | | |
| 1 | 3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone | | 100,00 | 0,00 | PAGAMENTO TELEFONE INTERNET |
| 2 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 100,00 | PAGAMENTO TELEFONE INTERNET |
| Totais dessa Data ==>> | | | 01/04/2021 | 100,00 | 100,00 |
| Data : 05/04/2021 | | | | | |
| 3 | 2.1.1.02.0001 - Salários e Ordenados a Pagar | | 3.200,00 | 0,00 | PAGAMENTO FOLHA INTERNET |
| 4 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 3.200,00 | PAGAMENTO FOLHA INTERNET |
| 5 | 3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua | | 75,00 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA |
| 6 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 75,00 | PAGAMENTO AGUA |
| Totais dessa Data ==>> | | | 05/04/2021 | 3.275,00 | 3.275,00 |
| Data : 15/04/2021 | | | | | |
| 7 | 3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica | | 350,00 | 0,00 | PAGAMENTOS ENERGIA |
| 8 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 350,00 | PAGAMENTOS ENERGIA |



DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|-----------------------------|---|-----------|------------|----------|-----------------------------|
| Data : 15/04/2021 | | | | | |
| Totais dessa Data ==>> | | | 15/04/2021 | 350,00 | 350,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 26/04/2021 | | | | | |
| 9 | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis | | 700,00 | 0,00 | DESPEAS |
| 10 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar | | 0,00 | 700,00 | DESPEAS |
| Totais dessa Data ==>> | | | 26/04/2021 | 700,00 | 700,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 30/04/2021 | | | | | |
| 11 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar | | 700,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 12 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 700,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 13 | 3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados | | 3.200,00 | 0,00 | DESPEAS |
| 14 | 2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar | | 0,00 | 3.200,00 | DESPEAS |
| Totais dessa Data ==>> | | | 30/04/2021 | 3.900,00 | 3.900,00 |
| ----- | | | | | |
| Totais do Mês de Abril ==>> | | | | 8.325,00 | 8.325,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 01/05/2021 | | | | | |
| 1 | 3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone | | 100,00 | 0,00 | PAGAMENTO TELEFONE INTERNET |
| 2 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 100,00 | PAGAMENTO TELEFONE INTERNET |
| Totais dessa Data ==>> | | | 01/05/2021 | 100,00 | 100,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 05/05/2021 | | | | | |
| 3 | 2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar | | 3.200,00 | 0,00 | PAGAMENTO FOLHA |
| 4 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 3.200,00 | PAGAMENTO FOLHA |
| 5 | 3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua | | 75,00 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA |
| 6 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 75,00 | PAGAMENTO AGUA |
| Totais dessa Data ==>> | | | 05/05/2021 | 3.275,00 | 3.275,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 15/05/2021 | | | | | |
| 7 | 3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica | | 350,00 | 0,00 | PAGAMENTOS ENERGIA |
| 8 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 350,00 | PAGAMENTOS ENERGIA |
| Totais dessa Data ==>> | | | 15/05/2021 | 350,00 | 350,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 25/05/2021 | | | | | |
| 9 | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis | | 700,00 | 0,00 | DESPEAS |
| 10 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar | | 0,00 | 700,00 | DESPEAS |
| Totais dessa Data ==>> | | | 25/05/2021 | 700,00 | 700,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 31/05/2021 | | | | | |
| 11 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar | | 700,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 12 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 700,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 13 | 3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados | | 3.200,00 | 0,00 | DESPEAS |
| 14 | 2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar | | 0,00 | 3.200,00 | DESPEAS |
| Totais dessa Data ==>> | | | 31/05/2021 | 3.900,00 | 3.900,00 |
| ----- | | | | | |
| Totais do Mês de Maio ==>> | | | | 8.325,00 | 8.325,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 01/06/2021 | | | | | |
| 1 | 3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone | | 100,00 | 0,00 | PAGAMENTO TELEFONE INTERNET |
| 2 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 100,00 | PAGAMENTO TELEFONE INTERNET |
| Totais dessa Data ==>> | | | 01/06/2021 | 100,00 | 100,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 05/06/2021 | | | | | |



DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|------------------------------|--|-----------|-----------|-----------|-------------------------------------|
| Data : 05/06/2021 | | | | | |
| 3 | 2.1.1.02.0001 - Salários e Ordenados a Pagar | | 3.200,00 | 0,00 | PAGAMENTO FOLHA |
| 4 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 3.200,00 | PAGAMENTO FOLHA |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 3.200,00 | 3.200,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 07/06/2021 | | | | | |
| 5 | 3.1.1.05.0009 - Despesas com Água | | 75,00 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA |
| 6 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 75,00 | PAGAMENTO AGUA |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 75,00 | 75,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 15/06/2021 | | | | | |
| 7 | 3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica | | 350,00 | 0,00 | PAGAMENTOS ENERGIA |
| 8 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 350,00 | PAGAMENTOS ENERGIA |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 350,00 | 350,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 18/06/2021 | | | | | |
| 9 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | 004 | 47.588,20 | 0,00 | RECEITAS 06.191.001/0001-47 NFe 004 |
| 10 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | 004 | 0,00 | 47.588,20 | RECEITAS 06.191.001/0001-47 NFe 004 |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 47.588,20 | 47.588,20 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 25/06/2021 | | | | | |
| 13 | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis | | 700,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 14 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar | | 0,00 | 700,00 | DESPESAS |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 700,00 | 700,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 30/06/2021 | | | | | |
| 15 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar | | 700,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 16 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 700,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 17 | 3.1.1.05.0001 - Despesas com Salários e Ordenados | | 3.200,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 18 | 2.1.1.02.0001 - Salários e Ordenados a Pagar | | 0,00 | 3.200,00 | DESPESAS |
| 19 | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento | | 5.918,07 | 0,00 | DESPESAS 06/2021 |
| 20 | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher | | 0,00 | 5.918,07 | DESPESAS 06/2021 |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 9.818,07 | 9.818,07 | |
| Totais do Mês de Junho ==>>> | | | 61.831,27 | 61.831,27 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 01/07/2021 | | | | | |
| 1 | 3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone | | 100,00 | 0,00 | PAGAMENTO TELEFONE internet |
| 2 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 100,00 | PAGAMENTO TELEFONE Internet. |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 100,00 | 100,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 05/07/2021 | | | | | |
| 3 | 3.1.1.05.0009 - Despesas com Água | | 75,00 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA |
| 4 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 75,00 | PAGAMENTO AGUA |
| 7 | 2.1.1.02.0001 - Salários e Ordenados a Pagar | | 3.200,00 | 0,00 | PAGAMENTO FOLHA |
| 8 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 3.200,00 | PAGAMENTO FOLHA |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 3.275,00 | 3.275,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 15/07/2021 | | | | | |
| 5 | 3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica | | 350,00 | 0,00 | PAGAMENTOS ENERGIA |
| 6 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 350,00 | PAGAMENTOS ENERGIA |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 350,00 | 350,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 20/07/2021 | | | | | |

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|------------------------------|--|-----------|-----------|-----------|------------------------------------|
| Data : 20/07/2021 | | | | | |
| 9 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | 005 | 50.995,54 | 0,00 | RECEITAS CONFORME NFSe 005 |
| 10 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | 005 | 0,00 | 50.995,54 | RECEITAS CONFORME NFSe 005 |
| 17 | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher | | 5.918,07 | 0,00 | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 06/2021 |
| 18 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 5.918,07 | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 06/2021 |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 56.913,61 | 56.913,61 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 26/07/2021 | | | | | |
| 11 | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis | 005 | 700,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 12 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contábil a Pagar | 005 | 0,00 | 700,00 | DESPESAS |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 700,00 | 700,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 30/07/2021 | | | | | |
| 13 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contábil a Pagar | 005 | 700,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 14 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | 005 | 0,00 | 700,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 19 | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento | | 6.424,37 | 0,00 | DESPESAS 07/2021 |
| 20 | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher | | 0,00 | 6.424,37 | DESPESAS 07/2021 |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 7.124,37 | 7.124,37 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 31/07/2021 | | | | | |
| 15 | 3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados | 0 | 3.200,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 16 | 2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar | 0 | 0,00 | 3.200,00 | DESPESAS |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 3.200,00 | 3.200,00 | |
| ----- | | | | | |
| Totais do Mês de Julho ==>>> | | | 71.662,98 | 71.662,98 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 02/08/2021 | | | | | |
| 1 | 3.1.1.05.0009 - Despesas com Telefone | | 100,00 | 0,00 | PAGAMENTO TELEFONE internet |
| 2 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 100,00 | PAGAMENTO TELEFONE internet |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 100,00 | 100,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 05/08/2021 | | | | | |
| 3 | 2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar | | 3.200,00 | 0,00 | PAGAMENTO FOLHA |
| 4 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 3.200,00 | PAGAMENTO FOLHA |
| 5 | 3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua | | 75,00 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA |
| 6 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 75,00 | PAGAMENTO AGUA |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 3.275,00 | 3.275,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 16/08/2021 | | | | | |
| 7 | 3.1.1.06.0007 - Despesas com Energia Elétrica | | 350,00 | 0,00 | PAGAMENTOS ENERGIA |
| 8 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 350,00 | PAGAMENTOS ENERGIA |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 350,00 | 350,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 20/08/2021 | | | | | |
| 15 | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher | | 6.424,37 | 0,00 | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 07/2021 |
| 16 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 6.424,37 | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 07/2021 |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 6.424,37 | 6.424,37 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 25/08/2021 | | | | | |
| 9 | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis | | 700,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 10 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contábil a Pagar | | 0,00 | 700,00 | DESPESAS |

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|--------------------------------|---|-----------|------------|-----------|------------------------------------|
| Data : 25/08/2021 | | | | | |
| Totais dessa Data >>>> | | | 25/08/2021 | 700,00 | 700,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 30/08/2021 | | | | | |
| 11 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar | | 700,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 12 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 700,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 13 | 3.1.1.05.0001 - Despesas com Salários e Ordenados | | 3.200,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 14 | 2.1.1.02.0001 - Salários e Ordenados a Pagar | | 0,00 | 3.200,00 | DESPESAS |
| Totais dessa Data >>>> | | | 30/08/2021 | 3.900,00 | 3.900,00 |
| ----- | | | | | |
| Totais do Mês de Agosto >>>> | | | | 14.749,37 | 14.749,37 |
| ----- | | | | | |
| Data : 01/09/2021 | | | | | |
| 1 | 3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone | | 100,00 | 0,00 | PAGAMENTO TELEFONE internet |
| 2 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 100,00 | PAGAMENTO TELEFONE internet |
| Totais dessa Data >>>> | | | 01/09/2021 | 100,00 | 100,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 04/09/2021 | | | | | |
| 3 | 2.1.1.02.0001 - Salários e Ordenados a Pagar | | 3.200,00 | 0,00 | PAGAMENTO FOLHA |
| 4 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 3.200,00 | PAGAMENTO FOLHA |
| Totais dessa Data >>>> | | | 04/09/2021 | 3.200,00 | 3.200,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 06/09/2021 | | | | | |
| 5 | 3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua | | 75,00 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA |
| 6 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 75,00 | PAGAMENTO AGUA |
| Totais dessa Data >>>> | | | 06/09/2021 | 75,00 | 75,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 15/09/2021 | | | | | |
| 7 | 3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica | | 350,00 | 0,00 | PAGAMENTOS ENERGIA |
| 8 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 350,00 | PAGAMENTOS ENERGIA |
| Totais dessa Data >>>> | | | 15/09/2021 | 350,00 | 350,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 25/09/2021 | | | | | |
| 9 | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabéis | | 700,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 10 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar | | 0,00 | 700,00 | DESPESAS |
| Totais dessa Data >>>> | | | 25/09/2021 | 700,00 | 700,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 30/09/2021 | | | | | |
| 11 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar | | 700,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 12 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 700,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 13 | 3.1.1.05.0001 - Despesas com Salários e Ordenados | | 3.200,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 14 | 2.1.1.02.0001 - Salários e Ordenados a Pagar | | 0,00 | 3.200,00 | DESPESAS |
| Totais dessa Data >>>> | | | 30/09/2021 | 3.900,00 | 3.900,00 |
| ----- | | | | | |
| Totais do Mês de Setembro >>>> | | | | 8.325,00 | 8.325,00 |
| ----- | | | | | |
| Data : 01/10/2021 | | | | | |
| 1 | 3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone | | 100,00 | 0,00 | PAGAMENTO TELEFONE internet |
| 2 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 100,00 | PAGAMENTO TELEFONE internet |
| 5 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | 006 | 96.713,60 | 0,00 | RECEITAS NFSe 006 - 06191001000147 |
| 6 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | 006 | 0,00 | 96.713,60 | RECEITAS NFSe 006 - 06191001000147 |
| Totais dessa Data >>>> | | | 01/10/2021 | 96.813,60 | 96.813,60 |
| ----- | | | | | |

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|-------------------------|--|-----------|------------|------------|------------------------------------|
| Data : 05/10/2021 | | | | | |
| 3 | 2.1.1.02.0001 - Salários e Ordenados a Pagar | | 3.200,00 | 0,00 | PAGAMENTO FOLHA |
| 4 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 3.200,00 | PAGAMENTO FOLHA |
| 19 | 3.1.1.05.0009 - Despesas com Água | | 75,00 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA |
| 20 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 75,00 | PAGAMENTO AGUA |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 3.275,00 | 3.275,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 06/10/2021 | | | | | |
| 7 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | 008 | 128.657,95 | 0,00 | RECEITAS NFSe 008 - 01612631000124 |
| 8 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | 008 | 0,00 | 128.657,95 | RECEITAS NFSe 008 - 01612631000124 |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 128.657,95 | 128.657,95 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 08/10/2021 | | | | | |
| 9 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | 009 | 226.599,90 | 0,00 | RECEITAS NFSe 009 - 01612613000124 |
| 10 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | 009 | 0,00 | 226.599,90 | RECEITAS NFSe 009 - 01612613000124 |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 226.599,90 | 226.599,90 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 15/10/2021 | | | | | |
| 17 | 3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica | | 350,00 | 0,00 | PAGAMENTOS ENERGIA |
| 18 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 350,00 | PAGAMENTOS ENERGIA |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 350,00 | 350,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 21/10/2021 | | | | | |
| 11 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | 010 | 292.411,10 | 0,00 | RECEITAS NFSe 010 - 01612631000124 |
| 12 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | 010 | 0,00 | 292.411,10 | RECEITAS NFSe 010 - 01612631000124 |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 292.411,10 | 292.411,10 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 25/10/2021 | | | | | |
| 21 | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis | | 700,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 22 | 2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar | | 0,00 | 700,00 | DESPESAS |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 700,00 | 700,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 26/10/2021 | | | | | |
| 13 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | 011 | 156.938,66 | 0,00 | RECEITAS NFSe 011 - 01612631000124 |
| 14 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | 011 | 0,00 | 156.938,66 | RECEITAS NFSe 011 - 01612631000124 |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 156.938,66 | 156.938,66 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 29/10/2021 | | | | | |
| 15 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | 012 | 146.612,99 | 0,00 | RECEITAS NFSe 012 - 01612631000124 |
| 16 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | 012 | 0,00 | 146.612,99 | RECEITAS NFSe 012 - 01612631000124 |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 146.612,99 | 146.612,99 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 30/10/2021 | | | | | |
| 23 | 2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar | | 700,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 24 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 700,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 25 | 3.1.1.05.0001 - Despesas com Salários e Ordenados | | 3.200,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 26 | 2.1.1.02.0001 - Salários e Ordenados a Pagar | | 0,00 | 3.200,00 | DESPESAS |
| 27 | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento | | 133.672,63 | 0,00 | DESPESAS 10/2021 |
| 28 | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher | | 0,00 | 133.672,63 | DESPESAS 10/2021 |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 137.572,63 | 137.572,63 | |

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|--------------------------------|--|-----------|--------------|--------------|--------------------------------------|
| Totais do Mês de Outubro >>>> | | | 1.189.931,83 | 1.189.931,83 | |
| Data : 01/11/2021 | | | | | |
| 1 | 3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone | | 100,00 | 0,00 | PAGAMENTO TELEFONE internet |
| 2 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 100,00 | PAGAMENTO TELEFONE internet |
| Totais dessa Data >>>> | | | 100,00 | 100,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 05/11/2021 | | | | | |
| 3 | 2.1.1.02.0001 - Salários e Ordenados a Pagar | | 3.200,00 | 0,00 | PAGAMENTO FOLHA |
| 4 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 3.200,00 | PAGAMENTO FOLHA |
| 5 | 3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua | | 75,00 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA |
| 6 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 75,00 | PAGAMENTO AGUA |
| Totais dessa Data >>>> | | | 3.275,00 | 3.275,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 10/11/2021 | | | | | |
| 9 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | 013 | 110.791,76 | 0,00 | RECEITAS NFSe - 013 - 01612631000124 |
| 10 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | 013 | 0,00 | 110.791,76 | RECEITAS NFSe - 013 - 01612631000124 |
| Totais dessa Data >>>> | | | 110.791,76 | 110.791,76 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 15/11/2021 | | | | | |
| 7 | 3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica | | 350,00 | 0,00 | PAGAMENTOS ENERGIA |
| 8 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 350,00 | PAGAMENTOS ENERGIA |
| Totais dessa Data >>>> | | | 350,00 | 350,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 22/11/2021 | | | | | |
| 31 | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher | | 133.672,63 | 0,00 | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 10/2021 |
| 32 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 133.672,63 | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 10/2021 |
| Totais dessa Data >>>> | | | 133.672,63 | 133.672,63 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 25/11/2021 | | | | | |
| 11 | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis | 013 | 700,00 | 0,00 | DESPEAS |
| 12 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar | 013 | 0,00 | 700,00 | DESPEAS |
| Totais dessa Data >>>> | | | 700,00 | 700,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 30/11/2021 | | | | | |
| 13 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar | | 700,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 14 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 700,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 15 | 3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados | | 3.200,00 | 0,00 | DESPEAS |
| 16 | 2.1.1.02.0001 - Salários e Ordenados a Pagar | | 0,00 | 3.200,00 | DESPEAS |
| 33 | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento | | 16.781,41 | 0,00 | DESPEAS 11/2021 |
| 34 | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher | | 0,00 | 16.781,41 | DESPEAS 11/2021 |
| Totais dessa Data >>>> | | | 20.681,41 | 20.681,41 | |
| ----- | | | | | |
| Totais do Mês de Novembro >>>> | | | 269.570,80 | 269.570,80 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 01/12/2021 | | | | | |
| 1 | 3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone | | 100,00 | 0,00 | PAGAMENTO TELEFONE internet |
| 2 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 100,00 | PAGAMENTO TELEFONE internet |
| Totais dessa Data >>>> | | | 100,00 | 100,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 04/12/2021 | | | | | |
| 5 | 2.1.1.02.0001 - Salários e Ordenados a Pagar | | 3.200,00 | 0,00 | PAGAMENTO FOLHA |

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2311002/2021 |
| FLS. 191 |
| Rub. 2 |

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|-------------------------|--|-----------|--------------|--------------|---|
| Data: 04/12/2021 | | | | | |
| 6 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 3.200,00 | PAGAMENTO FOLHA |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 3.200,00 | 3.200,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data: 06/12/2021 | | | | | |
| 3 | 3.1.1.05.0000 - Despesas com Agua | | 75,00 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA |
| 4 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 75,00 | PAGAMENTO AGUA |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 75,00 | 75,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data: 09/12/2021 | | | | | |
| 7 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | 015 | 206.586,56 | 0,00 | RECEITAS NFS-e - 015 -01612631000124 |
| 8 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | 015 | 0,00 | 206.586,56 | RECEITAS NFS-e - 015 -01612631000124 |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 206.586,56 | 206.586,56 | |
| ----- | | | | | |
| Data: 15/12/2021 | | | | | |
| 9 | 3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elettrica | | 350,00 | 0,00 | PAGAMENTOS ENERGIA |
| 10 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 350,00 | PAGAMENTOS ENERGIA |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 350,00 | 350,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data: 20/12/2021 | | | | | |
| 11 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | 016 | 51.282,28 | 0,00 | RECEITAS NFS-e - 016 - 06191001000147 |
| 12 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | 016 | 0,00 | 51.282,28 | RECEITAS NFS-e - 016 - 06191001000147 |
| 21 | 3.1.1.05.0001 - Despesas com Salários e Ordenados | 2º | 3.200,00 | 0,00 | DESPESAS 13º salario |
| 22 | 2.1.1.02.0001 - Salários e Ordenados a Pagar | 2º | 0,00 | 3.200,00 | DESPESAS 13º salario |
| 32 | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher. | | 16.781,41 | 0,00 | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 11/2021 |
| 33 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 16.781,41 | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 11/2021 |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 71.263,69 | 71.263,69 | |
| ----- | | | | | |
| Data: 25/12/2021 | | | | | |
| 13 | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis | | 700,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 14 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar | | 0,00 | 700,00 | DESPESAS |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 700,00 | 700,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data: 30/12/2021 | | | | | |
| 15 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar | | 700,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 16 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 700,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 17 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | 017 | 81.247,76 | 0,00 | RECEITAS NFS-e - 017 - 01612631000124 |
| 18 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | 017 | 0,00 | 81.247,76 | RECEITAS NFS-e - 017 - 01612631000124 |
| 19 | 2.1.1.02.0001 - Salários e Ordenados a Pagar | | 3.200,00 | 0,00 | PAGAMENTO FOLHA 13º salario |
| 20 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 3.200,00 | PAGAMENTO FOLHA 13º salario |
| Totais dessa Data ==>>> | | | 85.147,76 | 85.147,76 | |
| ----- | | | | | |
| Data: 31/12/2021 | | | | | |
| 34 | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento | | 52.339,54 | 0,00 | DESPESAS 12/2021 |
| 35 | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher | | 0,00 | 52.339,54 | DESPESAS 12/2021 |
| 36 | 3.1.1.05.0001 - Despesas com Salários e Ordenados | | 3.200,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 37 | 2.1.1.02.0001 - Salários e Ordenados a Pagar | | 0,00 | 3.200,00 | DESPESAS |
| 38 | 1.1.1.02.0001 - Banco Conta Movimento- no País | | 1.379.000,00 | 0,00 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DEPOSITO CONTA |
| 39 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 1.379.000,00 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DEPOSITO CONTA |
| 40 | 2.3.2.01.0001 - Lucros do Exercício | | 0,00 | 1.324.990,28 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO |
| 41 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | | 1.596.426,30 | 0,00 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO |

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|--------------------------------|--|------------|--------------|--------------|---------------------------|
| Data : | 31/12/2021 | | | | |
| 42 | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento | | 0,00 | 215.136,02 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO |
| 43 | 3.1.1.05.0001 - Despesas com Salários e Ordenados | | 0,00 | 41.600,00 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO |
| 44 | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis | | 0,00 | 8.400,00 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO |
| 45 | 3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica | | 0,00 | 4.200,00 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO |
| 46 | 3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefonia | | 0,00 | 1.200,00 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO |
| 47 | 3.1.1.05.0009 - Despesas com Água | | 0,00 | 900,00 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO |
| Totais dessa Data ==>> | | 31/12/2021 | 3.030.965,84 | 3.030.965,84 | |
| Totais do Mês de Dezembro ==>> | | | 3.398.388,85 | 3.398.388,85 | |



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2511002/2022
 FLS. 993
 Rub. 2

Contabilidade Geral
 DAVI MENDONÇA NUNES - 37.118.550/0001-10
 RUA TANCREDO NEVES, 181, CENTRO, SANTA LUZIA - MA CEP: 65.390-000

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
 CNPJ : 37.118.550/0001-10 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102317469 EM 12/05/2020

| | | | |
|---------------|--------------------------------|--|----------------|
| 1 | ATIVO | | |
| 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | | |
| 1.1.1 | DISPONIVEL | | |
| 1.1.1.01 | CAIXA GERAL | | |
| 1.1.1.01.0001 | Caixa Geral | | 1.529,82 D |
| **** | CAIXA GERAL | | 1.529,82 D |
| 1.1.1.02 | BANCO CONTA MOVIMENTO | | |
| 1.1.1.02.0001 | Banco Conta Movimento- no País | | 1.529.000,00 D |
| **** | BANCO CONTA MOVIMENTO | | 1.529.000,00 D |
| *** | DISPONIVEL | | 1.530.529,82 D |
| ** | ATIVO CIRCULANTE | | 1.530.529,82 D |
| 1.2 | ATIVO NAO CIRCULANTE | | |
| 1.2.3 | IMOBILIZADO | | |
| 1.2.3.01 | IMOBILIZADO EM USO | | |
| 1.2.3.01.0001 | Movels e Utensílios | | 50.000,00 D |
| 1.2.3.01.0002 | Maquinas e Equipamentos | | 100.000,00 D |
| **** | IMOBILIZADO EM USO | | 150.000,00 D |
| *** | IMOBILIZADO | | 150.000,00 D |
| ** | ATIVO NAO CIRCULANTE | | 150.000,00 D |
| * | ATIVO | | 1.680.529,82 D |




SANTA LUZIA - MA, 8 de abril de 2022

DAVI mendonça Nunes

DAVI MENDONÇA NUNES
 EMPRESARIO
 R.G.:0666471920180 Org. Exp.:SESP
 CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
 Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102
 R.G.:1558798 Org. Exp.:SSPMA
 CEI: 50020160690-6

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 37.118.550/0001-10 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102317469 EM 12/05/2020

| | | | |
|---------------|------------------------------|--|--------------|
| 2 | PASSIVO | | |
| 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | | |
| 2.1.1 | FORNECEDORES | | |
| 2.1.1.02 | OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | | |
| 2.1.1.02.0001 | Salários e Ordenados a Pagar | | 3.200,00 |
| **** | OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | | 3.200,00 |
| 2.1.1.03 | IMPOSTOS A RECOLHER | | |
| 2.1.1.03.0002 | Simplex Nacional a Recolher | | 52.339,54 |
| **** | IMPOSTOS A RECOLHER | | 52.339,54 |
| *** | FORNECEDORES | | 55.539,54 |
| ** | PASSIVO CIRCULANTE | | 55.539,54 |
| 2.3 | PATRIMONIO LIQUIDO | | |
| 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | | |
| 2.3.1.01 | CAPITAL SOCIAL | | |
| 2.3.1.01.0001 | Capital Social Subscrito | | 300.000,00 |
| **** | CAPITAL SOCIAL | | 300.000,00 |
| ** | CAPITAL SOCIAL | | 300.000,00 |
| 2.3.2 | LUCROS OU PREJUIZOS | | |
| 2.3.2.01 | LUCROS OU PREJUIZOS | | |
| 2.3.2.01.0001 | Lucros do Exercício | | 1.324.990,28 |
| **** | LUCROS OU PREJUIZOS | | 1.324.990,28 |
| ** | LUCROS OU PREJUIZOS | | 1.324.990,28 |
| ** | PATRIMONIO LIQUIDO | | 1.624.990,28 |
| * | PASSIVO | | 1.680.529,82 |

SANTA LUZIA - MA , 8 de abril de 2022

DAVI mendonça Nunes

DAVI MENDONÇA NUNES
EMPRESARIO

R.G.:0866471920180 Org. Exp.:SESP
CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102

R.G.:1558798 Org. Exp.:SSPMA
CEI: 50020160690-6

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 1952 |
| Rub. | 1 |

DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua Tancredo Neves, 181, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2021.

| DESCRIÇÃO DA CONTA | ÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2021 | PENÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2020 |
|---|-----------------------------------|--------------------------------------|
| VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS | 1.596.426,30 | 0,00 |
| Receita de Prestação de Serviços | 1.596.426,30 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES | 215.136,02 | 0,00 |
| SIMPLES NACIONAL sobre Faturamento | 215.136,02 | 0,00 |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 1.381.290,28 | 0,00 |
| (=) LUCRO BRUTO | 1.381.290,28 | 0,00 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | 56.300,00 | 0,00 |
| Despesas com Salários e Ordenados | 41.600,00 | 0,00 |
| Despesas com Energia Elétrica | 4.200,00 | 0,00 |
| Despesas com Serviços Contábeis | 8.400,00 | 0,00 |
| Despesas com Telefone | 1.200,00 | 0,00 |
| Despesas com Água | 900,00 | 0,00 |
| (=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 1.324.990,28 | 0,00 |
| Lucro do Exercício | 1.324.990,28 | 0,00 |

Santa Luzia- MA, 31 de dezembro de 2021.

Davi Mendonça Nunes
Davi Mendonça Nunes

Empresário - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja
Sebastião Malam Coelho Granja
Contador(a) CRC: 6471-02 MA

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202-2 |
| FLS. | 796 |
| Rub. | |

DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua Tancredo Neves, 181, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

| | | |
|------|---------------------------|-------------------------|
| ILC= | <u>ATIVO CIRCULANTE</u> | → |
| | <u>PASSIVO CIRCULANTE</u> | |
| ILC= | | <u>R\$ 1.530.529,82</u> |
| | | R\$ 55.539,54 |
| ILC= | | → 27,55 |

Nota: A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R\$ 27,55 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Davi Mendonça Nunes
Davi Mendonça Nunes

Empresário - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Majam Coelho Granja
Sebastião Majam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA

Y

| | |
|--------------|---------------|
| PEDRE RAS/MA | |
| Proc. | 23110021202 2 |
| FLS. | 799 |
| Rub. | 2 |

DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua Tancredo Neves, 181, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

| | | |
|------|--|-------------------------|
| ILG= | <u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u> | |
| | <u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u> | |
| ILG= | | <u>R\$ 1.530.529,82</u> |
| | | R\$ 55.539,54 |
| ILG= | | 27,55 |

Nota: Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Davi Mendonça Nunes
Davi Mendonça Nunes

Empresário - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja
Sebastião Malam Coelho Granja
Contador(a) CRC: 6471-02 MA

- 

- 

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 798 |
| Rub. | 2 |

DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua Tancredo Neves, 181, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

| | | |
|------|---|-------------------------|
| ISG= | <u>ATIVO TOTAL</u> | |
| | PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | |
| ISG= | | <u>R\$ 1.530.529,82</u> |
| | | R\$ 55.539,54 |
| ISG= | | 27,55 |

Nota: Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

DAVI MENDONÇA NUNES
Davi Mendonça Nunes

Empresário - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja
Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 799 |
| Rub. | |

DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua Tancredo Neves, 181, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia -MA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2021.**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A DAVI MENDONÇA NUNES é uma empresa constituída em 12/05/2020 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante o Serviços de Engenharia especializado em prestação de serviços.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)

A DAVI MENDONÇA NUNES mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da DAVI MENDONÇA NUNES é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. A DAVI MENDONÇA NUNES mante em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

| | |
|--------------|---------------|
| PEDRE TAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 800 |
| Rub. | 2 |

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** - Uma provisão é

8

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 807 |
| Rub. | |

reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

- e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- f) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2021 os saldos finais a pagar referente a Simples Nacional foi de R\$ 215.136,02 os saldos foram registrados.
- g) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
- h) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- i) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- j) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.
- k) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 10 – RECEITAS

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 202 |
| Rub. | 2 |

| RÚBRICA CONTÁBIL | VALOR (R\$) |
|----------------------------------|--------------|
| Receita de Prestação de Serviços | 1.596.426,30 |

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a DAVI MENDONÇA NUNES optou foi o DIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Aplicação Financeira.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

DAVI MENDONÇA NUNES
DAVI MENDONÇA NUNES

Empresaria - CPF: 631.057.903-73

Leandro de Jesus Loureiro
TEC. CONTABILIDADE CRC: 6471/02

Contabilidade Geral
DAVI MENDONÇA NUNES - 37.118.550/0001-10

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 231100.2/202 2 |
| FLS. | 803 |
| Rub. | |

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 2 DA FIRMA:

DAVI MENDONÇA NUNES
R TANCREDO NEVES 181 - CENTRO - 65 390-000
SANTA LUZIA - MA

C.N.P.J (MF): 37.118.550/0001-10
CADASTRO ESTADUAL:
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102317469 EM 12/05/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E CONSTA
002 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0022

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SANTA LUZIA, 31 de dezembro de 2021

DAVI Mendonça Nunes

DAVI MENDONÇA NUNES
CPF: 631.057.903-73
EMPRESARIO

Sebastião Malam Coelho Granja

SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102
CPF: 444.837.243-04



| |
|---------------|
| PEDRE: TAS/MA |
| 231100212022 |
| FLS. 804 |
| Rub. 2 |

TERMO DE AUTENTICIDADE

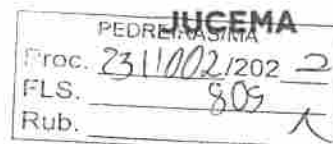
Eu, SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 647102, inscrito no CPF nº 44483724304, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|-------------------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 44483724304 | 647102 | SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2022 11:36 SOB Nº 20220501521.
PROTOCOLO: 220501521 DE 26/04/2022. NIRE: 21102317469.
DAVI MENDONCA NUNES

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205745349 em 06/05/2022, protocolo 220501521. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: DAVI MENDONCA NUNES
Número de Registro: 21102317469
CNPJ: 37118550000110
Município: Santa Luzia

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|----------------------------------|----------|
| 44483724304 | SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA | MA647102 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2022 11:36 SOB Nº 20220501521.
PROTOCOLO: 220501521 DE 26/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205745349. NIRE: 21102317469.
DAVI MENDONCA NUNES

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 23/1002/2022 |
| FLS. 806 |
| Rub. 2 |

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
REGISTRO..... : MA-006471/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.837.243-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/12/2022 as 10:19:06.
Válido até: 21/03/2023.
Código de Controle: 775022.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **DAVI MENDONCA NUNES**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/05/2020, NIRE: 21102317469, CNPJ: 37.118.550/0001-10, estabelecido(a) na RUA TANCREDO NEVES, 181, CENTRO, Santa Luzia - MA, CEP: 65390-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Santa Luzia - MA, 14/03/2022

DAVI MENDONCA NUNES
Representado/Empresário
Representado por: SEBASTIAO MALAM COELHO
GRANJA





| |
|--------------------|
| PEDRE:RAS/MA |
| Proc. 2311002/2022 |
| FLS. 908 |
| Rub. _____ |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DAVI MENDONCA NUNES consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 44483724304 | SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022 20:20 SOB Nº 20220316074.
PROTOCOLO: 220316074 DE 09/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204601092. CNPJ DA SEDE: 37118550000110.
NIRE: 21102317469. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2022.
DAVI MENDONCA NUNES

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2311002/2022 |
| FLS. 809 |
| Rub. _____ |

Email: exceleDnciaobras@hotmail.com

Tel. (98) 983155059

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 2311002/2022

LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 009/2022

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA, **DAVI MENDONCA NUNES-ME** INSCRITA NO CNPJ: **37.118.550/0001-10**, COM SEDE NA RUA TANCREDO NEVES, 181, BAIRRO CENTRO, SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000, REPRESENTADO PELO S.R DAVI MENDONCA NUNES, INSCRITO NO CPF: 631.057.903/73, C.L.: 066647192018-0, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras.

SANTA LUZIA-MA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022


DAVI MENDONCA NUNES
REPRESENTANTE LEGAL



| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 2 |
| FLS. | 810 |
| Rub. | 1 |

Email: excele0nciaobras@hotmail.com

Tel. (98) 983155059

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 2311002/2022

LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 009/2022

ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/8

A EMPRESA, DAVI MENDONCA NUNES-ME INSCRITA NO CNPJ: 37.118.550/0001-10, COM SEDE NA RUA TANCREDO NEVES, 181, BAIRRO CENTRO, SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000, REPRESENTADO PELO S.R DAVI MENDONCA NUNES, INSCRITO NO CPF: 631.057.903/73, C.L.: 066647192018-0, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

SANTA LUZIA-MA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DAVI mendonca nunes
DAVI MENDONCA NUNES
REPRESENTANTE LEGAL

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DAVI MENDONÇA NUNES encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2202344531

NIRE 21102317469
CNPJ 37.118.550/0001-10

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo TANCREDO NEVES, Nº 181, xxxxx, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000

Arquivamentos Posteriores

| Ato | Número | Data | Descrição |
|-----|-------------|------------|---|
| 223 | 20220444668 | 25/04/2022 | BALANÇO |
| 307 | 20220316074 | 11/04/2022 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 206 | 20220438773 | 11/04/2022 | PROCURAÇÃO |
| 002 | 20220316066 | 11/04/2022 | OUTROS |
| 002 | 20220316066 | 11/04/2022 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20220316066 | 11/04/2022 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20210597500 | 03/05/2021 | BALANÇO |
| 002 | 20201183137 | 23/12/2020 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 310 | 20200557890 | 23/07/2020 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 002 | 20200476750 | 04/07/2020 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 080 | 20200323172 | 12/05/2020 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 080 | 21102317469 | 12/05/2020 | INSCRIÇÃO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2022, às 16:38:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ASGJIDDC.



MAC2202344531

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: DAVI MENDONCA NUNES | | | Protocolo: MAC2202344500 |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | |
| NIRE (Sede) 21102317469 | CNPJ 37.118.550/0001-10 | Arquivamento do Ato de Inscrição 12/05/2020 | Início de Atividade 12/05/2020 |
| Endereço Completo Rua TANCREDO NEVES, Nº 181, CENTRO-Santa Luzia/MA- CEP65390-000 | | | |
| Objeto 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 0161-0/03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE EDIFICIOS) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS) 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA. | | | |
| Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) | | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) |
| Último Arquivamento Data 25/04/2022 | | Número 20220444668 | Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO |
| Situação ATIVA | | Status SEM STATUS | |
| Nome do Empresário: DAVI MENDONCA NUNES | | CPF: 631.057.903-73 | |
| Identidade: 0666471920180 | | Regime de bens: NÃO INFORMADO | |
| Estado civil: SOLTEIRO(A) | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2022, às 16:39:01 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKEGX110.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário Geral

Data da consulta: 21/12/2022 10:37:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 37.118.550/0001-10

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: DAVI MENDONCA NUNES

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 12/05/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 813 |
| Rub. | |

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Santa Luzia

CERTJUDONE-1VSL - 992022
Código de validação: 9818195491

Número da guia: 22056301001392982.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrita no **CNPJ**, sob o nº **37.118.550/0001-10**, localizada na Rua Tancredo Neves, nº 181, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, representada pelo proprietário: **DAVI MENDONÇA NUNES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Monção/MA, nascido aos 23/11/2001, portador do RG: Nº 066647192018-0 SSP/MA e CPF: Nº 631.057.903-73, filho de Honorino Marques Nunes e Silvana Mendonça, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, nº 181, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 01 (primeiro) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, dato e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Paola Gillaine Silva Pereira**, Secretária Judicial Substituta da 1ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.

PAOLA GILLAINÉ SILVA OLIVEIRA PEREIRA
Secretaria Judicial Substituta
1ª Vara de Santa Luzia
Matrícula 166025



CERTJUDONE-1VSL - 992022 / Código: 9818195491
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Santa Luzia

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 815 |
| Rub. | 2 |

Documento assinado: SANTA LUZIA, 01/12/2022 11:39 (PAOLA GILLAINÉ SILVA OLIVEIRA PEREIRA)



CERTJUDONE-1VSL - 992022 / Código: 9818195491
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PREZADO SEGURADO PREF MUN DE PEDREIRAS

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2311002/2022 |
| FLS. 816 |
| Rub. _____ |

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750095494 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 268716 ✓
Data da publicação: Dec 21 2022 9:51AM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78 ✓

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



- ✓ Valido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna



- ✓ Valido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Dec 21 2022 9:51AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Dec 21 2022 9:51AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412022000107750095494
Endosso N° 0000000
Proposta N° 300894

bmgi Seguros

PEDREIRAS/MA
Proc. 23.11001/2022
FLS. 817
Rub. _____

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

PREF MUN DE PEDREIRAS
INSCRITO NO CNPJ: 06.184.253/0001-49
COM SEDE NA: AV Rio Branco, 111 - CENTRO
CEP: 65725-000 - Pedreiras - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

DAVI MENDONCA NUNES
INSCRITO NO CNPJ/MF: 37.118.550/0001-10
COM SEDE NA: R TANCREDO NEVES, 181 - CENTRO
CEP: 65390-000 - Santa Luzia - MA

até o valor de:

R\$ 10.444,41 - DEZ MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital N° TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 21/12/2022
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 21/02/2023

| | |
|---------------------------------|------------------------|
| Corretor: | Código SUSEP Corretor: |
| AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 202032933 |

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750095494

Endosso N° 0000000

Proposta N° 300894

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

bmgi Seguros

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 815 |
| Rub. | |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS

TOMADOR: DAVI MENDONCA NUNES

Apólice N° 017412022000107750095494

Endosso N° 0000000

Proposta N° 300894

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

 bmg | Seguros

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 819 |
| Rub. | |

Demonstrativo de Prêmio

| | |
|-----------------------------|---------------|
| Prêmio Líquido: | 180,00 |
| Custo de Apólice: | 0,00 |
| Adicional de Fracionamento: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| Prêmio Total: | 180,00 |

Forma de Pagamento

| | | | |
|--|----------|-----------------|--------------------|
| Forma de Pagamento: | À Vista | | |
| Número de Prestação: | 1 | | |
| | Parcelas | Data Vencimento | Valor das Parcelas |
| | 1 | 28/12/2022 | 180,00 |
| Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ | | | |

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

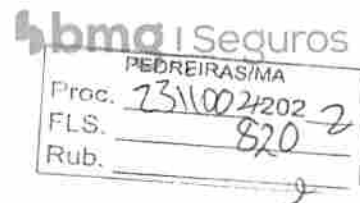
As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750095494
Endosso N° 0000000
Proposta N° 300894
Ramo 0775



Condições Particulares

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: DAVI MENDONCA NUNES

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750095494

Endosso N° 0000000

Proposta N° 300894

Ramo 0775

| | |
|------------------|---------------|
| bna | |
| PEDREIRAS MAUROS | |
| roc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 825 |
| Rub. | |

Condições Especiais

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: DAVI MENDONCA NUNES

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412022000107750095494

Endosso N° 0000000

Proposta N° 300894

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: DAVI MENDONCA NUNES

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750095494

Endosso N° 0000000

Proposta N° 300894

Ramo 0775

Condições Gerais

| | |
|---------------------|-----|
| bmga Seguros | |
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. 2311002/2022 | 2 |
| FLS. | 823 |
| Rub. | |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: DAVI MENDONCA NUNES

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750095494

Endosso N° 0000000

Proposta N° 300894

Ramo 0775

Condições Gerais

| | | | |
|-------|-------------|--------------|--|
| bma | | PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 811002/2021 | | |
| FLS. | | 824 | |
| Rub. | | | |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: DAVI MENDONCA NUNES

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750095494

Endosso N° 0000000

Proposta N° 300894

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 23110021202 2 |
| FLS. | 825 |
| Rub. | |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: DAVI MENDONCA NUNES

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750095494

Endosso N° 0000000

Proposta N° 300894

Ramo 0775

Condições Gerais

 Seguros

| |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 23/000202 2 |
| FLS. 826 |
| Sub. _____ |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: DAVI MENDONCA NUNES

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

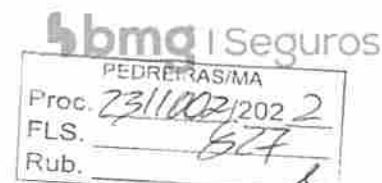
Apólice N° 017412022000107750095494

Endosso N° 0000000

Proposta N° 300894

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: DAVI MENDONCA NUNES

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750095494

Endosso N° 0000000

Proposta N° 300894

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: DAVI MENDONCA NUNES

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio |
|---|-------------|---|-------------|
| 15/365 | 13 | 195/365 | 73 |
| 30/365 | 20 | 210/365 | 75 |
| 45/365 | 27 | 225/365 | 78 |
| 60/365 | 30 | 240/365 | 80 |
| 75/365 | 37 | 255/365 | 83 |
| 90/365 | 40 | 270/365 | 85 |
| 105/365 | 46 | 285/365 | 88 |
| 120/365 | 50 | 300/365 | 90 |
| 135/365 | 56 | 315/365 | 93 |
| 150/365 | 60 | 330/365 | 95 |
| 165/365 | 66 | 345/365 | 98 |

Apólice N° 017412022000107750095494

Endosso N° 0000000

Proposta N° 300894

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 23110021202 2 |
| FLS. | 329 |
| Rub. | |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: DAVI MENDONCA NUNES

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750095494

Endosso N° 0000000

Proposta N° 300894

Ramo 0775

Condições Gerais

hbm Seguros
PEDREIRAS/MA
Proc. 231002/202 2
FLS. 830
Rub. L

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: DAVI MENDONCA NUNES

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

| | |
|-------|--------------|
| Proc. | PEDREZASIMA |
| FLS. | 7311002/2022 |
| | 831 |
| | F |

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_21122022_095058_664**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 21 de Dezembro de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

| |
|----------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2311002/2022 2 |
| FLS. 832 |
| Rub. 1 |

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/12/2022 10:42:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DAVI MENDONCA NUNES**
CNPJ: **37.118.550/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202-2 |
| FLS. | 833 |
| Rub. | |

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 2 |
| FLS. | 834 |
| Rub. | λ |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ nº 36.865.799/0001-26



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311007202 2
S. 836
2

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 36.865.799/0001-26
Razão Social: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA TABAJARA, 623 - SETOR BR 222 - BATATAL - Santa Luzia / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 19/10/2022 14:05

1 de 1

| | |
|-------|--------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 7311002/2022 |
| FLS. | 837 |
| Rub. | |

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE MARIANO MUNIZ NETO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Luzia – MA, data de nascimento 23/06/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0366301720096, expedida por SSP/MA em 05/04/2018 e CPF: nº 055.290.213-60, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia - MA, na TRAVESSA GOMES GUARIM, nº 311, CENTRO, CEP: 65390-000;

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Santa Luzia – MA, data de nascimento 17/09/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0242570520035, expedida por SSP/MA em 21/10/2011 e CPF: nº 045.335.903-57, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia - MA, na RUA 26 DE MARCO, nº 880, CENTRO, CEP: 65390-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, e usará a expressão **SERVPRO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DA GAVETA, nº 351, QUADRA DEHON, Santa Luzia - MA, CEP: 65390000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

E exercerá as seguintes atividades:

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature on the right, and the number '02' at the bottom right corner.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, formado por 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome dos Sócios | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|------------------------------|------------|--------------|--------|
| JOSE MARIANO MUNIZ NETO | 60 | 120.000,00 | 60,00 |
| ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA | 40 | 80.000,00 | 40,00 |
| TOTAL: | 100 | 200.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSE MARIANO MUNIZ NETO, ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA** que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da


 03

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 839 |
| Rub. | |

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Luzia - MA, 01 de janeiro de 2020

JOSE MARIANO MUNIZ NETO
Sócio/Administrador

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF | Nome |
| 04533590357 | ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA |
| 05529021360 | JOSE MARIANO MUNIZ NETO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2020 SOB Nº 21201065522.
PROTOCOLO: 200257692 DE 03/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001456580. NIRE: 21201065522.
AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/04/2020
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

| | |
|-------------|--------------|
| PEDEIRAS/MA | |
| Proc. | 231802/202 2 |
| FLS. | 841 |
| Rub. | |

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**

JOSE MARIANO MUNIZ NETO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário. Natural de Santa Luzia (MA), nascido em 23/06/1993, Carteira de Identidade RG nº 0366301720096 SSP/MA, C. P. F. n 055.290.213-60, residente e domiciliado na Travessa Gomes guarim, 311, Centro na cidade de Santa luzia, estado do Maranhão CEP 65390-000; **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Santa Luzia (MA) em 17/09/1990, Carteira de Identidade nº 0242570520035 SSP/MA, CPF Nº 045.335.903-57, residente e domiciliada na rua 26 de março, 880 Centro, na cidade de Santa Luzia estado do Maranhão, CEP-65390-000;

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "**AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**" localizada na Rua da Gaveta, 351, Quadra Dehon, Santa Luzia/MA, CEP 65.390-000, CNPJ 36.865.799/0001-26, devidamente registrada na **Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob o NIRE 21201065522 em 03/04/2020, resolvem alterar, o contrato social, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002 Capítulo II, da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e clausula seguintes.

Cláusula 1ª – fica alterado o objeto social da empresa para:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (MANUTENCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO, POCOS ARTESIANOS).
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (POCOS ARTESIANOS)
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroporto
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 731007 1202 2 |
| FLS. | 842 |
| Rub. | 1 |

Clausula 2ª – DA ADMINISTRAÇÃO – A empresa será administrada pelo socio **JOSE MARIANO MUNIZ NETO**, a que cabera dentre outras atribuições, a apresentação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês SOCIEDADE, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

Clausula 3ª – DO EXERCICIO SOCIAL – O termino de cada exercicio social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Clausula 4ª – DA DECLARAÇÃO – O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade.

Fica eleito foro da Comarca de Santa Luzia – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por assim estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assim assinam o presente instrumento em um único via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta comercial do Estado do Maranhão.

Santa Luzia – MA 21 de agosto de 2020

JOSE MARIANO MUNIZ NETO
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
SOCIO

J

07



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 843 |
| Rub. | 2 |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF | Nome |
| 04533590357 | ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA |
| 05529021360 | JOSE MARIANO MUNIZ NETO |

CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/08/2020 10:38 SOB Nº 20200629506.
PROTOCOLO: 200629506 DE 21/08/2020 16:29.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003819736. NIRE: 21201065522.
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 22/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 841 |
| Rub. | |

AD & JM – SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CNPJ: 36.865.799/0001-26

JOSE MARIANO MUNIZ NETO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/06/1993, empresário, com CPF:055.290.213-60 e RG:0366301720096 SSP-MA, residente e domiciliado na Travessa Gomes Guadim nº311, Centro, Santa Luzia MA, CEP:65390-000.

ANTONIO DIECSON COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, nascida em 17/09/1990, empresário, com CPF:045.335.903-57 e RG:024570520035 SSP-MA, residente e domiciliada a Rua26 de Março nº 880, Centro Santa Luzia - MA, CEP:65390-000.

Sócios da sociedade limitada **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, sediada na Rua da Gaveta nº 351, Quadra Dehon Santa Luzia –MA, CEP:65390-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita sob o NIRE 21201065522 e CNPJ sob o nº 36.865.799/0001-26. Resolvem alterar.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA I – Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na Avenida Tabajara nº 623, complemento Setor BR 222, bairro Batatal Santa Luzia – MA CEP:65390-000.

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA II – A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4120-4/00 - Construção de edifícios. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4312-4/00 - Obras de terraplenagem. 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Poços artesanais). 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

8

J

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47725/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 7112-0/00 - Serviços de engenharia. 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 4924-8/00 - Transporte escolar.

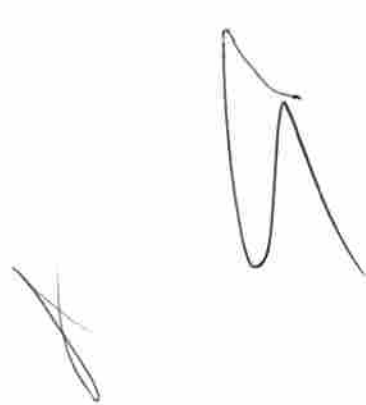
CLÁUSULA III - Permanecem inalteradas e de pleno vigor as demais cláusulas do contrato social e demais alterações, que não foram modificados por força do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

Santa Luzia – MA, 27 de Dezembro de 2021

Jose Mariano Muniz Neto

Antonio Dieckson Costa Silva





| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 546 |
| Rub. | 2 |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04533590357 | ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA |
| 05529021360 | JOSE MARIANO MUNIZ NETO |

CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/01/2022 15:02 SOB Nº 20211523739.
PROTOCOLO: 211523739 DE 04/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200057355. CNPJ DA SEDE: 36865799000126.
NIRE: 21201065522, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2021.
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 231002/202
FLS. 348
Rub. 1

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **12b653e5764f582938e8010534e39d7b70654eacfa97e0446900ae517b4431e7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46132** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG MARIANO**", cujo assunto é descrito como "**RG MARIANO**", faz prova de que em **13/01/2022 16:13:30**, o responsável **AD & JM Serviços e Produtos Ltda (36.865.799/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **AD & JM Serviços e Produtos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/01/2022 16:14:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa0b145c2553d507da5725cb7049be47aa9ae3711c5a8ad596d1bab9752a11fe5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



J

J

13

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311002/2022
 FLS. 849
 Rub. L

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

REGISTRO GERAL 024257052003-5
 DATA DE EMISSÃO 21/10/2011

PRENOME ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
 NOME JOSE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA E MARIA DO LIVRAMENTO COSTA SILVA

NACIONALIDADE SANTA LUZIA - MA
 DATA DE NASCIMENTO 17/09/1990

CPF 045335903-57
 N.º CIVIL N.º 96153 FLS. 65 LIV. 98A

LEI Nº 2.116 DE 20/06/83

VIA-02

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

8

S

J

14



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 140321809204676218525-1
 Data: 18/09/2020 11:45:58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM06725-0OFT;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valtair Azevedo da Miranda Cavalcanti

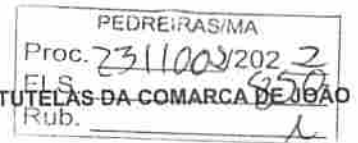


TJPB

Documento Autenticado Digitamente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selobdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/informacoes-atos-autenticados.htm *****

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2022 09:46:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 140321809204676218525-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1309befd863d3ac46c2f8fc43e2b5efdf397a4232638943b5b8dad6140de1ab2d548fd756f6864fd6ed67eeb6c822602950b6afd1a54045c0659ae2368893c8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signature and the number 15.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

| |
|--------------------|
| PEDREIRA/MA |
| Proc. 2311002/2022 |
| FLS. 851 |
| Rub. _____ |

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 03/04/2020, NIRE: 21201065522, CNPJ: 36.865.799/0001-26, estabelecido(a) na AVENIDA TABAJARA, 623 SETOR BR 222, BATATAL, Santa Luzia - MA, CEP: 65390-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

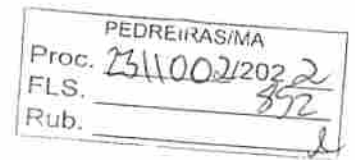
Santa Luzia - MA, 22/02/2022

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Sócio

JOSE MARIANO MUNIZ NETO
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

f
16



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04533590357 | ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA |
| 05529021360 | JOSE MARIANO MUNIZ NETO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2022 17:34 SOB Nº 20220241970.
PROTOCOLO: 220241970 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202455625. CNPJ DA SEDE: 36865799000126.
NIRE: 21201065522. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2022.
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | | |
|---|--|-----------------------------------|--|---|--|--|
| Nome Empresarial: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA | | | Protocolo: MAC2202338056 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | | |
| NIRE (Sede) 21201065522 | | CNPJ 36.865.799/0001-26 | | Data de Ato Constitutivo 03/04/2020 | Início de Atividade 01/04/2020 | |
| Endereço Completo Avenida TABAJARA, N° 623, SETOR BR 222, BATATAL - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000 | | | | | | |
| Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. 222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(POCOS ARTESANAIS). 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA. 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 4923-0/02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR | | | | | | |
| Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) | | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) | | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | | |
| Nome ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA | | CPF/CNPJ 045.335.903-57 | Participação no capital R\$ 80.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Nome JOSE MARIANO MUNIZ NETO | | CPF/CNPJ 055.290.213-60 | Participação no capital R\$ 120.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | | |
| Nome JOSE MARIANO MUNIZ NETO | | CPF 055.290.213-60 | | Término do mandato Indeterminado | | |
| Último Arquivamento | | | | | | |
| Data 23/02/2022 | | Número 20220241970 | | Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2022, às 12:16:52 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ODANIIVF.



MAC2202338056

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | | Protocolo: MAC2202338159 |
|---|---|---|---|
| NIRE 21201065522 CNPJ 36.865.799/0001-26 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo TABAJARA, N° 623, SETOR BR 222, BATATAL - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 307 | 20220241970 | 23/02/2022 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 223 002 | 20220079706 20211523739 | 21/01/2022 05/01/2022 | BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 002 | 20210467622 20200629506 | 05/04/2021 22/08/2020 | BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 090 090 | 20200416910 20200257692 21201065522 | 22/06/2020 03/04/2020 03/04/2020 | BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2022, às 12:17:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QCL8N5GX.



MAC2202338159

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provida atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
|  <h3 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h3> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3> | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.865.799/0001-26 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/04/2020 |
| NOME EMPRESARIAL AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVPRO | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV TABAJARA | NÚMERO 623 | COMPLEMENTO SETOR BR 222 |
| CEP 65.390-000 | BAIRRO/DISTRITO BATATAL | MUNICÍPIO SANTA LUZIA |
| UF MA | 20 | |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc 2311002/202 2
FLS. 856
Rub. x

| | | | |
|---|---|--|----------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.865.799/0001-26 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/04/2020 | |
| NOME EMPRESARIAL AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV TABAJARA | NUMERO 623 | COMPLEMENTO SETOR BR 222 | |
| CEP 65.390-000 | BAIRRO/DISTRITO BATATAL | MUNICÍPIO SANTA LUZIA | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM | TELEFONE (98) 3653-5253 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2022 às 12:33:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços](#)

8

21



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulha Pública de Crédito do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 36.865.799/0001-26 **Inscrição Estadual:** 12.641503-0

Razão Social: AD & JM SÉRVIA+OS E PRODUTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE TABAJARA

Número: 623 **Complemento:** SETOR BR 222

Bairro: BATATAL

Município: SANTA LUZIA **UF:** MA

CEP: 65390000 **DDD:** **Telefone:** 85045085

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|--|
| 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 4772500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4319300 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 02/03/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 11/05/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/12/2022

Número da Consulta:

Novo Consulta Imprimir

PEDREIRAS/MA
Proc. 191002/2022
FLS. 859
Rub. A

J
22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, N° S/N - Centro

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000030382','000030382')

| | |
|--------------|------------|
| Data Emissão | 12/12/2022 |
| Hora | 10:38:18 |
| Exercício | 2022 |
| Usuário | LENNON |
| Página(s) | 1 de 2 |

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000031197
 Nome: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CNPJ: 36865799000126
 Nome Fant.: SERVPRO PIS/NIT:
 Endereço: AVN TABAJARA Nº 623 CEP 65390000
 Bairro: BATATAL Complemento: SETOR BR 222
 Cidade: SANTA LUZIA Estado: MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311002/2022
 FLS. 858
 Rub. 1

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000030382
 Endereço: AVN TABAJARA Nº 623 CEP 65390000
 Bairro: BATATAL Complemento: SETOR BR 222
 Cidade: Santa Luzia Estado: MA
 Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
 Insc Estadual: Insc Municipal: 38.1064 Horário de Funcionamento: Dia: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 03/04/2020 Processo: D: Processo
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoa Jurídica
 Escritório: End: Esc:
 Fone Esc:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESARIO
 Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível
 Atividade: Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços de

| Código | Identificador | Tipo | Atividade | Qtde. | Início | Fim |
|--|---------------|--|--|-------|--------|-----|
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, | 0 | | |
| Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, | | | | | | |
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, | 0 | | |
| Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo | | | | | | |
| 000014 | 14.00 | 01 - Prestação de | Serviços relativos a bens de terceiros | 0 | | |
| Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos. | | | | | | |
| 000014 | 14.00 | 01 - Prestação de | Serviços relativos a bens de terceiros | 0 | | |
| Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com | | | | | | |
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, | 0 | | |
| Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres | | | | | | |
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, | 0 | | |
| Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; | | | | | | |
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, | 0 | | |
| Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres | | | | | | |
| 000017 | 17.00 | 01 - Prestação de | Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, | 0 | | |
| Franquia (franchising) | | | | | | |
| 000028 | 28.00 | 01 - Prestação de | Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza | 0 | | |
| Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza | | | | | | |
| Código | Principal | Atividade cnae | | | | |
| 4120400 | S | Construção de edifícios | | | | |
| 4213800 | N | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas | | | | |

Préf. Mun. de Santa Luzia
 Nayra Lima Silva
 Divisão de Tributação
 Portaria nº 18/2021

Força Sociedade Civil Software



23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação - CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo - (Cadastro: '000030382'/'000030382')

| | |
|--------------|------------|
| Data Emissão | 12/12/2022 |
| Hora | 10:38:16 |
| Exercício | 2022 |
| Usuário | LENNON |
| Página(s) | 2 de 2 |

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 23/1002/2022 |
| FLS. | 859 |
| Rub. | 2 |

| | | |
|---------|---|--|
| 4313400 | N | Obras de terraplenagem |
| 4319300 | N | Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente |
| 4329104 | N | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos |
| 4399105 | N | Perfuração e construção de poços de água |
| 4520001 | N | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |
| 7112000 | N | Serviços de engenharia |

| Código | Nome do Sócio | CPF/CNPJ | Dta. Entrada | Dta. Saída | Qualificação |
|-----------|-----------------------------|-------------|--------------|------------|--------------|
| 000025226 | JOSE MARIANO MUNIZ NETO | 09529024390 | 03/04/2020 | | SÓCIO |
| 000021463 | ANTONIO DIEKSON COSTA SILVA | 04593500357 | 05/04/2020 | | SÓCIO |

| Código Alvara | Exercício | Descrição | Data Emissão | Data Validade |
|---------------|-----------|------------|--------------|---------------|
| 225 | 2020 | DEFINITIVO | 14/05/2020 | 31/12/2020 |
| 14 | 2021 | DEFINITIVO | 04/01/2021 | 31/12/2021 |
| 47 | 2022 | DEFINITIVO | 07/01/2022 | 31/12/2022 |

[Handwritten Signature]
 Pref. Mun. de Santa Luzia - MA
 Dir. Divisão de Tributação
 Portaria nº 10/2022



8
24

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 866 |
| Pub. | 4 |



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0376d56e0cd4c06bcb54b0293f074003e1b5368efa24f341e02431422a8e116a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **101369** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**FICHA CADASTRAL**", cujo assunto é descrito como "**FICHA CADASTRAL**", faz prova de que em **19/12/2022 10:32:01**, o responsável **AD & JM Serviços e Produtos Ltda (36.865.799/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **AD & JM Serviços e Produtos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/12/2022 10:33:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8149186f1b043fa3deeee33413f8f89068068e839482dbe1c2a5d2b8d4ea1959**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



✓

J

25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2511002/2022 2 |
| FLS. | 561 |
| Rub. | 2 |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ: 36.865.799/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Retere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:49 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: 2F44.CD51.BDA1.44E8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f

f
26



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022-7 |
| FLS. | 866 |
| Pub. | ✓ |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
CPF: 045.335.903-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:03:04 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: 7EFD.E624.77A6.074F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8
27



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 863 |
| Rub. | 2 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE MARIANO MUNIZ NETO
CPF: 055.290.213-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:02:10 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: **FD66.F9BF.E117.E38F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

8
28



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2311002-1202 |
| FLS. 964 |
| Rub. 2 |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 077366/22

Data da

09/11/2022 11:14:31

Inscrição Estadual: 126415030

CPF/CNPJ: 36865799000126

Razão Social: AD & JM SERVIAOS E PRODUTOS LTDA

Endereço: AVE TABAJARA, 623 SETOR BR 222 CEP: 65390000 - BATATAL

Telefone: (98)85045085

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2311002/2022 |
| FLS. 865 |
| Rub. 2 |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 212765/22

Data da

09/11/2022 11:13:03

Inscrição Estadual: 126415030

CPF/CNPJ: 36865799000126

Razão Social: AD & JM SERVIAOS E PRODUTOS LTDA

Endereço: AVE TABAJARA, 623 SETOR BR 222 CEP: 65390000 - BATATAL

Telefone: (98)85045085

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/12/2022 12:51:28

2
30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av Nagib Haickel, N° S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2311002/2022 |
| FLS. 866 |
| Rub. 2 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000030382 Inscrição Municipal: 36.1064
 Contribuinte: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CPF/CNPJ: 36865799000126
 Nome Fantasia: SERVPRO
 Endereço: AVN TABAJARA, 623 Compiem: SETOR BR 222
 Bairro: BATATAL CEP: 65390000
 Cidade: Santa Luzia - MA

Inscrição Est.: Data de Abertura: 03/04/2020 Data de Encerramento: 0

Atividade: Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anterior, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, Perfuração e construção de poços de

— Atividade(s) CNAE —

- Construção de edifícios
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Obras de terraplenagem
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Perfuração e construção de poços de água
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Serviços de engenharia

— Sócio(s) —

| | |
|-----------------------------|-------------|
| JOSE MARIANO MUNIZ NETO | 05529021360 |
| ANTONIO DIEKSON COSTA SILVA | 04533590357 |

Emissão: 08/12/2022 09:25:31 Validade: 08/03/2023 Usuário: LENNON

Número/Controle da Certidão: 86208EBB7F737630

Pref. Mun. de Santa Luzia - MA
 Nayra Lima Silva
 Dir. Divisão de Tributação
 Portaria n° 18/2022

NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

| | | |
|-------|-------------|---|
| Proc. | 2311002/202 | 2 |
| FLS. | 867 | |
| Rub. | | |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ISSQN

NAYRA LIMA SILVA, Dir. Dep. Tributação da prefeitura Municipal de Santa Luzia, a requerimento da pessoa interessada AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos no que diz respeito a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN nos cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/03/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

| | | | |
|-----------------|----------------------------------|-----------------------|----------------|
| Cadastro: | 000030382 | Inscrição Municipal: | 36.1064 |
| Contribuinte: | AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA | CPF/CNPJ: | 36865799000126 |
| Nome Fantasia: | SERVPRO | | |
| Endereço: | AVN TABAJARA, 623 | Complem: | SETOR BR 222 |
| Bairro: | BATATAL | CEP: | 65390000 |
| Cidade: | Santa Luzia - MA | | |
| Inscrição Est.: | | Data de Abertura: | 03/04/2020 |
| | | Data de Encerramento: | 0 |

Atividade: Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anterior, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, Perfuração e construção de poços de

— Atividade(s) CNAE —

- Construção de edifícios
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Obras de terraplenagem
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Perfuração e construção de poços de água
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Serviços de engenharia

— Sócio(s) —

| | |
|-----------------------------|-------------|
| JOSE MARIANO MUNIZ NETO | 05529021360 |
| ANTONIO DIEKSON COSTA SILVA | 04533590357 |

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 08/12/2022 09:25:31 Validade: 08/03/2023 Usuário: LENNON

Número/Controle da Certidão: 86208EBB7F737630

(Handwritten signature)
NAYRA LIMA SILVA
 Dir. Dep. Tributação
 Responsável

(Stamp)
 Pref. Mun. de Santa Luzia - MA
 Nayra Lima Silva
 Dir. Divisão de Tributação
 15/12/2022



32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ 06191001000147

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2311002/2022 |
| FLS. 868 |
| Rub. ✓ |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000030382 Inscrição Municipal: 36.1064
 Contribuinte: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CPF/CNPJ: 36865799000126
 Nome Fantasia: SERVPRO
 Endereço: AVN TABAJARA, 623 Complem: SETOR BR 222
 Bairro: BATATAL CEP: 65390000
 Cidade: Santa Luzia - MA
 Inscrição Est.: Data de Abertura: 03/04/2020 Data de Encerramento: 0
 Atividade: Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anterior, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, Perfuração e construção de poços de

— Atividade(s) CNAE —

- Construção de edifícios
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Obras de terraplenagem
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Perfuração e construção de poços de água
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Serviços de engenharia

— Sócio(s) —

JOSE MARIANO MUNIZ NETO 05529021360
 ANTONIO DIEKSON COSTA SILVA 04533590357

Emissão: 08/12/2022 09:25:31 Validade: 08/03/2023 Usuário: LENNON

Número/Controle da Certidão: 86208EBB7F737630

NAYRA LIMA SILVA

Dir. Dep. Tributação

Nayra Lima Silva
 Dir. Dep. Tributação
 Portaria nº 18/2022



33

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c1d14e4502323bef88b1540dd777886e34290f0dd8f686b1bc1430e8b756132c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 101371 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**MUNICIPAIS VENCIMENTO 08/03/2023**", cujo assunto é descrito como "**MUNICIPAIS VENCIMENTO 08/03/2023**", faz prova de que em **19/12/2022 10:33:37**, o responsável **AD & JM Serviços e Produtos Ltda (36.865.799/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **AD & JM Serviços e Produtos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/12/2022 10:35:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x86716f65293d91a5ea1300a38aa0db4c7a56151d43f14f56282858bd5d7bc5f7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.865.799/0001-26
Razão Social: AD E JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA
Endereço: AV TABAJARA 623 / BATATAL / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2022 a 06/01/2023

Certificação Número: 2022120804160603311406

Informação obtida em 19/12/2022 12:42:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. nº | 2311002/2022 2 |
| FLS. | 211 |
| Rub. | 2 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.865.799/0001-26
Certidão nº: 21995788/2022
Expedição: 12/07/2022, às 13:24:40
Validade: 08/01/2023 f 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.865.799/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

8
36



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311003/202 2 |
| FLS. | 872 |
| Rub. | |

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA (SERVPRO)

CNPJ: 36.865.799/0001-26

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/12/2022, às 13h59

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 10/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código 4xVj1BK.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

PEDREIRASIMA
Proc. 23110021202 2
FLS. 873
Rub.

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição

36.1064

Nº do Alvará

47/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Nome: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CPF/CNPJ: 36865799000126

RG/Insc

Nome Fantas.: SERVPRO

Endereço

Logradouro: AVN TABAJARA

Número: 623

Complemento: SETOR BR 222

CEP: 65390000

Bairro: BATATAL

Cidade: Santa Luzia

Estado: MA

Atividade Principal

4120400 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias

Construção de edifícios

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Obras de terraplenagem

Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Perfuração e construção de poços de água

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Serviços de engenharia

Observações

Validador

E813BE35E78664E0

Emissão

07/01/2022

Data de Abertura

03/04/2020

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

14.00

ORGÃO EXPEDIDOR

Pref. Mu. de Santa Luzia - MA
Nº 11.111.111-1111
Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro
CNPJ: 06191001000147

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 874
Rub. 2



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0a105661ed26c27642907144956b0b49de33894e261af7633230e425b92ac6d6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 46117 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022**", faz prova de que em **13/01/2022 15:42:28**, o responsável **AD & JM Serviços e Produtos Ltda (36.865.799/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **AD & JM Serviços e Produtos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/01/2022 15:58:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6c461a616dfe06184f9b23b060cf0778b16277049bcb9560688192d403f5c10b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

39

Balço Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 36.865.799/0001-26 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201065522 EM 03/04/2020

PEDREIRAS/MA
23110021202-2
PES. 619
Trib. 1

| | | |
|---------------|--------------------------------|----------------|
| 1 | ATIVO | |
| 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | |
| 1.1.1 | DISPONIVEL | |
| 1.1.1.01 | CAIXA GERAL | |
| 1.1.1.01.0001 | Caixa Geral | 1.196,73 D |
| **** | CAIXA GERAL | 1.196,73 D |
| 1.1.1.02 | BANCO CONTA MOVIMENTO | |
| 1.1.1.02.0001 | Banco Conta Movimento- no Pais | 2.273.000,00 D |
| **** | BANCO CONTA MOVIMENTO | 2.273.000,00 D |
| *** | DISPONIVEL | 2.274.196,73 D |
| 1.1.3 | ESTOQUES | |
| 1.1.3.01 | ESTOQUES DE MERCADORIAS | |
| 1.1.3.01.0001 | Compras de Mercadorias | 20.754,49 D |
| **** | ESTOQUES DE MERCADORIAS | 20.754,49 D |
| ** | ESTOQUES | 20.754,49 D |
| ** | ATIVO CIRCULANTE | 2.294.951,22 D |
| * | ATIVO | 2.294.951,22 D |

SANTA LUZIA - MA , 17 de janeiro de 2022

JOSE MARIANO MUNIZ NETO
SÓCIO - ADMINISTRADOR CPF: 055.290.213-60

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
Técnic(a) em Contabilidade CRC: 647102
R.G.: 1558799 Org. Exp.: SSP/MA
CEI: 50020160690-6

AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA- 36.865.799/0001-26

AV TABAJARA, 623, SETOR BR 222, BATATAL, SANTA LUZIA - MA CEP: 65390-000

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021

CNPJ : 36.865.799/0001-26 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201065522 EM 03/04/2020

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 7311002/202 7 |
| FLS. | 876 |
| Sub. | 1 |

| | | |
|---------------|------------------------------|--------------|
| 2 | PASSIVO | |
| 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | |
| 2.1.1 | FORNECEDORES | |
| 2.1.1.02 | OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | |
| 2.1.1.02.0001 | Salarios e Ordenados a Pagar | 89.434,24 D |
| **** | OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 89.434,24 D |
| 2.1.1.03 | IMPOSTOS A RECOLHER | |
| 2.1.1.03.0002 | Simplex Nacional a Recolher | 89.434,24 |
| **** | IMPOSTOS A RECOLHER | 89.434,24 |
| --- | FORNECEDORES | 0,00 |
| ** | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 |
| 2.3 | PATRIMONIO LIQUIDO | |
| 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | |
| 2.3.1.01 | CAPITAL SOCIAL | |
| 2.3.1.01.0001 | Capital Social Subscrito | 200.000,00 |
| **** | CAPITAL SOCIAL | 200.000,00 |
| --- | CAPITAL SOCIAL | 200.000,00 |
| 2.3.2 | LUCROS OU PREJUIZOS | |
| 2.3.2.01 | LUCROS OU PREJUIZOS | |
| 2.3.2.01.0001 | Lucros do Exercício | 2.094.951,22 |
| **** | LUCROS OU PREJUIZOS | 2.094.951,22 |
| --- | LUCROS OU PREJUIZOS | 2.094.951,22 |
| ** | PATRIMONIO LIQUIDO | 2.294.951,22 |
| * | PASSIVO | 2.294.951,22 |

SANTA LUZIA - MA , 17 de janeiro de 2022

JOSE MARIANO MUNIZ NETO
SÓCIO - ADMINISTRADOR CPF: 055.290.213-60

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102
R.G.: 1559798 Org. Exp.: SSPMA
CEI: 50020160690-6

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 7311002/2022 |
| FLS. | 577 |
| Rub. | |

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020

Av. Tabajara, 623, Setor BR 222, Batatal

CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2021.

| DESCRIÇÃO DA CONTA | ÚLTIMO | PENÚLTIMO |
|---|---------------------|-------------|
| | EXERCÍCIO | EXERCÍCIO |
| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS | 2.343.869,66 | 0,00 |
| Receita de Vendas | 72.693,66 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 2.271.176,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES | 235.718,44 | 0,00 |
| ICMS sobre Faturamento | 10,69 | 0,00 |
| SIMPLES NACIONAL sobre Faturamento | 235.707,75 | 0,00 |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 2.343.869,66 | 0,00 |
| (-) CUSTO DAS VENDAS | 2.343.869,66 | 0,00 |
| Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços | 2.343.869,66 | 0,00 |
| (=) LUCRO BRUTO | 2.592.788,10 | 0,00 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | 43.200,00 | 0,00 |
| Despesas com Serviços Contábeis | 13.200,00 | 0,00 |
| (=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 2.094.951,22 | 0,00 |
| Lucro do Exercício | 2.094.951,22 | 0,00 |

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Jose Mariano Muniz Neto

Sócio Administrador - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471.02 MA

8
42

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 23/002/2022 |
| FLS. | 978 |
| Rub. | |

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020

Av. Tabajara, 623, Setor BR 222, Batatal

CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

ILC= R\$ 2.294.951,22
R\$ 248.918,44

ILC= **9,21**

Nota: A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R\$ 9,21 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2021.

Jose Mariano Muniz Neto

Sócio Administrador - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471.02 MA

8
23

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 279 |
| Rub. | |

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020

Av. Tabajara, 623, Setor BR 222, Batatal

CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG= R\$ 2 294 951,22
R\$ 248.918,44

ILG= 9,21

Nota: Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2021.

Jose Mariano Muniz Neto

Sócio Administrador - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471.02 MA

8
44

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020

Av. Tabajara, 623, Setor BR 222, Batatal

CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 580 |
| Rub. | |

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

| | | |
|------|--|-------------------------|
| ISG= | <u>ATIVO TOTAL</u> | |
| | <u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u> | |
| ISG= | | <u>R\$ 2.294.951,22</u> |
| | | R\$ 248.918,44 |
| ISG= | | 9,21 |

Nota: Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais para o pagamento do total de suas dívidas.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2021.

Jose Mariano Muniz Neto

Sócio Administrador - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471.02 MA

2
45

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020

Av. Tabajara, 623, Setor BR 222, Batatal

CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2021.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA é uma sociedade empresária limitada constituída em 03/04/2020 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)

A AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. A AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

J
J
26

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 852 |
| Rub. | |

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000.

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a

8

47

- obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
 - f) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2021 os saldos finais a pagar referente a ICMS foi de R\$ 10,69 e Simples Nacional foi de R\$ 89.434,24 os saldos foram erroneamente trocados nas demonstrações de 2021 já registradas.
 - g) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
 - h) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.
 - i) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.



NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 10 – RECEITAS

As receitas em 2021 tiveram uma redução de 12,48% em relação a 2020. Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

| RÚBRICA CONTÁBIL | VALOR (R\$) |
|----------------------------------|--------------|
| Receita de Vendas | 72.693,66 |
| Receita de Prestação de Serviços | 2.271.176,00 |



 28

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 684 |
| Pub. | |

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA optou foi o DIRETO.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Jose Mariano Muniz Neto
Sócio Administrador - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja
Contador(a) CRC: 6471.02 MA



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 885 |
| Rub. | |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05529021360 | JOSE MARIANO MUNIZ NETO |
| 44483724304 | SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2022 08:14 SOB Nº 20220079706.
PROTOCOLO: 220079706 DE 20/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200743585. CNPJ DA SEDE: 36865799000126.
NIRE: 21201065522. COM EFETOS DO REGISTRO EM: 19/01/2022.
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J
50

TERMO DE ABERTURA

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| PRO. | 23/10/2022 2 |
| L.S. | 886 |
| h | J |

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 2 DA FIRMA:

AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA
R DA GAVETA 351 - QUADRA DEHON - 65 390-000
SANTA LUZIA - MA

C.N.P.J (MF): 36.865.799/0001-26
CADASTRO ESTADUAL: 126415030
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201065522 EM 03/04/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E CONSTA
019 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0019

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SANTA LUZIA, 01 de janeiro de 2021

JOSE MARIANO MUNIZ NETO
CPF: 055.290.213-60
SOCIO-ADMINISTRADOR

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102
CPF: 444.837.243-04

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 687
Rub. _____

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---------------------------------|--|-----------|------------|------------|----------------------------|
| Data : 01/01/2021 | | | | | |
| 5 | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis | | 1.100,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 6 | 2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar | | 0,00 | 1.100,00 | DESPESAS |
| Totais dessa Data ==>> | | | 1.100,00 | 1.100,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 08/01/2021 | | | | | |
| 1 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | 1 | 2.202,00 | 0,00 | RECEITAS conforme NFSe 01 |
| 2 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | 1 | 0,00 | 2.202,00 | RECEITAS conforme NFSe 01 |
| Totais dessa Data ==>> | | | 2.202,00 | 2.202,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 11/01/2021 | | | | | |
| 7 | 2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar | | 1.100,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTÁBEIS |
| 8 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 1.100,00 | PAGAMENTO CONTÁBEIS |
| Totais dessa Data ==>> | | | 1.100,00 | 1.100,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 30/01/2021 | | | | | |
| 3 | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento | | 342,74 | 0,00 | DESPESAS |
| 4 | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher | | 0,00 | 342,74 | DESPESAS |
| Totais dessa Data ==>> | | | 342,74 | 342,74 | |
| ----- | | | | | |
| Totais do Mês de Janeiro ==>> | | | 4.744,74 | 4.744,74 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 01/02/2021 | | | | | |
| 7 | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis | | 1.100,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 8 | 2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar | | 0,00 | 1.100,00 | DESPESAS |
| Totais dessa Data ==>> | | | 1.100,00 | 1.100,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 08/02/2021 | | | | | |
| 1 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 171.042,05 | 0,00 | RECEITAS conforme NFSe 02 |
| 2 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | | 0,00 | 171.042,05 | RECEITAS conforme NFSe 02 |
| Totais dessa Data ==>> | | | 171.042,05 | 171.042,05 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 10/02/2021 | | | | | |
| 9 | 2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar | | 1.100,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTÁBEIS |
| 10 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 1.100,00 | PAGAMENTO CONTÁBEIS |
| Totais dessa Data ==>> | | | 1.100,00 | 1.100,00 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 19/02/2021 | | | | | |
| 3 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 171.042,05 | 0,00 | RECEITAS conforme NFSe 03 |
| 4 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | | 0,00 | 171.042,05 | RECEITAS conforme NFSe 03 |
| Totais dessa Data ==>> | | | 171.042,05 | 171.042,05 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 20/02/2021 | | | | | |
| 5 | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher | | 342,74 | 0,00 | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| 6 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 342,74 | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| Totais dessa Data ==>> | | | 342,74 | 342,74 | |
| ----- | | | | | |
| Totais do Mês de Fevereiro ==>> | | | 344.626,84 | 344.626,84 | |
| ----- | | | | | |
| Data : 01/03/2021 | | | | | |
| 5 | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento | | 53.245,67 | 0,00 | DESPESAS |
| 6 | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher | | 0,00 | 53.245,67 | DESPESAS |
| 9 | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis | | 1.100,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 10 | 2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar | | 0,00 | 1.100,00 | DESPESAS |

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 889
Rub. L

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Debito | Credito | Histórico / Complemento |
|-----------------------------|--|-----------|------------|------------|---------------------------|
| Data : 10/05/2021 | | | | | |
| 9 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar | | 1.100,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 10 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 1.100,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| Totais dessa Data ==>> | | | 1.100,00 | 1.100,00 | |
| Data : 14/05/2021 | | | | | |
| 1 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 200.000,00 | 0,00 | RECEITAS conforme NFSe 04 |
| 2 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | | 0,00 | 200.000,00 | RECEITAS conforme NFSe 04 |
| 3 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 100.243,42 | 0,00 | RECEITAS conforme NFSe 05 |
| 4 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | | 0,00 | 100.243,42 | RECEITAS conforme NFSe 05 |
| 5 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 100.243,42 | 0,00 | RECEITAS conforme NFSe 06 |
| 6 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | | 0,00 | 100.243,42 | RECEITAS conforme NFSe 06 |
| Totais dessa Data ==>> | | | 400.486,84 | 400.486,84 | |
| Data : 31/05/2021 | | | | | |
| 11 | 1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias | | 370,00 | 0,00 | CONFORME DOC FISCAL |
| 12 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 370,00 | CONFORME DOC FISCAL |
| Totais dessa Data ==>> | | | 370,00 | 370,00 | |
| Totais do Mês de Maio ==>> | | | 403.056,84 | 403.056,84 | |
| Data : 01/06/2021 | | | | | |
| 7 | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento | | 47.399,75 | 0,00 | DESPESAS |
| 8 | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher | | 0,00 | 47.399,75 | DESPESAS |
| 11 | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabéis | | 1.100,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 12 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar | | 0,00 | 1.100,00 | DESPESAS |
| Totais dessa Data ==>> | | | 48.499,75 | 48.499,75 | |
| Data : 10/06/2021 | | | | | |
| 13 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar | | 1.100,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 14 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 1.100,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| Totais dessa Data ==>> | | | 1.100,00 | 1.100,00 | |
| Data : 16/06/2021 | | | | | |
| 1 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 41.397,69 | 0,00 | RECEITAS conforme NFSe 09 |
| 2 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | | 0,00 | 41.397,69 | RECEITAS conforme NFSe 09 |
| 3 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 141.155,25 | 0,00 | RECEITAS conforme NFSe 10 |
| 4 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | | 0,00 | 141.155,25 | RECEITAS conforme NFSe 10 |
| 5 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 141.155,25 | 0,00 | RECEITAS conforme NFSe 11 |
| 6 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | | 0,00 | 141.155,25 | RECEITAS conforme NFSe 11 |
| Totais dessa Data ==>> | | | 323.708,19 | 323.708,19 | |
| Data : 21/06/2021 | | | | | |
| 9 | 2.1.1.02.0001 - Salários e Ordenados a Pagar | | 47.399,75 | 0,00 | PAGAMENTO FOLHA |
| 10 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 47.399,75 | PAGAMENTO FOLHA |
| Totais dessa Data ==>> | | | 47.399,75 | 47.399,75 | |
| Totais do Mês de Junho ==>> | | | 420.707,69 | 420.707,69 | |
| Data : 01/07/2021 | | | | | |
| 3 | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento | | 42.034,49 | 0,00 | DESPESAS |
| 4 | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher | | 0,00 | 42.034,49 | DESPESAS |
| 7 | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabéis | | 1.100,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 8 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar | | 0,00 | 1.100,00 | DESPESAS |
| Totais dessa Data ==>> | | | 43.134,49 | 43.134,49 | |
| Data : 05/07/2021 | | | | | |
| 1 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 1.060,00 | 0,00 | RECEITAS conforme NFSe 12 |

59

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 890
Rub.

| Lanc | Conta - Descrição | Documento | Debito | Credito | Histórico / Complemento |
|-----------------------------|--|------------|------------|------------|----------------------------|
| Data : 05/07/2021 | | | | | |
| 2 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | | 0,00 | 1.060,00 | RECEITAS conforme NFSe 12 |
| Totais dessa Data ==> | | 05/07/2021 | 1.060,00 | 1.060,00 | |
| Data : 10/07/2021 | | | | | |
| 9 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar | | 1.100,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 10 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 1.100,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| Totais dessa Data ==> | | 10/07/2021 | 1.100,00 | 1.100,00 | |
| Data : 20/07/2021 | | | | | |
| 5 | 2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar | | 42.034,49 | 0,00 | PAGAMENTO FOLHA |
| 6 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 42.034,49 | PAGAMENTO FOLHA |
| Totais dessa Data ==> | | 20/07/2021 | 42.034,49 | 42.034,49 | |
| Data : 30/07/2021 | | | | | |
| 11 | 1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias | | 129,00 | 0,00 | CONFORME DOC FISCAL |
| 12 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 129,00 | CONFORME DOC FISCAL |
| Totais dessa Data ==> | | 30/07/2021 | 129,00 | 129,00 | |
| Totais do Mês de Julho ==> | | | 87.457,98 | 87.457,98 | |
| Data : 02/08/2021 | | | | | |
| 3 | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento | | 111,55 | 0,00 | DESPESAS |
| 4 | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher | | 0,00 | 111,55 | DESPESAS |
| 7 | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabéis | | 1.100,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 8 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar | | 0,00 | 1.100,00 | DESPESAS |
| Totais dessa Data ==> | | 02/08/2021 | 1.211,55 | 1.211,55 | |
| Data : 10/08/2021 | | | | | |
| 9 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar | | 1.100,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 10 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 1.100,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| Totais dessa Data ==> | | 10/08/2021 | 1.100,00 | 1.100,00 | |
| Data : 20/08/2021 | | | | | |
| 5 | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher | | 111,55 | 0,00 | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| 6 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 111,55 | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| Totais dessa Data ==> | | 20/08/2021 | 111,55 | 111,55 | |
| Data : 30/08/2021 | | | | | |
| 1 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 124.649,03 | 0,00 | RECEITAS conforme NFSe 13 |
| 2 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | | 0,00 | 124.649,03 | RECEITAS conforme NFSe 13 |
| Totais dessa Data ==> | | 30/08/2021 | 124.649,03 | 124.649,03 | |
| Totais do Mês de Agosto ==> | | | 127.072,13 | 127.072,13 | |
| Data : 01/09/2021 | | | | | |
| 3 | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento | | 13.283,04 | 0,00 | DESPESAS |
| 4 | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher | | 0,00 | 13.283,04 | DESPESAS |
| 7 | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabéis | | 1.100,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 8 | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar | | 0,00 | 1.100,00 | DESPESAS |
| Totais dessa Data ==> | | 01/09/2021 | 14.383,04 | 14.383,04 | |
| Data : 09/09/2021 | | | | | |
| 1 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 124.638,75 | 0,00 | RECEITAS conforme NFSe 14 |
| 2 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | | 0,00 | 124.638,75 | RECEITAS conforme NFSe 14 |

PEDRELLAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 891
Rub. 2

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|----------------------------------|--|-----------|------------|------------|----------------------------|
| Data : 09/09/2021 | | | | | |
| Totais dessa Data =====> | | | 09/09/2021 | 124.638,75 | 124.638,75 |
| Data : 10/09/2021 | | | | | |
| 9 | 2.1.1.02.0006 - Honorários contábil a Pagar | | 1.100,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 10 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 1.100,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| Totais dessa Data =====> | | | 10/09/2021 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| Data : 20/09/2021 | | | | | |
| 5 | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher | | 13.283,04 | 0,00 | PAGAMENTO SIMPLÉS NACIONAL |
| 6 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 13.283,04 | PAGAMENTO SIMPLÉS NACIONAL |
| Totais dessa Data =====> | | | 20/09/2021 | 13.283,04 | 13.283,04 |
| Totais do Mês de Setembro =====> | | | | 153.404,83 | 153.404,83 |
| Data : 01/10/2021 | | | | | |
| 5 | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento | | 13.116,47 | 0,00 | DESPEAS |
| 6 | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher | | 0,00 | 13.116,47 | DESPEAS |
| 9 | 3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento | | 10,69 | 0,00 | DESPEAS |
| 10 | 2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar | | 0,00 | 10,69 | DESPEAS |
| 13 | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis | | 1.100,00 | 0,00 | DESPEAS |
| 14 | 2.1.1.02.0006 - Honorários contábil a Pagar | | 0,00 | 1.100,00 | DESPEAS |
| Totais dessa Data =====> | | | 01/10/2021 | 14.227,16 | 14.227,16 |
| Data : 11/10/2021 | | | | | |
| 15 | 2.1.1.02.0006 - Honorários contábil a Pagar | | 1.100,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 16 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 1.100,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| Totais dessa Data =====> | | | 11/10/2021 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| Data : 20/10/2021 | | | | | |
| 7 | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher | | 13.116,47 | 0,00 | PAGAMENTO SIMPLÉS NACIONAL |
| 8 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 13.116,47 | PAGAMENTO SIMPLÉS NACIONAL |
| 11 | 2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar | | 10,69 | 0,00 | PAGAMENTO ICMS |
| 12 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 10,69 | PAGAMENTO ICMS |
| Totais dessa Data =====> | | | 20/10/2021 | 13.127,16 | 13.127,16 |
| Data : 22/10/2021 | | | | | |
| 1 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 36.000,00 | 0,00 | RECEITAS conforme NFSe 15 |
| 2 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | | 0,00 | 36.000,00 | RECEITAS conforme NFSe 15 |
| 3 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 60.000,00 | 0,00 | RECEITAS conforme NFSe 16 |
| 4 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | | 0,00 | 60.000,00 | RECEITAS conforme NFSe 16 |
| Totais dessa Data =====> | | | 22/10/2021 | 96.000,00 | 96.000,00 |
| Totais do Mês de Outubro =====> | | | | 124.454,32 | 124.454,32 |
| Data : 01/11/2021 | | | | | |
| 7 | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento | | 10.102,64 | 0,00 | DESPEAS |
| 8 | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher | | 0,00 | 10.102,64 | DESPEAS |
| 11 | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis | | 1.100,00 | 0,00 | DESPEAS |
| 12 | 2.1.1.02.0006 - Honorários contábil a Pagar | | 0,00 | 1.100,00 | DESPEAS |
| Totais dessa Data =====> | | | 01/11/2021 | 11.202,64 | 11.202,64 |
| Data : 10/11/2021 | | | | | |
| 15 | 2.1.1.02.0006 - Honorários contábil a Pagar | | 1.100,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |
| 16 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 1.100,00 | PAGAMENTO CONTABEIS |

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 892
Rub. J

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|----------------------------------|--|-----------|--------------|--------------|----------------------------|
| Data : 10/11/2021 | | | | | |
| Totais dessa Data =====> | | | 10/11/2021 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| Data : 16/11/2021 | | | | | |
| 1 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 182.514,42 | 0,00 | RECEITAS conforme NFSe 17 |
| 2 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | | 0,00 | 182.514,42 | RECEITAS conforme NFSe 17 |
| Totais dessa Data =====> | | | 16/11/2021 | 182.514,42 | 182.514,42 |
| Data : 20/11/2021 | | | | | |
| 9 | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher | | 10.102,64 | 0,00 | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| 10 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 10.102,64 | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| Totais dessa Data =====> | | | 20/11/2021 | 10.102,64 | 10.102,64 |
| Data : 30/11/2021 | | | | | |
| 3 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 132.693,80 | 0,00 | RECEITAS conforme NFSe 18 |
| 4 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | | 0,00 | 132.693,80 | RECEITAS conforme NFSe 18 |
| 5 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 98.000,00 | 0,00 | RECEITAS conforme NFSe 19 |
| 6 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | | 0,00 | 98.000,00 | RECEITAS conforme NFSe 19 |
| Totais dessa Data =====> | | | 30/11/2021 | 230.693,80 | 230.693,80 |
| Totais do Mês de Novembro =====> | | | | 435.613,50 | 435.613,50 |
| Data : 01/12/2021 | | | | | |
| 51 | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis | | 1.100,00 | 0,00 | DESPESAS |
| 52 | 2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar | | 0,00 | 1.100,00 | DESPESAS |
| 55 | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento | | 48.421,42 | 0,00 | DESPESAS |
| 56 | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher | | 0,00 | 48.421,42 | DESPESAS |
| Totais dessa Data =====> | | | 01/12/2021 | 49.521,42 | 49.521,42 |
| Data : 10/12/2021 | | | | | |
| 45 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 270.803,18 | 0,00 | RECEITAS conforme NFSe 20 |
| 46 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | | 0,00 | 270.803,18 | RECEITAS conforme NFSe 20 |
| 53 | 2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar | | 1.100,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTÁBEIS |
| 54 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 1.100,00 | PAGAMENTO CONTÁBEIS |
| Totais dessa Data =====> | | | 10/12/2021 | 271.903,18 | 271.903,18 |
| Data : 20/12/2021 | | | | | |
| 47 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 80.200,00 | 0,00 | RECEITAS conforme NFSe 21 |
| 48 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | | 0,00 | 80.200,00 | RECEITAS conforme NFSe 21 |
| 57 | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher | | 48.421,42 | 0,00 | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| 58 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 48.421,42 | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| Totais dessa Data =====> | | | 20/12/2021 | 128.621,42 | 128.621,42 |
| Data : 23/12/2021 | | | | | |
| 49 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 92.135,69 | 0,00 | RECEITAS conforme NFSe 22 |
| 50 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | | 0,00 | 92.135,69 | RECEITAS conforme NFSe 22 |
| Totais dessa Data =====> | | | 23/12/2021 | 92.135,69 | 92.135,69 |
| Data : 31/12/2021 | | | | | |
| 59 | 1.1.1.02.0001 - Banco Conta Movimento - no País | | 2.073.000,00 | 0,00 | |
| 60 | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral | | 0,00 | 2.073.000,00 | |
| 61 | 2.3.2.01.0001 - Lucros do Exercício | | 0,00 | 2.094.951,22 | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO |
| 62 | 3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias | | 72.693,66 | 0,00 | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO |
| 63 | 3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços | | 2.271.176,00 | 0,00 | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO |

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311002/202 2
 FLS. 893
 Rub. _____

DIÁRIO - Nº 2
 01/01/2021 a 31/12/2021

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|-------------------------------------|--|-----------|--------------|--------------|---------------------------|
| Data : 31/12/2021 | | | | | |
| 64 | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento | | 0,00 | 235.707,75 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO |
| 65 | 3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento | | 0,00 | 10,69 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO |
| 66 | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabes | | 0,00 | 13.200,00 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO |
| Totais dessa Data ==>>>> 31/12/2021 | | | 4.416.869,66 | 4.416.869,66 | |
| Totais do Mês de Dezembro ==>>>> | | | 4.959.051,37 | 4.959.051,37 | |

8

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
 CNPJ : 36.865.799/0001-26 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201065522 EM 03/04/2020

| | | | |
|---------------|--------------------------------|--|-----------------|
| 1 | ATIVO | | |
| 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | | |
| 1.1.1 | DISPONIVEL | | |
| 1.1.1.01 | CAIXA GERAL | | |
| 1.1.1.01.0001 | Caixa Geral | | 1.196,73 D. |
| **** | CAIXA GERAL | | 1.196,73 D. |
| 1.1.1.02 | BANCO CONTA MOVIMENTO | | |
| 1.1.1.02.0001 | Banco Conta Movimento- no Pais | | 2.273.000,00 D. |
| **** | BANCO CONTA MOVIMENTO | | 2.273.000,00 D. |
| *** | DISPONIVEL | | 2.274.196,73 D. |
| 1.1.3 | ESTOQUES | | |
| 1.1.3.01 | ESTOQUES DE MERCADORIAS | | |
| 1.1.3.01.0001 | Compras de Mercadorias | | 20.754,49 D. |
| **** | ESTOQUES DE MERCADORIAS | | 20.754,49 D. |
| *** | ESTOQUES | | 20.754,49 U. |
| ** | ATIVO CIRCULANTE | | 2.294.951,22 D. |
| * | ATIVO | | 2.294.951,22 D. |



SANTA LUZIA - MA , 17 de janeiro de 2022

JOSE MARIANO MUNIZ NETO
 SÓCIO - ADMINISTRADOR CPF: 055.290.213-60

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
 Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102
 R.G.: 1558799 Org. Exp.: SSP/MA
 CEI: 50020160690-6

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
 CNPJ : 36.865.799/0001-26 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201065522 EM 03/04/2020

| | | |
|---------------|------------------------------|--------------|
| 2 | PASSIVO | |
| 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | |
| 2.1.1 | FORNECEDORES | |
| 2.1.1.02 | OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | |
| 2.1.1.02.0001 | Salários e Ordenados a Pagar | 89.434,24 D |
| *** | OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 89.434,24 D |
| 2.1.1.03 | IMPOSTOS A RECOLHER | |
| 2.1.1.03.0002 | Simplex Nacional a Recolher | 89.434,24 |
| **** | IMPOSTOS A RECOLHER | 89.434,24 |
| --- | FORNECEDORES | 0,00 |
| ** | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 |
| 2.3 | PATRIMONIO LIQUIDO | |
| 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | |
| 2.3.1.01 | CAPITAL SOCIAL | |
| 2.3.1.01.0001 | Capital Social Subscrito | 200.000,00 |
| **** | CAPITAL SOCIAL | 200.000,00 |
| *** | CAPITAL SOCIAL | 200.000,00 |
| 2.3.2 | LUCROS OU PREJUIZOS | |
| 2.3.2.01 | LUCROS OU PREJUIZOS | |
| 2.3.2.01.0001 | Lucros do Exercício | 2.094.951,22 |
| **** | LUCROS OU PREJUIZOS | 2.094.951,22 |
| *** | LUCROS OU PREJUIZOS | 2.094.951,22 |
| ** | PATRIMONIO LIQUIDO | 2.294.951,22 |
| * | PASSIVO | 2.294.951,22 |



SANTA LUZIA - MA , 17 de janeiro de 2022

JOSE MARIANO MUNIZ NETO
 SÓCIO - ADMINISTRADOR CPF: 055.290.213-60

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
 Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102
 R.G.: 1558799 Org. Exp.: SSP/MA
 CEI: 50020160690-6

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 896 |
| Rub. | |

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020

Rua da Gaveta, 351 Quadra Dehon CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2021.

| DESCRIÇÃO DA CONTA | ÚLTIMO | PENÚLTIMO |
|---|---------------------|-------------|
| | EXERCÍCIO | EXERCÍCIO |
| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS | 2.343.869,66 | 0,00 |
| Receita de Vendas | 72.693,66 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 2.271.176,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES | 235.718,44 | 0,00 |
| ICMS sobre Faturamento | 10,69 | 0,00 |
| SIMPLES NACIONAL sobre Faturamento | 235.707,75 | 0,00 |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 2.343.869,66 | 0,00 |
| (-) CUSTO DAS VENDAS | 2.343.869,66 | 0,00 |
| Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços | 2.343.869,66 | 0,00 |
| (=) LUCRO BRUTO | 2.592.788,10 | 0,00 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | 13.200,00 | 0,00 |
| Despesas com Serviços Contábeis | 13.200,00 | 0,00 |
| (=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 2.094.951,22 | 0,00 |
| Lucro do Exercício | 2.094.951,22 | 0,00 |

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Jose Mariano Muniz Neto
Sócia Administradora - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja
Contador(a) CRC: 6471.02 MA

61

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020

Rua da Gaveta, 351 Quadra Dehon CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

| | |
|---------------------|-----|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. 2311002/202 2 | 897 |
| Rub. | |

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

| | | |
|------|---------------------------|-------------------------|
| ILC= | <u>ATIVO CIRCULANTE</u> | |
| | <u>PASSIVO CIRCULANTE</u> | |
| ILC= | | <u>R\$ 2.294.951,22</u> |
| | | R\$ 248.918,44 |
| ILC= | | 9,21 |

Nota: A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R\$ 9,21 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2021.

Jose Mariano Muniz Neto

Sócio Administrador - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471.02 MA




| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 895 |
| Rub. | 2 |

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020

Rua da Gaveta, 351 Quadra Dehon CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG= R\$ 2 294 951,22
R\$ 248.918,44

ILG= 9,21

Nota: Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2021.

Jose Mariano Muniz Neto

Sócio Administrador - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471.02 MA

J
63

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 399 |
| Rub. | |

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020

Rua da Gaveta, 351 Quadra Dehon CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

| | |
|------|---|
| ISG= | <u>ATIVO TOTAL</u> |
| | PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO |
| ISG= | <u>R\$ 2.294.951,22</u> |
| | R\$ 248.918,44 |
| ISG= | <u>9,21</u> |

Nota: Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2021.

Jose Mariano Muniz Neto

Sócio Administrador - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471.02 MA

J

J
64

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 960 |
| Rub. | |

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020

Rua da Gaveta, nº 351, Quadra Dehon CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2021.**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA é uma sociedade empresária limitada constituída em 03/04/2020 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)

A AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. A AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

8 J
65

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000.

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC/TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a

J
66

PEDRE, CAS/MA
 DOC. 231100-2/2022
 907
 ✓

obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

- e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- f) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2021 os saldos finais a pagar referente a ICMS foi de R\$ 10,69 e Simples Nacional foi de R\$ 89.434,24 os saldos foram erroneamente trocados nas demonstrações de 2021 já registradas.
- g) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- h) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.
- i) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregaticias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 10 – RECEITAS

As receitas em 2021 tiveram uma redução de 12,48% em relação a 2020. Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

| RÚBRICA CONTÁBIL | VALOR (R\$) |
|----------------------------------|--------------|
| Receita de Vendas | 72.693,66 |
| Receita de Prestação de Serviços | 2.271.176,00 |

✓ ✓

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 7311002/202 2 |
| FLS. | 403 |
| Rub. | 1 |

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC N°. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA optou foi o DIRETO.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Jose Mariano Muniz Neto

Sócio Administrador - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471.02 MA

J

J

68

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2021 |
| FLS. | 404 |
| Rub. | J |

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 2 DA FIRMA:

AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA
R DA GAVETA 351 - QUADRA DEHON - 65 390-000
SANTA LUZIA - MA

C.N.P.J (MF): 36.865.799/0001-26
CADASTRO ESTADUAL: 126415030
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201065522 EM 03/04/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E CONSTA
019 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0019

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SANTA LUZIA, 31 de dezembro de 2021

JOSE MARIANO MUNIZ NETO
CPF: 055.290.213-60
SOCIO-ADMINISTRADOR

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102
CPF: 444.837.243-04





| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 2 |
| FLS. | 905 |
| Rub. | _____ |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05529021360 | JOSE MARIANO MUNIZ NETO |
| 44483724304 | SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA |

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 20/01/2022 08:33 SOB Nº 20220079757.
PROTOCOLO: 220079757 DE 19/01/2022. NIRE: 21201065522.
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 20/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

70



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2311002/2022 |
| FLS. 906 |
| Rub. 2 |

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12200674460 em 20/01/2022, protocolo 220079757. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
Número de Registro: 21201065522
CNPJ: 36865799000126
Município: Santa Luzia

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|-------------------------------|----------|
| 05529021360 | JOSE MARIANO MUNIZ NETO | |
| 44483724304 | SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA | MA647102 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/01/2022 08:33 SOB Nº 20220079757.
PROTOCOLO: 220079757 DE 19/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12200674460, NIRE: 21201065522.
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 20/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

J
71

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
REGISTRO..... : MA-006471/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.837.243-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/12/2022 as 13:08:59.
Válido até: 05/03/2023.
Código de Controle: 33337.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



J
72

CERTJUDONE-1VSL - 1142022
Código de validação: 623B6EBCA5

Número da guia: 22056301001406037.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – EPP** inscrita no **CNPJ. sob o nº 36.865.799/0001-26**, localizada Av. Tabajara, nº 623, setor BR 222, Batatal, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, representada pelo sócio-administrador: **JOSÉ MARIANO MUNIZ NETO**, brasileiro, casado, empresário, natural de Santa Luzia/MA, nascido aos 23/06/1993, portador do RG: Nº 0 36630172009-6 SSP/MA e CPF: Nº 055.290.213-60, filho de José Ribamar Muniz e Raimunda Sousa Alves, residente e domiciliado na Rua Dehon, s/n, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, dato e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Paola Gillaine Silva Oliveira Pereira**, Secretária Judicial da 1ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.

PAOLA GILLAINÉ SILVA OLIVEIRA PEREIRA
Secretaria Judicial Substituta
1ª Vara de Santa Luzia
Matrícula 166025



CERTJUDONE-1VSL - 1142022 / Código: 623B6EBCA5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

J
73



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Santa Luzia

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/202 2 |
| FLS. | 909 |
| Rub. | |

Documento assinado: SANTA LUZIA, 19/12/2022 09:55 (PAOLA GILLAINÉ SILVA OLIVEIRA PEREIRA)



CERTJUDONE-1VSL - 1142022 / Código: 623B6EBCA5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

J
74



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

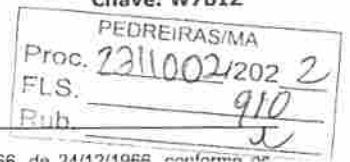
Nº 863733/2022

Emissão: 04/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: W7b1Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

Registro: 1115245228

CPF: 045.335.903-57

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/03/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/08/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DO MARANHÃO (ANTIGA FAMA)

Data de Formação: 02/02/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0005398762

CNPJ: 30.052.887/0001-22

Data Início: 11/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Registro: 0005426430

CNPJ: 36.865.799/0001-26

Data Início: 08/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0005423520

CNPJ: 36.552.751/0001-68

Data Início: 03/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



J
75



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 869994/2022

Emissão: 12/07/2022

Validade: 08/01/2023

Chave: cAa9w

| | | | |
|-------|--------|-------|-----|
| Proc. | 231100 | 2/202 | 2 |
| FLS. | | | 911 |
| Rub. | | | |

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
 CNPJ: 36.865.799/0001-26
 Registro: 000542643U
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 200.000,00
 Data do Capital: 03/04/2020
 Faixa: 2

Objetivo Social: 4120-4/00 -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS4213-8/00 -OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS4222-7/01 -CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POÇOS ARTESIANOS); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE SR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA tabajara, 623, setor br 222, batatal, SANTA LUZIA, MA, 65390000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
 Data Inicial: 08/07/2020
 Data Final: Indefinido
 Registro Regional: 0000542794DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Intração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
 Registro: 1115245228
 CPF: 045.335.903-57
 Data Início: 08/07/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Títulos do Profissional:
 ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
 CPF: 045.335.903-57



76



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 869994/2022
Emissão: 12/07/2022
Validade: 08/01/2023
Chave: cAa9w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Função: SOCIO

Sócio: JOSE MARIANO MUNIZ NETO

CPF: 055.290.213-60

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 2 |
| FLS. | 912 |
| Rub. | 1 |





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

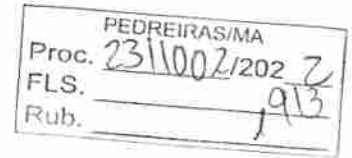
851063/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**
Registro: **1115245228MA** RNP: **1115245228**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20210423390** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/05/2021** Baixada em: **29/07/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ** CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**
Endereço do contratante: **AVENIDA JOÃO XXIII** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ** UF: **MA** CEP: **65398000**
Contrato: **305/2020/PMAAP** Celebrado em: **01/12/2020**
Valor do contrato: **R\$ 2.380.464,40** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JOÃO XXIII** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ** UF: **MA** CEP: **65398000**
Coordenadas Geográficas: **-3.724648, -45.921822**
Data de início: **01/12/2020** Conclusão efetiva: **01/06/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ** CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**

Atividade Técnica: **17 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 392115.00 metro quadrado; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 747793.20 metro quadrado; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 201892.98 metro cúbico; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 10311.36 metro cúbico; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 5300.00 metro cúbico; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 61681.74 metro cúbico; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 51556.74 metro cúbico; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.7 - DE ESCARIFICAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 211174.00 metro; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 571108.62 metro cúbico; 17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 274969.20 metro cúbico; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 60.00 unidade; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 210.00 metro;**

Observações

ART REFERENTE À: **CONTRATO 305/2020/PMAAP PROCESSO Nº 172/2020** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS POVOADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, TRECHOS: TRECHO 01 - NOVA BRASÍLIA A BOM JESUS MIRIM; TRECHO 02 - BOM JESUS A CAJUEIRO; TRECHO 03 - MINEIRINHO A FAZENDINHA; TRECHO 04 - FAZENDINHA AO CHICO PEREIRA; TRECHO 05 - BRÁS A SAPUCAIA II; TRECHO 06 - SAPUCAIA II A CENTRO DOS MÔNICAS; TRECHO 07 - CENTRO DOS PAULOS AO CENTRO DO PEDRO DO MIGUEL OU CARECA; TRECHO 08 - CENTRO DO MIGUEL OU CARECA A CENTRO DOS MÔNICAS; TRECHO 09 - TUCUM AO ENGENHO CENTRAL(Recuperado Automaticamente); TRECHO 10 - MANELÃO AO CENTRO DO JOTA; TRECHO 11 - POVOADO BRÁS AO POVOADO DIVISÃO.**

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

851063/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes:

Certidão de Acervo Técnico nº 851063/2021
23/08/2021, 13:51
D2zY9

| | |
|-------|----------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 2311002/2021 2 |
| FLS. | 914 |
| Rub. | 2 |

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CÔNFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D2zY9





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO - SENIOR

ATESTADO DE CAPACIDADE

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 231002202 2 |
| FLS. | 915 |
| Rub. | 2 |

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, com sede na Avenida João XXIII, Centro, S/N - Alto Alegre do Pindaré/MA CEP 05 198-000, CNPJ 01.612.832/0001-21, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30.052.887/0001-22, com sede na Rua Profeta Isaías, nº 541, centro, Alto Alegre do Pindaré, através do profissional ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA: 111524522-8, com ART registrada sob o número MA20210423390, executou satisfatoriamente de acordo com as exigências do cliente e em conformidade com as normas técnicas os serviços descritos abaixo.

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

Contrato/Convênio: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS POVOADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA.

Local de Realização: ZONA RURAL S/N - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA.

Período de Realização: 01/12/2020 a 01/06/2021

2. DADOS DO CONTRATANTE

Nome/ Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
CNPJ: 01.612.832/0001-21

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Nome/ Razão Social: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 30.052.887/0001-22

4. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Título/ Cargo: Engenheiro Civil
CREA: 111524522-8

5. DADOS DO FISCAL RESPONSÁVEL

Nome: IVANDO FERREIRA DA SILVA
Título/ Cargo: Engenheiro Civil Fiscal
CREA: 1118729102MA

SERVIÇOS EXECUTADOS

- Planilha em anexo

IVANDO FERREIRA DA SILVA
Engenheiro Civil
Fiscal

Alto Alegre do Pindaré, 09 de junho de 2021.

www.altoalegredopindare.ma.gov.br
E-mail: atp@crema.org.br
Fone: (98) 3664-1267

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851063/2021, em 23/08/2021.



Certidão nº 851063/2021
24/08/2021, 11:01

Chave de Impressão: D22Y9

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 11 folhas

J

J



80



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - SEMOU

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2021 2
FLS. 916
Rub. 2

Ivando Ferreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1118729102MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851063/2021, emitida em 23/08/2021

Trechos Executados

| PLANILHA ORÇAMENTARIA | | | | | |
|--------------------------------|-----------|--|------------|----------------|------------|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FORTE | UNID | QUANTIDADE |
| 1 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 1.1 | S00051 | Placa de obra em chapão aço galvanizado instalada | ORSE | m ² | 6,00 |
| 1.2 | 10578 | Aluguel mensal de alojamento | DER-ES | Mes | 6,00 |
| 1.3 | S02491 | Limpeza mecanizada de terreno | ORSE | m ² | 24.477,00 |
| 2 TERRAPLENAGEM | | | | | |
| 2.1 | 74154/001 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3 DMT 50 A 200M | SINAPI | M3 | 9.178,88 |
| 2.2 | 5502976 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | SICRO NOVO | m ² | 9.178,88 |
| 2.3 | SINAPI | CONFORMAÇÃO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM RODOVIAS VICINAIS | PRÓPRIA | m ² | 48.954,00 |

www.altoglepredopindare.ma.gov.br
E-mail: semou@pindare.ma.gov.br
Fone: (98) 3664-1267



[Handwritten mark]

Certidão nº 851063/2021
24/08/2021, 11:01

Chave de impressão: D22Y9

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 11 folhas



[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - SEMOU

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2021
FLS. 917
Rub. 2

| | | | | | |
|---|-----------|--|------------|-------|------------|
| 2.4 | 4915709 | VALETAS E SAIDAS LATERAIS DE AGUAS (BIGODES EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA) | SICRO NOVO | m | 15 318,00 |
| 2.5 | 5502986 | Expurgo de jazida | SICRO NOVO | m² | 180,00 |
| 3 REVESTIMENTO PRIMARIO | | | | | |
| 3.1 | 74151/001 | ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP | SINAPI | M3 | 9 178,88 |
| 3.2 | 97913 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE M3XKM) AF_01/2016 | SINAPI | M3XKM | 183 577,50 |
| 3.3 | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_11/2015 | SINAPI | M3 | 48 954,00 |
| 3.4 | 96388 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVÉ SOLO. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2015 | SINAPI | M3 | 9 178,88 |
| 4 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁRES DE EMPRÉSTIMO - JAZIDA | | | | | |
| 4.1 | 74155/001 | ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR | SINAPI | M3 | 1 835,76 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851063/2021, em 23/08/2021 emitida



| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|-----------------------|-----------|---|--------|------------|-----------|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID | QUANTIDADE | VALOR |
| 1 | 00000000 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | |
| 1.1 | 302491 | Limpeza mecanizada de terreno | ORÇE | m2 | 21 000,00 |
| 2 | 74154/001 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M | SINAPI | M3 | 7 875,00 |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID | QUANTIDADE | VALOR |
|------|-----------|---|--------|------------|-----------|
| 1 | 00000000 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | |
| 1.1 | 302491 | Limpeza mecanizada de terreno | ORÇE | m2 | 21 000,00 |
| 2 | 74154/001 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M | SINAPI | M3 | 7 875,00 |

www.altoalegredopindare.ma.gov.br
E-mail: aapsemou@gmail.com
Fone: (98) 3664-1267

Isando Ferreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111128/2012

Certidão nº 851063/2021
24/08/2021, 11:01

Chave de Impressão: D22Y9

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 11 folhas



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311002/2022
 FLS. 919
 Rub. J



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - SEMOU

| | | | | | |
|-----|---------|--|------------|----|-----------|
| 2.2 | SINAPI | CONFORMAÇÃO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM RODOVIAS VICINAIS | PRÓPRIA | m² | 42.000,00 |
| 2.3 | 4915709 | VALETAS E SAÍDAS LATERAIS DE ÁGUAS (BIGODES EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA) | SICRS NOVO | m | 14.099,00 |

| PLANILHA ORÇAMENTARIA | | | | | |
|-----------------------|--|---|------------|-------|------------|
| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | 002491 | Limpeza mecanizada do terreno | ORSE | m² | 29.139,00 |
| 2 | TERRAPLENAGEM | | | | |
| 2.1 | 74154/001 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, CMT 50 A 200M | SINAPI | M3 | 10.927,13 |
| 2.2 | 5502975 | Compactação do aterro a 100% do Proctor normal | SICRS NOVO | m² | 10.927,13 |
| 2.3 | SINAPI | CONFORMAÇÃO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM RODOVIAS VICINAIS | PRÓPRIA | m² | 58.276,00 |
| 2.4 | 4915709 | VALETAS E SAÍDAS LATERAIS DE ÁGUAS (BIGODES EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA) | SICRS NOVO | m | 14.420,00 |
| 2.5 | 5502996 | Exurgo de jazida | SICRS NOVO | m³ | 1250,00 |
| 3 | REVESTIMENTO PRIMARIO | | | | |
| 3.1 | 74151/001 | ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL 1.13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP | SINAPI | M3 | 10.927,13 |
| 3.2 | 67953 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE M3XKM) AF_01/2018 | SINAPI | M3XKM | 103.661,69 |
| 3.3 | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_11/2019 | SINAPI | M3 | 58.276,00 |
| 3.4 | 96388 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO (ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019) | SINAPI | M3 | 10.927,13 |
| 4 | RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁRES DE EMPRÉSTIMO - JAZIDA | | | | |

www.altostadodopindare.ma.gov.br
 E-mail: aspremour@gmail.com
 Fone: (98) 3604-1267

14/08/2021
 Engenheiro Civil
 [Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851063/2021, em 23/08/2021 emitida em



Certidão nº 851063/2021
 24/08/2021, 11:01
 Chave de Impressão: DZYZ9

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 11 folhas



83

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311002/2021
 FLS. 919
 Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - SEMOU

| | | | | | |
|-----|-----------|--|--------|----|----------|
| 4.1 | 74155/001 | ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR | SINAPI | M3 | 7.705,40 |
|-----|-----------|--|--------|----|----------|

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|-----------------------|-----------------------|--|------------|------|------------|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | 502491 | Limpeza mecanizada de terreno | ORSE | m2 | 20.952,00 |
| 2 | TERRAPLENAGEM | | | | |
| 2.1 | 74154/001 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 5M3 DMT 50 A 200M | SINAPI | M3 | 7.657,00 |
| 2.2 | SINAPI | CONFORMAÇÃO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM RODOVIAS VICINAIS | PROPRIA | m2 | 41.004,00 |
| 2.3 | 4915709 | VALETAS E SAÍDAS LATERAIS DE AGUAS (BIGODES EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA) | SICRO NOVO | m | 13.958,00 |

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|-----------------------|-----------------------|--|--------|------|------------|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | 502491 | Limpeza mecanizada de terreno | ORSE | m2 | 45.546,00 |
| 2 | TERRAPLENAGEM | | | | |
| 2.1 | 74154/001 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR | SINAPI | M3 | 10.247,85 |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE |
|------|-----------------------|--|--------|------|------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | 502491 | Limpeza mecanizada de terreno | ORSE | m2 | 45.546,00 |
| 2 | TERRAPLENAGEM | | | | |
| 2.1 | 74154/001 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR | SINAPI | M3 | 10.247,85 |

www.altoalegredopindare.ma.gov.br
 E-mail: ajp@emopa.gov.br
 Fone: (98) 3664-1267

Instituto Ferreira de Sá
 Engenharia Civil
 2021/08/24 11:01

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851063/2021, emitida em 23/08/2021



Certidão nº 851063/2021

24/08/2021, 11:01

Chave de Impressão: D2zy9

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 11 folhas



84



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO – SEMOU

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022 2
FLS. 970
Rub. J

| | | | | | |
|---|-----------|---|------------|-------|-----------|
| 2.2 | 502970 | SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3 DMT 50 A 200M Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | SICRO NOVO | lit | 10 247,00 |
| 2.3 | SINAPI | CONFORMAÇÃO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM RODOVIAS VICINAIS | PROPPM | m² | 54 650,20 |
| 2.4 | 4915709 | VALETAS E SAÍDAS LATERAIS DE ÁGUAS (BIGODÉS) EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA | SICRO NOVO | m | 10 384,00 |
| 2.5 | 5002980 | Expurgo de jazida | SICRO NOVO | m³ | 1 280,50 |
| 3 REVESTIMENTO PRIMARIO | | | | | |
| 3.1 | 74151/001 | ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 120HP COM LAMINA PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP | SINAPI | M3 | 10 247,55 |
| 3.2 | 97313 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM) AF_01/2018 | SINAPI | M3XKM | 81 962,80 |
| 3.3 | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_11/2019 | SINAPI | M3 | 54 655,20 |
| 3.4 | 96388 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERITICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019 | SINAPI | M3 | 10 247,55 |
| 4 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁRES DE EMPRESTIMO - JAZIDA | | | | | |
| 4.1 | 74155/001 | ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR | SINAPI | M3 | 2 049,57 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851063/2021, em 23/08/2021 emitida em



[Handwritten signature]

| PLANILHA ORÇAMENTARIA | | | | | | |
|-----------------------|------|--|------------|-------------|------------|-------------|
| QTD | UNID | DESCR | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | M3 | ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR | 2049,57 | 2049,57 | 2049,57 | 2049,57 |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE |
|------------------------------|-----------|--|--------|------|------------|
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 1.1 | 502491 | Limpeza mecanizada de terreno | ORSE | m2 | 38 414,00 |
| 2 TERRAPLENAGEM | | | | | |
| 2.1 | 74154/001 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR | SINAPI | M3 | 10 655,25 |

www.altogleredopindare.ma.gov.br
E-mail: aspmou@gmail.com
Fone: (98) 3604-1267

[Handwritten signature]
Engenheiro Civil
C.R.E.A. - MA

Certidão nº 851063/2021
24/08/2021, 11:01

Chave de Impressão: D2ZY9

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 11 folhas



[Handwritten marks]

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311002/2022
 FLS. 921
 Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - SEMOU

| | | | | | |
|-----|---------|--|------------|----|-----------|
| | | SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3 DMT. 50 A 200M | | | |
| 2.2 | SINAPI | CONFORMAÇÃO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS | PRÓPRIA | m² | 22.528,00 |
| 2.3 | 4915709 | Limpeza de valota de corte | SICRO NOVO | m | 24.276,00 |

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|-----------------------|--|--|------------|-------|------------|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID. | QUANTIDADE |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | S02491 | Limpeza mecanizada de terreno | ORSE | m² | 25.527,00 |
| 2 | TERRAPLENAGEM | | | | |
| 2.1 | 74154/001 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3 DMT 50 A 200M | SINAPI | M3 | 19.697,63 |
| 2.2 | 5502978 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | SICRO NOVO | m² | 19.697,63 |
| 2.3 | SINAPI | CONFORMAÇÃO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS | PRÓPRIA | m² | 51.054,00 |
| 2.4 | 4915709 | VALETAS E SAIDAS LATERAIS DE ÁGUAS (BIGODES EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA) | SICRO NOVO | m | 17.018,00 |
| 2.5 | 5502966 | Expurgo de jazida | SICRO NOVO | m³ | 1.250,00 |
| 3 | REVESTIMENTO PRIMÁRIO | | | | |
| 3.1 | 74151/001 | ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP | SINAPI | M3 | 9.572,63 |
| 3.2 | 97913 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE M3XKM) AF_01/2018 | SINAPI | M3XKM | 143.569,38 |
| 3.3 | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_11/2019 | SINAPI | M3 | 51.054,00 |
| 3.4 | 96388 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019 | SINAPI | M3 | 9.572,63 |
| 4 | RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁRES DE EMPRÉSTIMO - JAZIDA | | | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 851063/2021, em 23/08/2021



Certidão nº 851063/2021
 24/08/2021, 11:01
 Chave de Impressão: D2zY9

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 11 folhas

www.altoalegredopindare.ma.gov.br
 E-mail: zapsemou@gmail.com
 Fone: (98) 3664-1267

Assinado eletronicamente no Sistema
 Engenharia e Agronomia
 23/08/2021 11:01:01



PEDREIRAS/MA
 Proc. 231100 2/2021
 FLS. 922
 Pub. _____



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS ALEGRE DO PINDARÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - SEMOU

| | | | | | |
|-----|-----------|--|--------|----|---------|
| 4.1 | 74154/001 | ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCAFIFICADOR | SINAPI | MS | 1014,52 |
|-----|-----------|--|--------|----|---------|

| PLANILHA ORÇAMENTARIA | | | | | |
|-----------------------|------|------|------|------|------|
| 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 |
| 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 |
| 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 |
| 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FORTE | UNID | QUANTIDADE |
|------|-----------|--|------------|------|------------|
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | |
| 1.1 | 602491 | Limpeza mecanizada de terreno | ORSE | m2 | 38.634,00 |
| 2 | | TERRAPLENAGEM | | | |
| 2.1 | 74154/001 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3 DMT 50 A 200M | SINAPI | M3 | 19.497,15 |
| 2.2 | SINAPI | CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS | PRÓPRIA | m² | 71.968,00 |
| 2.3 | 4915709 | VALETAS E SAÍDAS LATERAIS DE ÁGUAS (BIGODES EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA) | SICRO NOVO | m | 23.795,00 |

| PLANILHA ORÇAMENTARIA | | | | | |
|-----------------------|------|------|------|------|------|
| 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 |
| 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 |
| 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 |
| 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FORTE | UNID | QUANTIDADE |
|------|-----------|--|--------|------|------------|
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | |
| 1.1 | 602491 | Limpeza mecanizada de terreno | ORSE | m2 | 38.040,00 |
| 2 | | TERRAPLENAGEM | | | |
| 2.1 | 74154/001 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3 DMT 50 A 200M | SINAPI | M3 | 14.265,00 |

www.saoalegredopindare.ma.gov.br
 E-mail: saopindouar@gmail.com
 Fone: (98) 3664-1267

2021/08/24 16:01:00
 [Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851063/2021, em 23/08/2021 emitida



Certidão nº 851063/2021
 24/08/2021, 11:01
 Chave de Impressão: D2zY9
 O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 11 folhas



87



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - RIBEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E TRANSMISSÃO - SEMOT

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2021
FLS. 923
Rub. 1

| | | | | | |
|----|---------|--|------------|----|-----------|
| 22 | 016691 | CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS | PRÓPRIA | m² | 6.695,95 |
| 23 | 4915709 | VALETAS E SAÍDAS LATERAIS DE ÁGUAS (BIGODES EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA) | SICRO NOVO | m | 28.870,00 |

| PLANILHA ORÇAMENTARIA | | | | | |
|-----------------------|-----------|---|------------|-------|------------|
| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE |
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | |
| 1.1 | 502491 | Limpeza mecanizada de terreno | ORSE | m² | 31.014,00 |
| 2 | | TERRAPLENAGEM | | | |
| 2.1 | 74154.001 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3 DMT 50 A 200M | SINAPI | M3 | 11.630,25 |
| 2.2 | 502978 | Compactação de areia a 100% do Proctor normal | SICRO NOVO | m² | 11.630,25 |
| 2.3 | SINAPI | CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS | PRÓPRIA | m² | 62.028,00 |
| 2.4 | 4915709 | VALETAS E SAÍDAS LATERAIS DE ÁGUAS (BIGODES EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA) | SICRO NOVO | m | 28.870,00 |
| 2.5 | 5502966 | Expurgo de jazida | SICRO NOVO | m³ | 1.280,00 |
| 3 | | REVESTIMENTO PRIMÁRIO | | | |
| 3.1 | 74151001 | ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 180HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP | SINAPI | M3 | 11.630,25 |
| 3.2 | 97913 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 4 M3 EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO UNIDADE M3XKM AF 01/2018 | SINAPI | M3XKM | 58.151,25 |
| 3.3 | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF 11/2019 | SINAPI | M3 | 62.028,00 |
| 3.4 | 96388 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019 | SINAPI | M3 | 11.630,25 |
| 4 | | RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE EMPRÉSTIMO - JAZIDA | | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851063/2021, em 23/08/2021



[Handwritten signature]

Certidão nº 851063/2021
24/08/2021, 11:01

Chave de impressão: D2zY9

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 11 folhas

www.altalacredopindare.ma.gov.br
E-mail: aapsemot@gmail.com
Fone: 1981.3664-1267

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - SEMOU

PEDREIRAS/MA
Proc. 231002/2022
FLS. 924
Rub. 2

| | | | | | |
|-----|-----------|--|--------|----|----------|
| 4.1 | 74155/001 | ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CAT. DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARRICADOR | SINAPI | M3 | 2.326,05 |
|-----|-----------|--|--------|----|----------|

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|-----------------------|-----------|--|--------|----|----------|
| SEM | 74155/001 | ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CAT. DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARRICADOR | SINAPI | M3 | 2.326,05 |
| SEM | 74155/001 | ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CAT. DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARRICADOR | SINAPI | M3 | 2.326,05 |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE |
|-----------------------------------|-----------|--|------------|------|------------|
| 1 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 1.1 | 502491 | Limpeza mecanizada de terreno | ORÇ | m2 | 94.012,00 |
| 2 TERRAPLENAGEM | | | | | |
| 2.1 | 74154/001 | ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M | SINAPI | M3 | 31.504,50 |
| 2.2 | SINAPI | CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS | PRÓPRIA | m² | 105.024,00 |
| 2.3 | 4R15709 | VALETAS E SAÍDAS LATERAIS DE ÁGUAS (BIGODES EXECUTADAS COM MOTOR/VELADORA) | SICRO NOVO | m | 56.008,00 |
| 3 OBRAS DE ARTES CORRENTES | | | | | |
| 3.1 | 0804021 | Corpo de BSTD D = 0,60 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comercial | SICRO NOVO | m | 42,00 |
| 3.2 | 73856/002 | BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DIAMETRO = 0,60M EM CONCRETO CICLÓPICO INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE | SINAPI | UN | 12,00 |
| 3.3 | 0804029 | Corpo de BSTD D = 0,80 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comercial | SICRO NOVO | m | 14,00 |
| 3.4 | 73856/003 | BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DIAMETRO = 0,80M EM CONCRETO CICLÓPICO INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE | SINAPI | UN | 4,00 |
| 3.5 | 0804037 | Corpo de BSTD D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comercial | SICRO NOVO | m | 105,00 |
| 3.6 | 73856/004 | BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DIAMETRO = 1,00M EM CONCRETO CICLÓPICO INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E | SINAPI | UN | 30,00 |

www.altoglegedopindare.ma.gov.br
E-mail: saptemou@gmail.com
Fone: (98) 3664-1267

Isidoro F. de
Souza
11.1.01

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851063/2021, emitida em 23/08/2021



Certidão nº 851063/2021
24/08/2021, 11:01
Chave de Impressão: D2zy9
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 11 folhas



PEDREIRAS/MA
 Proc. 73/1007/202 2
 FLS. 925
 Rub. 2



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - SENIOR

| | | MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE | | | |
|----|-----------|---|--------|----|-------|
| 37 | 0804103 | Cubo de BDTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comercial | SIGDO | m | 43,00 |
| 38 | 73856/009 | BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DIAMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CILINDRICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE | SINAPR | UN | 14,00 |

[Handwritten signature]
 23/08/2021

[Large handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851063/2021, em 23/08/2021 em



Certidão nº 851063/2021
 24/08/2021, 11:01
 Chave de Impressão: D2zY9
 O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 11 folhas

www.altoalegredopindare.ma.gov.br
 E-mail: sapremma@gmail.com
 Fone: (98) 3364-1267



[Handwritten mark]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

869374/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**
Registro: **1115245228MA** RNP: **1115245228**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20210456396** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/09/2021** Baixada em: **06/01/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA** CPF/CNPJ: **01.612.631/0001-24**
Endereço do contratante: **RUA DO COMÉRCIO** Nº: **181**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TUFILÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65378000**
Contrato: **148/2021/CPL** Celebrado em: **02/08/2021**
Valor do contrato: **R\$ 249.287,78** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO POVOADO BORGEA À POVOADO SACO** Nº: **S / N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **TUFILÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65378000**
Coordenadas Geográficas: **-3.783178, -45.581821**
Data de início: **02/08/2021** Conclusão efetiva: **04/10/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA** CPF/CNPJ: **01.612.631/0001-24**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 6900.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 552.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2760.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2760.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3600.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2760.00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 134895.00 tonelada; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 5.00 metro;**

Observações

contratação de empresa para recuperação e melhoramento de estrada vicinal nos povoados do município de Tufilândia-MA. Objeto do Contrato: nº 148/2021/CPL Processo nº 039/2021/CPL Carta Convite nº 01/2021/CPL

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

869374/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 869374/2022
30/08/2022, 14:18
5Z204

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 7311009/2022 2 |
| FLS. | 927 |
| Rub. | 1 |

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5Z204



6/2

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1311007/2022 |
| FLS. | 078 |
| Rub. | |

LAUDO TÉCNICO

Eu, DANIEL ALVES CASTELO BRANCO, ENGEHEIRO CIVIL, INSCRITO NO CREA 111684316-1, Atesto para os devidos fins que os serviços da **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAL NOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA- MARANHÃO, TRECHO QUE INTERLIGA POVOADO BÓRGEA A POVOADO SACO**, S/N, ZONA RURAL, TUFILÂNDIA – MA, pela empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS, através do seu responsável o senhor Eng.º Antonio Dieckson Costa Silva, CREA nº 111524522-8, CONFORME CONTRATO nº 148/2021/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021/CPL, CARTA CONVITE nº 01/2021/CPL, conforme as especificações abaixo, no período de 02/08/2021 a 04/10/2021.

Ademais atesto que a obra em questão constituída dos serviços descritos acima foram executados fielmente seguindo o projeto básico fornecido pela prefeitura municipal e os padrões técnicos exigidos por norma, no período de 02/08/2021 a 04/10/2021, tudo em conformidade com a ART de execução nº MA20210456396.

Santa Inês – MA, 03 de agosto de 2022.

Daniel Alves Castelo Branco
Engenheiro Civil
CREA - MA 111684316 - 1

DANIEL ALVES CASTELO BRANCO
REGISTRO: 111684316-1
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869374/2022, em 30/08/2022 emitida



Certidão nº 869374/2022
12/09/2022, às 16:13

Chave de Impressão: 52204
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2022 e contém 1 folha



Handwritten initials 'ds' at the bottom right corner.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 36.865.799/0001-26, sediada Avenida Tabajara, nº 633, BR 222, Bairro Batatal, Santa Luzia / MA, executou para esta Prefeitura, sob a responsabilidade técnica do Eng.º Antonio Dieckson Costa Silva, CREA nº 111524522-8, ART MA20210456396, os serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAL NOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA- MARANHÃO. TRECHO QUE INTERLIGA POVOADO BÓRGEA A POVOADO SACO, S/N, ZONA RURAL, TUFILÂNDIA- MARANHÃO. CONFORME CONTRATO nº 148/2021/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021/CPL, CARTA CONVITE nº 01/2021/CPL, conforme as especificações abaixo, no período de 02/08/2021 a 04/10/2021, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

TUFILÂNDIA 03 DE AGOSTO DE 2022.

VILDIMAR ALVES RICARDO:64604098387
Assinado de forma digital por VILDIMAR ALVES RICARDO:64604098387
Dados: 2022.08.24 14:59:55 -03'00'

VILDIMAR ALVES RICARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869374/2022, em 30/08/2022 emitida



Certidão nº 869374/2022
12/09/2022, 16:13
Chave de Impressão: 52204

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2022 e contém 2 folhas



CNPJ: 01.612.631/0001-24.
Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 – Tufilândia- MA
Fone/Fax: (98) 3684 – 1026. – E-mail: pmtufilandia@hotmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA
Proc. 2310002/2022
FLS. 930
Rub. 1

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|-----------------------------------|--|---|------------------|-------------|-----------------------------|------------|
| OBRA: | MELHORIA DE ESTRADA VEICULAR NO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA - MA | | DATA: 09/04/2022 | PDJTE: | VERSÃO: | DATA REF.: |
| | DESCRIÇÃO: | RECUPERAÇÃO DE VICINATOS | BDI: 26,47% | AGTOP: | PL 15 2018/3 COM DESIGNAÇÃO | 09/2018 |
| | | | L.S. Mar: 75,50% | OPIS: | 2021/03 | 06/2021 |
| | | | L.S. Mês: 11,12% | SICRO: | 2021/01 COM DESIGNAÇÃO | 03/2021 |
| | | | | SICRO-NOVO: | 2021/01 COM DESIGNAÇÃO | 03/2021 |
| | | | | ENAP: | 2021/05 COM DESIGNAÇÃO | 06/2021 |
| | | | | | COMPOSICÕES PRÓPRIAS | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | |
| 1 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | |
| 1.1 | COMPOSIÇÃO ALIQUILAR | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | PRÓPRIA | MÊS | 2,00 | |
| 1.2 | 93207 | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 | SINAPI | M2 | 20,00 | |
| 1.3 | CP - 02 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA | PRÓPRIA | UN | 1,00 | |
| 2 PLACA DE OBRA | | | | | | |
| 2.1 | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | SINAPI | M2 | 6,00 | |
| 3 TERRAPLANAGEM | | | | | | |
| 3.1 | 5502985 | Limpeza mecanizada da camada vegetal | SICRO NOVO | m³ | 6.900,00 | |
| 3.2 | 74151/001 | ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERIAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. | SINAPI | M3 | 2.760,00 | |
| 3.3 | 74205/001 | ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTERIAS 160HP) | SINAPI | M3 | 2.760,00 | |
| 3.4 | 96385 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVAMENTE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | SINAPI | M3 | 3.600,00 | |
| 3.5 | 5914359 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural | SICRO NOVO | km | 134.892,00 | |
| 3.6 | 41285 | VALETA MEC. DE PROTEÇÃO P/ CORTE E ATERRO (LEIRAMENTO POR MOTONVELADORA) - BDI = 26,24 | AGETOP RODOV | m3 | 552,00 | |
| 3.7 | CPU - AUX 005 | ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA | SINAPI | M2 | 13.800,00 | |
| 3.8 | 5 S 01 510 00 | Compactação de aterros a 95% proctor normal - BDI = 34,32 | SICRO | m3 | 2.760,00 | |
| 4 OBRAS DE ARTES CORRENTES | | | | | | |
| 4.1 | 102303 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADORA (0,26 M3 / 89 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | SINAPI | M3 | 15,00 | |
| 4.2 | 93360 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | SINAPI | M3 | 3,20 | |
| 4.3 | 0804043 | Corpo de BSTC D = 1,00 m CA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais | SICRO NOVO | m | 5,00 | |
| 4.4 | 73856/004 | BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE. | SINAPI | UN | 2,00 | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869374/2022, em 30/08/2022 em



Certidão nº 869374/2022
12/09/2022, 16:13
Chave de Impressão: 5Z204
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2022 e contém 2 folhas



CNPJ: 01.612.631/0001-24.
Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 – Tufilândia- MA
Fone/Fax: (98) 3684 – 1026. – E-mail: pmtufilandia@hotmail.com



95



ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 931 |
| Sub. | |

A
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Tomada de Preços Nº 009/2022
Processo Administrativo Nº 2311002/2022
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO RESPONSÁVEL TECNICO

A empresa AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.865.799/0001-26, sediada na AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA , CEP: 65.390-000, através de seu proprietário(a), José Mariano Muniz Neto, CPF: 055.290.213-60, CI.: 036630172009-6, conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que caso venhamos a vencer a referida licitação, o responsável técnico pela execução da obra será:

- ENGENHEIRO CIVIL
- ANTÔNIO DIECKSON COSTA SILVA
- CPF: 045.335.903-57
- CREA: 1115245228
- TELEFONE: 98 98422-2200

Santa Luzia – MA, 21 de Dezembro de 2022

Antonio Dieckson Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1115245228

Assinado de forma digital por ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA.04533590357
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC S01.UFI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA.04533590357
Dados: 2022.12.21 14:06:59 -03'00'
Versão da Adobe Acrobat: 2022.003.20282

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
Antonio Dieckon Costa Silva
Engenheiro/Proprietário

A
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Tomada de Preços Nº 009/2022
Processo Administrativo Nº 2311002/2022
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita n o CNPJ: 36.865.799/0001-26, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA**, CEP: 65.390-000, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: 055.290.213-60, CL.: 036630172009-6, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Santa Luzia – MA, 21 de Dezembro de 2022


AD & JM SERVICOS E PRODUTOS
CNPJ: 36.865.799/0001-26
José Mariano
Proprietário

JOSE MARIANO MUNIZ
NETO:05529021360
2022.12.21 14:06:24 -03'00'
2022.003.20282

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
José Mariano Muniz Neto
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
Proprietário



A
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Tomada de Preços Nº 009/2022
Processo Administrativo Nº 2311002/2022
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA**, CEP: 65.390-000, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: 055.290.213-60, CI.: 036630172009-6, Em cumprimento ao item do instrumento convocatório, DECLARAMOS, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do presente declínio de visita técnica, ASSUMIMOS, INCONDICIONALMENTE, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital, bem como garantir a sua plena execução durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, nem com relação aos serviços que serão executados e dos equipamentos que serão utilizados na realização dos serviços, bem como dos preços que serão praticados.

Santa Luzia – MA. 21 de Dezembro de 2022


Antonio Dieckson Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1115245228

Assinado de forma digital por ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA 04533590357
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA 04533590357
Dados: 2022.12.21 14:07:12 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2012.003.20262

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
Antonio Dieckon Costa Silva
Engenheiro/Proprietário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_21122022_121615_024**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 21 de Dezembro de 2022.

| | |
|--------------|--------------|
| PEGREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311004202 2 |
| FLS. | 934 |
| Rub. | |

| | |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 91002/2022 |
| FLS. | 935 |
| Rub. | |

PREZADO SEGURADO PREF MUN DE PEDREIRAS

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA****Nº Apólice: 017412022000107750095544 - ENDOSSO 0000000****Controle Interno: 268861****Data da publicação: Dec 21 2022 2:29PM****Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.****CNPJ 19.486.258/0001-78****Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Dec 21 2022 2:29PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Dec 21 2022 2:29PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412022000107750095544
Endosso N° 0000000
Proposta N° 301039



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

PREF MUN DE PEDREIRAS
INSCRITO NO CNPJ: 06.184.253/0001-49
COM SEDE NA: AV Rio Branco, 111 - CENTRO
CEP: 65725-000 - Pedreiras - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 36.865.799/0001-26
COM SEDE NA: AV TABAJARA, 623 - SETOR BR 222 - BATATAL
CEP: 65390-000 - Santa Luzia - MA

até o valor de:

R\$ 10.444,41 - DEZ MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital N° TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 21/12/2022
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 21/02/2023

| | |
|---------------------------------|------------------------|
| Corretor: | Código SUSEP Corretor: |
| AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 202032933 |

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

 | Seguros

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1311002/2022 |
| FLS. | 937 |
| Rub. | 1 |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS

TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

 Seguros

Seguro Garantia

LICITANTE

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 938 |
| Rub. | 2 |

Demonstrativo de Prêmio

| | |
|-----------------------------|---------------|
| Prêmio Líquido: | 150,00 |
| Custo de Apólice: | 0,00 |
| Adicional de Fracionamento: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| Prêmio Total: | 150,00 |

Forma de Pagamento

| | | | |
|----------------------|-----------------------------|-----------------|--------------------|
| Forma de Pagamento: | À Vista | | |
| Número de Prestação: | 1 | | |
| | Parcelas | Data Vencimento | Valor das Parcelas |
| | 1 | 28/12/2022 | 150,00 |
| Forma de Cobrança: | FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ | | |

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

Condições Particulares



SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS

TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

Condições Especiais

bmg Seguros

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 940 |
| Rub. | 1 |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS

TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

105

Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

| | |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Inc. | 23/10/2022 |
| L.S. | 9/11 |
| N. | |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS

TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

| | |
|-------|--------------|
| Proc. | PEDREIRAS/MA |
| FLS. | 231002/2022 |
| Rub. | 942 |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS

TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

307

Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 231100212022 |
| FLS. | 943 |
| Ass. | |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS

TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

f
108

Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

Condições Gerais

bmgi Seguros

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311002/2022 |
| FLS. | 994 |
| Out. | |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

109

Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2911002/2022 |
| FLS. | 945 |
| Em. | |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750095544

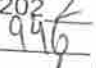
Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 956
Rub. 

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 947
Sub. _____

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio |
|---|-------------|---|-------------|
| 15/365 | 13 | 195/365 | 73 |
| 30/365 | 20 | 210/365 | 75 |
| 45/365 | 27 | 225/365 | 78 |
| 60/365 | 30 | 240/365 | 80 |
| 75/365 | 37 | 255/365 | 83 |
| 90/365 | 40 | 270/365 | 85 |
| 105/365 | 46 | 285/365 | 88 |
| 120/365 | 50 | 300/365 | 90 |
| 135/365 | 56 | 315/365 | 93 |
| 150/365 | 60 | 330/365 | 95 |
| 165/365 | 66 | 345/365 | 98 |

112

Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 231002/2022 |
| FLS. | 946 |
| Rub. | |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750095544

Endosso N° 0000000

Proposta N° 301039

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2311/02 1202 2 |
| LS. | 949 |
| Lib. | 2 |

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

124